

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**SETOR DE LICITAÇÃO****ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Arraes, nº 128, Centro, em Aiuaba-Ce, torna público que no dia **10 de Dezembro de 2021, às 09h00min** estará dando continuidade com a **abertura dos envelopes de proposta de preços** da licitação da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.22.001-SEINFRA**, cujo objeto é a Prestação dos serviços

técnicos de manutenção e ampliação da iluminação pública em diversas localidades do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

Aiuaba - CE, 08 de Dezembro de 2021.

JOÃO PAULO CARDOSO LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Liude Elias da Silva

Código Identificador:0A56D39A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 541/2021/ERRATA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne à limpeza dos espaços escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de servidores gerais nos ambientes escolares e que para melhor funcionamento, higiene e qualidade de vida de nossas crianças do ensino fundamental.

Considerando a reconhecida habilidade da servidora aprovada em concurso público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidoras o(a) Sr.(a) **Maria do Socorro Arcângela da Silva**, CPF nº 011.958.213-95, serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de auxiliar de serviços gerais na Escola E.M.E.F. 18 de Dezembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:74155194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2021/ERRATA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne à segurança dos espaços escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de servidores gerais nos ambientes escolares e que para melhor funcionamento, higiene, segurança e qualidade de vida de nossas crianças do ensino fundamental.

Considerando a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o(a) Sr.(a). **Antonio Raimundo**, CPF nº 543.621.213-15, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de porteiro na Escola E.M.E.F. JOAQUIM DE MORAIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:9FD5655C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2021/ERRATA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DIVERSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Secretária de Educação do Município de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando o retorno tardio das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Altaneira, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

Considerando que em decorrência da volta às aulas não foi possível, ainda, contar com a integridade dos quadros funcionais, especialmente no que concerne à segurança dos espaços escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de servidores gerais nos ambientes escolares e que para melhor funcionamento, higiene, segurança e qualidade de vida de nossas crianças do ensino fundamental.

Considerando a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais.

Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município de Altaneira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o(a) Sr.(a). **José Bernardo de Sousa**, CPF nº 094.405.158-80, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, para, provisoriamente, exercer as funções de porteiro na Escola E.M.E.F. JOAQUIM SOARES DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Educação de Altaneira/CE

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:7ED584D0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.06.01**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.06.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia **05 de janeiro de 2021, às 09h**, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais, nº 08, centro– Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DOS SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA (PNAE, PNATE, PDDE, ETC..) REPASSADOS PARA O MUNICÍPIO.** O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 16:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 07 de dezembro de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidente.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:C15732C2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2021**

DECRETO Nº 81/2021 Aratuba, 06 de dezembro de 2021.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento do Sr. FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, ocorrido em 06/12/2021;

CONSIDERANDO o inestimável trabalho dedicado à sociedade aratubense no decorrer de sua vida como pessoa honesta, trabalhadora e conduta inquestionável perante a sociedade aratubense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS que, em vida, prestou inestimável serviço ao Município de Aratuba.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Considera Ponto Facultativo no dia 07/12/2021 em decorrência do falecimento do Sr. FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS nas repartições públicas municipais, nas escolas e demais logradouros públicos.

Art. 4º - Executam-se o disposto no art. 3º os serviços de natureza essencial como transporte, secretaria de saúde, e outros estabelecidos, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:CF84B1F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços nº 2021.09.22.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME pelo valor global de R\$ R\$ 77.614,00 (setenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico e Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Data da Adjudicação e Homologação: 07 de Dezembro de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:CCECA761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.11.10.1-

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.11.10.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.11.10.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA** vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de dezembro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:32155DED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA N.º 10.001/2021-AD. CONTRATO N.º: 2021.03.29.05. O Município de Banabuiú, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, torna público o **EXTRATO** do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, **ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **3,3%** (Três vírgula três por cento), passando de **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) para **R\$ 6,37** (Seis reais e trinta e sete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,2%** (Seis vírgula dois por cento) passando de **R\$ 4,97** (Quatro Reais e noventa e sete Centavos), para **R\$ 5,28** (Cinco Reais e vinte e oito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:D6F45175

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA N.º 10.001/2021-AD. CONTRATO N.º: 2021.03.29.05. O Município de Banabuiú, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**

ESGOTO-SAAE, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **4,7%** (Quatro vírgula sete por cento), passando de **R\$ 6,37** (Seis reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 6,67** (Seis reais e sessenta e sete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,2%** (Dois vírgula dois por cento) passando de **R\$ 5,28** (Cinco Reais e vinte e oito Centavos), para **R\$ 5,40** (Cinco Reais e quarenta Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:38F3EA4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA N.º 10.001/2021-AD. CONTRATO N.º: 2021.03.29.05. O Município de Banabuiú, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, torna público o EXTRATO do 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **3%** (Três por cento), passando de **R\$ 6,67** (Seis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 6,87** (Seis reais e oitenta e sete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,8%** (Seis vírgula oito por cento) passando de **R\$ 5,40** (Cinco Reais e quarenta Centavos), para **R\$ 5,77** (Cinco Reais e setenta e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04C24B9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei N.º 2.593, de 07 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

06.00.08.244.0002.2.118 – Programa Bolsa Jovem Barbalha

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1520000000 – Outros Convênios do Estado	250.000,00
	1001000000 – Recurso Ordinário	50.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado, conforme preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:19E8C0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 87, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE RELATIVO AO EDITAL N.º. 001/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

Art. 1º Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barbalha, Ceará, referente ao Edital N.º. 001/2021 de 04 de Agosto de 2021, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste Decreto. Parágrafo único. A referida homologação é para formação de cadastro de reserva para contratação temporária por prazo determinado.

Art. 2º A convocação para nomeação dos candidatos aprovados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º Na mesma fase de chamamento será ofertada relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º Este Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Poder Executivo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 87/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA. – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 83/2021, Barbalha (CE), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Resultado final classificatório do Processo Seletivo realizado por força do Edital Nº 001/2021, de 04 de Agosto de 2021. CARGO: ADVOGADO (CÓDIGO: ADV) APROVADO(S) - 1º, 1004350, FRANCISCO DEJEAN NOBRE DE LIMA, 38.00/2º, 1000949, CÍCERA SOLANGE FERREIRA SOUZA, 34.00/3º, 1001183, RAUL ONOFRE DE PAIVA NETO, 32.00/4º, 1003590, NAYARA NAGLE CARVALHO FERNANDES, 32.00/5º, 1003822, GABRIELA FERREIRA, 32.00/6º, 1003744, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA, 32.00/7º, 1001669, ARTUR DA PAZ PEREIRA, 32.00/8º, 1005048, YURI SANTOS MARQUES, 32.00/9º, 1001730, RAQUEL ESTEVÃO BESERRA, 32.00/10º, 1004884, RENIA MIRELE DE LIMA, 30.00/11º, 1004466, VANESSA CRISTINA PORFIRIO SOUZA, 30.00/12º, 1002190, ÍCARO MACEDO FEITOSA, 30.00/13º, 1004170, KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO, 30.00/14º, 1000302, DANIELA ALENCAR DOS SANTOS, 30.00/15º, 1003771, LUÍS AURÉLIO PEREIRA DE ALMEIDA, 30.00/16º, 1003627, AYOHANA LIMA SALES, 30.00/17º, 1002608, MARIA APARECIDA LIMA DE MENEZES, 30.00/18º, 1003430, KEITH KAROLAYNE SILVA LACERDA, 30.00/19º, 1001794, MARIA TÂNIA ROCHA DE CARVALHO NASCIMENTO, 28.00/20º, 1004049, CÍCERO ERMESON MIGUEL OLIVEIRA, 28.00/21º, 1003431, PALOMMA ALVES DE ALENCAR BARROS, 26.00/22º, 1003187, ISIS DINO RODRIGUES, 26.00/23º, 1003509, YURICA KAROLLYNE XAVIER MARTINS, 26.00/24º, 1001935, ANA KARINNE MARQUES ALENCAR, 24.00/25º, 1003127, DANIELA ALVES OLIVEIRA, 24.00/26º, 1004839, BRUNA CAROLINE DE ALENCAR FREITAS TAVARES, 24.00/27º, 1003152, JOANA D'ARC DE SOUSA SANTOS, 22.00/28º, 1001753, THIAGO VITORINO DE ARAÚJO, 22.00/29º, 1000643, MARIA ISABEL DA SILVA, 22.00/30º, 1002764, JAYNE DE ALCANTARA BEZERRA, 22.00/31º, 1003957, BEATRIZ TAVARES JANUÁRIO, 22.00/32º, 1001010, MAGDA MARA ALVES SOUSA, 22.00/33º, 1003016, CLAUDÊNIA PEREIRA DA COSTA, 20.00/34º, 1002171, RAYANA CAVALCANTE SOARES, 20.00/35º, 1001735, BEATRIZ GONÇALVES BESERRA, 20.00/36º, 1004152, TATIANA MONTEIRO LANDIM SIEBRA, 18.00/CARGO: AGENTE RURAL (CÓDIGO: AGR) APROVADO(S) - 1º, 1001287, MICHELE MARIA NEVES, 36.00/2º, 1004266, CÍCERO WILLANS GONÇALVES DE OLIVEIRA, 36.00/3º, 1001073, BÁRBARA DE ALENCAR PEIXOTO ROCHA, 34.00/4º, 1004272, CLEIDIANE DE SOUSA BERNARDO, 30.00/5º, 1004974, FRANCISCO HELDER NOGUEIRA RIBEIRO, 28.00/6º, 1004503, ALÉXSIA LUNA DIAS, 28.00/7º, 1003801, JOSE WAGNER ALENCAR, 26.00/8º, 1001276, MARIA BEATRIZ SANTOS DA PENHA, 24.00/9º, 1001200, GEILZA LOURENÇO DE LIMA, 22.00/10º, 1000438, VANAE OLIVEIRA SANTOS, 22.00/11º, 1004671, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 20.00/12º, 1002671, TAMIRES NUNES VIEIRA, 20.00/13º, 1002926, MARIA APARECIDA RODRIGUES, 20.00/14º, 1000057, JOSE WILLIAN DE JESUS OLIVEIRA, 20.00/15º, 1001914, GISELE PEREIRA DA SILVA, 20.00/16º, 1002450, ROCILDO CANDIDO CRUZ, 18.00/17º, 1000754, RIVANDA PEREIRA DOS SANTOS, 18.00/18º, 1000485, PAULO GABRIEL DOS SANTOS ALVES, 18.00/CARGO: AGRÔNOMO (CÓDIGO: AGR) APROVADO(S) - 1º, 1004024, RAFAEL SILVA DE SOUSA, 32.00/2º, 1003633, MAILSON ARAÚJO CORDÃO, 28.00/3º, 1004174, LAUDELINNE DANTAS SANTANA, 26.00/4º, 1004286, WITALO DA SILVA SALES, 26.00/5º, 1002834, WOLMER BORGONHA BENTO DE QUEIROZ, 24.00/6º, 1002431, RAFAELA ALVES DE MELO, 24.00/7º, 1004653, JOSÉ

VINÍCIUS EVANGELISTA DINIZ, 22.00/8º, 1004121, NICODEMOS FERNANDES DE SANTANA FILHO, 20.00/CARGO: ALMOXARIFE (CÓDIGO: ALM) APROVADO(S) - 1º, 1004769, MARIA CÍCERA DA SILVA CORREIA, 42.00/2º, 1001726, SILMARA DA SILVA LISBOA, 40.00/3º, 1004135, ISABEL PEREIRA ALVES, 38.00/4º, 1004856, OSCAR SOBRAL BRAGA FILHO, 38.00/5º, 1003303, AURELIO BARBOSA CARDOSO, 34.00/6º, 1002493, DAIRLA LARIS GONÇALVES DE SOUSA, 34.00/7º, 1003572, THIAGO JUSTINO SOARES, 32.00/8º, 1001513, CÍCERA GEVANE BEZERRA, 32.00/9º, 1000583, CELIANE FERREIRA LUDUGERIO, 32.00/10º, 1002093, DANIEL JAMESSON BEZERRA DANTAS, 32.00/11º, 1004117, NATANAEL FERNANDES FEITOSA DA SILVA, 32.00/12º, 1000192, ELLEN BEATRIZ ANDREZA DOS SANTOS, 32.00/13º, 1003706, NELCILANDIO SILVA DE MATOS, 30.00/14º, 1001699, VICTOR DOUGLAS DA SILVA RAMOS, 30.00/15º, 1004663, GABRIELA SOUSA SANTOS, 30.00/16º, 1000212, RAIANA DOS SANTOS PEREIRA, 30.00/17º, 1002220, GABRIELA GONZAGA CUNHA, 30.00/18º, 1003926, RAIMUNDA SOLANGE FILGUEIRA COELHO TEIXEIRA, 28.00/19º, 1002640, WESTLEY PATRÍCIO DOS SANTOS VIEIRA, 28.00/20º, 1000487, ADRIANO DA SILVA DANTAS, 28.00/21º, 1002068, TÁSQUIA CRISTINNE ALVES, 28.00/22º, 1004349, MARIA JOSIANA DE ANDRADE BRITO, 28.00/23º, 1004387, MARIA LUANA DE MELO, 28.00/24º, 1002143, EMANUEL FREITAS CRISOSTOMO, 28.00/25º, 1002184, CÍCERO ERICK VIEIRA RIBEIRO, 28.00/26º, 1002077, RUAN SAMPAIO BERNARDO, 28.00/27º, 1003052, CARLOS VENÍCIUS LUNA QUEIROZ, 28.00/28º, 1000530, MARIA EDNA PEIXOTO DE ALENCAR, 26.00/29º, 1003681, ALEXANDRE TAVARES, 26.00/30º, 1001737, ERIONALDO DOS SANTOS FERREIRA, 26.00/31º, 1003038, DARLAN DE SÁ EVANGELISTA, 26.00/32º, 1000928, ALEX FELIX DA SILVA, 26.00/33º, 1000392, JAYNE FAUSTINO DOS SANTOS AMORIM, 26.00/34º, 1003624, LUCAS SANTOS COSTA, 26.00/35º, 1001407, CÍCERA DAYANE THAIS DE SOUSA, 26.00/36º, 1003402, JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, 26.00/37º, 1001299, JEFFERSON CESAR MARCOLINO DA SILVA, 26.00/38º, 1004986, MAYARA CORREIA BRASIL, 26.00/39º, 1000709, LÍVIA MABELLE TEIXEIRA ALVES, 26.00/40º, 1004249, ANDREIA DE MACEDO, 24.00/41º, 1002400, AMANDA DE CARLA VIEIRA, 24.00/42º, 1001903, IVYLA ALANNE DE SOUSA, 24.00/43º, 1004218, * CARLOS RODOLFO RODRIGUES PEREIRA, 24.00/44º, 1000208, CINNARA STEFANE DA SILVA FERREIRA, 24.00/45º, 1003982, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA, 24.00/46º, 1001670, MYLENA ÉVANE FIGUEIREDO DANTAS, 24.00/47º, 1000909, ESTEFANI DA SILVA GOMES, 24.00/48º, 1002773, MIRELY MOTA DE SOUSA, 24.00/49º, 1000825, CÍCERO IVAN DE SOUSA GRACINO, 24.00/50º, 1003189, MARIA LÚCIA ARAUJO LIRA DA SILVA, 22.00/51º, 1002862, LUIS ROGERIO TELES DA SILVA, 22.00/52º, 1001236, MAGDA MARIA DO NASCIMENTO, 22.00/53º, 1000757, ADRIANO SOARES DA SILVA, 22.00/54º, 1004927, MARIA RENYCLECIA DA SILVA GOMES, 22.00/55º, 1003800, HUMBELINO GOMES DE SOUSA, 22.00/56º, 1001659, KÁTIA AMANDA ALEXANDRE LIMA, 22.00/57º, 1004062, MARCÍLIO LINARD GOMES, 22.00/58º, 1003909, WILTON DAMIAO COSTA, 22.00/59º, 1001268, TIMOTEO ERIK PEREIRA ALVES, 22.00/60º, 1001014, JOSE MATEUS DE SOUZA, 22.00/61º, 1000281, FILIPE EDVAN DE SOUZA SILVA, 22.00/62º, 1002393, MARIA JAQUELINE ALVES SANTOS, 22.00/63º, 1003496, LAÍS YANE PEREIRA DOS SANTOS, 22.00/64º, 1001330, FELIPE VIEIRA SANTANA, 22.00/65º, 1004324, JESSICA SILVA CARLOS, 22.00/66º, 1002780, RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, 22.00/67º, 1004622, LUCIVAN DE OLIVEIRA LIMA, 22.00/68º, 1004263, JAÍNE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 22.00/69º, 1004078, DOMINGOS SAVIO DA SILVA, 20.00/70º, 1004030, ALINE FONSECA ROCHA, 20.00/71º, 1004257, NIQUELY MARIA DE OLIVEIRA SALES, 20.00/72º, 1002247, EDIVAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, 20.00/73º, 1004568, MARIA MARGARETE DE FREITAS SANTOS, 20.00/74º, 1001954, MAIRA FEITOSA DE ALENCAR, 20.00/75º, 1003583, ALISSON CAVALCANTE DE SÁ BARRETO, 20.00/76º, 1004191, MARIA JANAÍZA DE LIMA, 20.00/77º, 1003366, ERLAYNE MARIA ALVES DA SILVA, 20.00/78º, 1004926,

SUZYVANIA DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES, 20.00/79°, 1001394, ANTONIO LUCAS DE SOUZA, 20.00/80°, 1001514, DAVI SILVA NASCIMENTO, 20.00/81°, 1001046, PAULO CÉSAR DE LIMA ALVES, 20.00/82°, 1001977, LUCAS SAIRON MENEZES QUEIROZ, 20.00/83°, 1001113, ISADORA FURTADO LIMA, 20.00/84°, 1002458, CÍCERO TAVARES DA PAIXÃO JÚNIOR, 20.00/85°, 1003104, ROBERTO ALVES DE QUEIROZ, 18.00/86°, 1001081, DANIELE DE SÁ BARRETO FEITOSA, 18.00/87°, 1003188, PEDRO JUNIOR DOS SANTOS, 18.00/88°, 1003760, MAGNA DANIELI DA SILVA FREITAS, 18.00/89°, 1002825, DAMIANA MARIA DA SILVA, 18.00/90°, 1001445, MARIA IDALVA DE SOUZA MELO, 18.00/91°, 1000385, CLEIDILANIA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, 18.00/92°, 1004400, ELISLANDIA MACCHANALHA DOS SANTOS, 18.00/93°, 1003410, MARIA LEIMA DE SOUZA PAIVA, 18.00/94°, 1002409, ANDREANI DA SILVA LIMA, 18.00/95°, 1004156, RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS, 18.00/96°, 1000067, MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DOS SANTOS, 18.00/97°, 1000342, PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA, 18.00/98°, 1003889, MARIA ROSANGELA DOS SANTOS, 18.00/99°, 1002839, BRUNO MARCOS MARQUES BARBOSA, 18.00/100°, 1004645, MARIA WESLANIA DOS SANTOS PINHEIRO, 18.00/101°, 1003234, LETICIA MARIA RIBEIRO CARDOSO, 18.00/102°, 1000714, CICERA NAYARA DE SOUSA VIEIRA, 18.00/103°, 1001518, MARIA BRUNA DE AMORIM DOS SANTOS, 18.00/104°, 1003712, FRANCISCO LEITE SANTANA NETO, 18.00/105°, 1002756, ANA VITÓRIA DOS SANTOS NASCIMENTO, 18.00/106°, 1000028, PEDRO IVAN DA SILVA FERREIRA, 18.00/107°, 1005043, VIRNA LUANA DE SOUSA GRANGEIRO, 18.00/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS) APROVADO(S) - 1°, 1000914, PALOMA CARVALHO VERAS, 48.00/2°, 1003667, JANAINA TAVEIRA DO NASCIMENTO, 46.00/3°, 1001213, TATIANE DE OLIVEIRA, 44.00/4°, 1000510, FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, 44.00/5°, 1002906, JALINE SILVA DE ARAUJO FERNANDES, 42.00/6°, 1003295, MARIA GEISILHI TAVARES BELEM, 40.00/7°, 1000810, TERESA LUÍSA SAMPAIO FERNANDES TÁVORA, 40.00/8°, 1003990, DARIOJONAS LIMA PAZ, 40.00/9°, 1002660, MARIA DESCELES COELHO ALENCAR, 38.00/10°, 1002113, MARIA JACIA MENDES DA COSTA, 38.00/11°, 1000848, JOYCE LARYSSA BEZERRA SILVA, 38.00/12°, 1001600, CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO, 36.00/13°, 1004924, ANDREA MARIA FAÇANHA VENÂNCIO, 34.00/14°, 1004151, NATHACHA CASSEMIRO SILVA NOVAIS, 34.00/15°, 1002881, MIKAELI ALVES DANTAS, 34.00/16°, 1003956, MÔNICA ALVES MACÊDO, 32.00/17°, 1004887, MARIA FERNANDA DE SÁ GRANGEIRO, 30.00/18°, 1004275, MARCIA ANGELIM DE OLIVEIRA, 28.00/19°, 1003351, THAIS DOURADO DA SILVA, 28.00/20°, 1004590, VANESSA VALÉRIA VIEIRA, 28.00/21°, 1002282, IRIS LUZ LANDIM ALCÂNTARA, 28.00/22°, 1004115, MARCOS MARQUES DA COSTA, 26.00/23°, 1004410, ALINE ESCARIÃO ROQUE, 24.00/24°, 1001852, MANOELA DE MELO NOGUEIRA, 24.00/25°, 1000675, RENATA MONTEIRO MARTINS, 24.00/26°, 1004047, GILZANEIDE FERREIRA FACUNDO, 24.00/27°, 1002280, CLARA BEZERRA DE ALMEIDA, 24.00/28°, 1004244, JAMILDA KERLLYS DE SENA CAVALCANTE, 24.00/29°, 1000428, SARA IONARA MORAIS LEITE, 24.00/30°, 1004202, AMANDA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA, 24.00/31°, 1000923, GESSICA RAYANE DA SILVA, 24.00/32°, 1003225, BRUNO BARRETO DE ALENCAR, 24.00/33°, 1003525, LINDICACIA OLIVEIRA BATISTA, 22.00/34°, 1003337, LEONILA FERNANDES FIGUEIREDO SOARES, 22.00/35°, 1002808, MARIA APARECIDA DE BARROS SARAIVA, 22.00/36°, 1003543, MARIA LUCIA DE JESUS, 22.00/37°, 1001291, NATHALYA MAGDA FERREIRA SOUSA, 22.00/38°, 1002922, ALZINETE DE SOUSA VIEIRA, 22.00/39°, 1003844, CYNTHIA MIKAELLA DE FREITAS MACIEL BARBOSA, 22.00/40°, 1000179, DANIELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, 22.00/41°, 1003306, JOYCE DE LIMA SILVA SOUZA, 22.00/42°, 1005038, REGINA MORAIS DA SILVA ARAUJO, 20.00/43°, 1000025, PATRÍCIA MARIA ALMEIDA CRUZ, 20.00/44°, 1001703, LUCIANA DE FÁTIMA CÂNDIDO CRUZ, 20.00/45°, 1003684, MARIA FRANCINALDA GONÇALVES DE LIMA, 20.00/46°, 1000140, FRANCISCO ROGENIO GOMES DE ARAUJO,

20.00/47°, 1004770, DÉBORA DE FÁTIMA PAZ SIQUEIRA, 20.00/48°, 1004079, EMANUELLY VIEIRA DANTAS PINHEIRO, 20.00/49°, 1002337, JOSE ADRIANO GOMES PEREIRA, 20.00/50°, 1000823, ANA MARIA RODRIGUES GADELHA, 20.00/51°, 1000553, HILDA BARBOSA LEITE, 18.00/52°, 1001742, ERICKSON DE ALMEIDA BRITO, 18.00/53°, 1003423, MAROLY CRUZ FIGUEREDO DOS SANTOS, 18.00/54°, 1002110, MARIA JOSANE DOS SANTOS SILVA, 18.00/55°, 1001985, FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS, 18.00/56°, 1000143, TESKYNNNA RAYANNY FLORIANO SOBREIRA, 18.00/57°, 1001762, LUANA PEREIRA MAIA, 18.00/58°, 1003724, SUSANE PEREIRA ROLIM GARCIA, 18.00/59°, 1003612, EMANUELLY RIBEIRO ASSUNÇÃO AGOSTINHO, 18.00/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG) APROVADO(S) - 1°, 1003408, MARIANE NASCIMENTO SILVA SOUZA, 46.00/2°, 1002940, JOANA D ARC DE LIMA, 44.00/3°, 1003406, MAYARA KELLY NASCIMENTO BATISTA, 44.00/4°, 1005005, HIOLANDA CARVALHO DA SILVA, 38.00/5°, 1003079, LUCIANA AGOSTINHA DE SOUZA, 38.00/6°, 1004500, CICERA TAMIRES GONÇALVES DE SOUZA, 38.00/7°, 1003837, CÍCERA MARIA MATOS DA SILVA, 36.00/8°, 1003274, MARIA DO SOCORRO SILVA, 34.00/9°, 1003585, ALVANIZA LACERDA ARAUJO LISBOA, 34.00/10°, 1002754, MARIA LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS, 34.00/11°, 1003608, NAIARA DOS SANTOS FERREIRA, 34.00/12°, 1004789, JOAO SAVIO DE SOUSA, 32.00/13°, 1002846, SANDRA LUCIA DA SILVA, 32.00/14°, 1002717, PRICILA BATISTA GOMES DE SOUSA, 32.00/15°, 1002681, MARLEIDE MOREIRA FELIX, 32.00/16°, 1004738, JOSE CIRILO BARBOZA, 30.00/17°, 1003811, FRANCINETE FERREIRA, 30.00/18°, 1002679, APARECIDA SILVA VITORINO, 30.00/19°, 1003547, PEDRO HUGO DE AMORIM GOMES, 30.00/20°, 1003281, ANTONIO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, 28.00/21°, 1004396, JAILMA LEMOS LIMA, 28.00/22°, 1005022, LEIDEJANE NAIARA PEREIRA LEITE, 28.00/23°, 1003788, GREICE QUEIZADO FIGUEIREDO, 28.00/24°, 1002884, MARIA TAMIRES FERREIRA, 28.00/25°, 1004319, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, 26.00/26°, 1004260, MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, 26.00/27°, 1004239, IRENE MARTINS DE SOUSA SILVA, 26.00/28°, 1004085, DANÚBIO MORENO DANTAS DA SILVA, 26.00/29°, 1005019, CRIZANE DE OLIVEIRA SILVA FURTADO, 26.00/30°, 1004290, MARIA ELENILDA DA SILVA GONÇALVES, 26.00/31°, 1003312, MARIA YUNARA SANTOS DE SÁ BARRETO, 26.00/32°, 1003316, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, 26.00/33°, 1002908, INDRÁ KAREN BATISTA SILVA, 26.00/34°, 1004953, MARCIA CLARA DO NASCIMENTO, 26.00/35°, 1004140, MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA, 24.00/36°, 1002954, REGINA VIEIRA SANTANA, 24.00/37°, 1005016, JULIO CESAR RIBEIRO LEANDRO, 24.00/38°, 1003301, MARIA SUZANEIDE DE SOUSA, 24.00/39°, 1002675, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 24.00/40°, 1004982, MARIA SUILAN DOS SANTOS, 24.00/41°, 1004336, AURINEIDE MARIA DE SANTANA, 24.00/42°, 1003752, CICERA ELAINE SOUSA COSTA, 24.00/43°, 1002927, MARIA ELIZAGELA DA SILVA, 24.00/44°, 1004790, MARISA BERNARDO NASCIMENTO, 24.00/45°, 1004333, JANAINA DA SILVA SANTOS SÁ BARRETO, 24.00/46°, 1003751, RICATILA LIBORIO DA SILVA FERREIRA, 24.00/47°, 1002962, SUZANA KELLY PEREIRA DA SILVA, 24.00/48°, 1002865, FRANCISCA ANGELA SARAELÉ DOS SANTOS, 24.00/49°, 1003090, LILIANE ALVES PEREIRA, 24.00/50°, 1004948, MARIA CICERA CONRADO DOS SANTOS, 22.00/51°, 1003997, REGIANA DAMACENO DE SOUSA, 22.00/52°, 1002852, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES, 22.00/53°, 1002728, DARCIANA PEREIRA GONZAGA LOPES, 22.00/54°, 1004365, CICERA ROBERTA DA SILVA, 22.00/55°, 1003307, JANISA GREGORIO MENEZES DE SANTANA, 22.00/56°, 1004305, MARIA RIVANIELE DOS SANTOS SILVA, 22.00/57°, 1002585, PATRÍCIA MARIA DE SOUSA SILVA DE OLIVEIRA, 22.00/58°, 1005052, MARIA ALESSANDRA MACEDO FERNANDES, 22.00/59°, 1004213, MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS, 22.00/60°, 1002949, FATIMA SAMPAIO ALENCAR, 20.00/61°, 1004386, MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, 20.00/62°, 1004830, MARIA LUCIANA FELIPE BEZERRA, 20.00/63°, 1004700, MARIA EDVANIA DE SOUZA

PEREIRA GRANGEIRO, 20.00/64°, 1004246, MARIA SILDENIA DOS SANTOS, 20.00/65°, 1004737, IGOR JEFFERSON BARBOZA, 20.00/66°, 1004889, CLAUDENIZIA DA SILVA FERREIRA, 20.00/67°, 1004987, MARIA SIMONE DE SOUZA, 18.00/68°, 1005046, SOLANGE RIBEIRO SAMPAIO, 18.00/69°, 1002810, AURICELIA GONÇALVES TEIXEIRA, 18.00/70°, 1002593, SAMARA DUDA DA SILVA, 18.00/71°, 1002779, MARIA LUCINEIDE SILVA, 18.00/72°, 1003616, MARIA FABIANA SOARES DA COSTA DOS SANTOS, 18.00/73°, 1003951, CICERA EDILENE DOS SANTOS SILVA, 18.00/74°, 1003472, ROSALINA PEREIRA LUNA, 18.00/75°, 1004787, TARCIANA RIBEIRO RODRIGUES, 18.00/76°, 1002883, ANA CELIA GRANGEIRO, 18.00/77°, 1003660, EDILANIA VILANI DA SILVA, 18.00/78°, 1004209, MORGANA KELLY SAMPAIO ALENCAR, 18.00/79°, 1004279, FRANCISCA DOS SANTOS FELIX SILVA, 16.00/80°, 1002833, ROSIANE BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 16.00/81°, 1004255, MARIA DE SOUZA GOMES, 16.00/82°, 1002967, MARIA KALINE CORREIA, 16.00/83°, 1003838, MARCIA LEITE CARDOSO, 16.00/84°, 1004148, ADRIANA BALBINO MAGALHÃES, 16.00/85°, 1003294, MARIA CELIANE ALVES, 16.00/86°, 1002766, JACINTO ALAN KARDEK DO NASCIMENTO SANTANA, 16.00/87°, 1003335, MARIA EDNA DE SENA MATOS, 16.00/88°, 1005021, CICERA ALVES, 16.00/89°, 1002820, VIVIAN GRACIELE FERREIRA DA SILVA, 16.00/90°, 1003993, FERNANDA KELLEN SILVA MELO, 16.00/CARGO: **COZINHEIRO (A) (CÓDIGO: COZ) APROVADO(S) - 1º**, 1001140, JUCILANE NOGUEIRA SILVA, 44.00/2°, 1002164, RONALDO TEIXEIRA DA SILVA, 42.00/3°, 1001322, IRIS RAYANNE GOMES, 42.00/4°, 1001446, GEISE KELLY FARIAS LIMA, 42.00/5°, 1002554, MARIA LUCIA DA SILVA, 42.00/6°, 1001796, ISRAEL PAULO DE SOUSA FERREIRA, 42.00/7°, 1002418, TEREZINHA ESCARIOLANO, 40.00/8°, 1002379, AGNES REINALDO DE LIMA, 40.00/9°, 1002046, JACINTA DA SILVA PEREIRA, 40.00/10°, 1001212, JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS, 40.00/11°, 1002186, ELIANE ALVES BEZERRA, 38.00/12°, 1001595, GERHILDE MACEDO ARAUJO DA SILVA, 38.00/13°, 1004261, FAINA MISSAELE CORDEIRO DA SILVA, 38.00/14°, 1003711, MARIA DE LOURDES DE LIMA, 38.00/15°, 1000424, RITA ELIENE DE SÁ, 38.00/16°, 1002462, NÚBIA SABINO DA SILVA SANTOS, 36.00/17°, 1004172, ADRIANA DA SILVA, 36.00/18°, 1005042, ROSANGELA MARIA DA SILVA, 36.00/19°, 1004144, ANTONIA TEREZINHA NUNES, 36.00/20°, 1000479, CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MATIAS, 36.00/21°, 1001919, ANTONIA LEONEILDE DE SOUSA GOMES, 36.00/22°, 1004816, JULIA JÔSY TEIXEIRA DOS SANTOS, 36.00/23°, 1002268, MISLENE INACIA SOUZA LEITE, 36.00/24°, 1003260, ARISTON LANDIM TAVARES, 36.00/25°, 1001615, ROSILENE GONÇALVES DA SILVA PEREIRA, 36.00/26°, 1004676, SANDRA DOS SANTOS SÁ, 36.00/27°, 1001338, MAIENA REGINA LERIANO FERNANDES, 36.00/28°, 1003375, MARIA ZELIA PEREIRA, 34.00/29°, 1004911, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 34.00/30°, 1002864, MARIA HELENA BEZERRA GOMES CUNHA, 34.00/31°, 1000149, MARIA LIZETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 34.00/32°, 1002468, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, 34.00/33°, 1000398, HERBENIA MARIA DOS SANTOS, 34.00/34°, 1002817, CICERA VIVIANE FERREIRA DA SILVA, 34.00/35°, 1001709, KAMILA ÍLITA RIBEIRO DA SILVA, 34.00/36°, 1000286, ANA MARIA SANTOS DA SILVA, 34.00/37°, 1001075, MARIA JOSELANE DOS SANTOS BEZERRA, 34.00/38°, 1001025, ANTONIO VINICIUS ALVES DE SANTANA, 34.00/39°, 1004401, HOZANA FERREIRA COSTA, 34.00/40°, 1002767, DANIELE DA SILVA MOTA DE SOUZA, 32.00/41°, 1004511, ADRIANA INÁCIO DA SILVA, 32.00/42°, 1004035, MARIA DAS DORES DA SILVA OLEGARIO, 32.00/43°, 1004436, FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, 32.00/44°, 1001632, JULIANA SARAIVA DOS SANTOS, 32.00/45°, 1004891, JOSIVAN FELIX DA SILVA, 32.00/46°, 1001282, MONALISA BERNARDO SANTOS, 32.00/47°, 1002894, ALZELI DOS SANTOS, 30.00/48°, 1002011, MARIA SELDA APOLINARIO DE SOUZA, 30.00/49°, 1004750, ANA MARIA BARBOSA DE LUNA, 30.00/50°, 1003840, MARIA ROSILANIA PEREIRA, 30.00/51°, 1001480, MARCIA MARIA ELIAS, 30.00/52°, 1003832, MARIA LUCINETE DA SILVA, 30.00/53°,

1000133, JORDANA GONZAGA CELESTINO, 30.00/54°, 1001716, MARIA LUCICLEIDE DE NASCIMENTO, 30.00/55°, 1000620, FRANCISCA BARROS DE ALENCAR, 30.00/56°, 1001487, CICERA JANAINA FELIX SILVA, 30.00/57°, 1002587, INÊS SANTOS DA SILVA, 30.00/58°, 1001442, CLAUDIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, 30.00/59°, 1002308, MARIA SEMIRES GOMES ROCHA, 30.00/60°, 1001877, ANA MARIA TIMÓTEO, 28.00/61°, 1001939, LUIZA DA SILVA, 28.00/62°, 1004231, MARIA DAS DORES DE SOUSA FIRMINO, 28.00/63°, 1002392, FRANCISCA RAIANE DOS SANTOS GERMANO, 28.00/64°, 1000702, FRANCISCA FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA, 28.00/65°, 1001785, MARIA DAS DORES APOLINARIO DOS SANTOS, 28.00/66°, 1004945, DIANA ANDREZA MONTEIRO, 28.00/67°, 1001277, MARIA ELIZIANE SARAIVA DE SOUSA, 28.00/68°, 1002703, MARIA GIRLEIDE MARCOS DA SILVA, 28.00/69°, 1004831, JOSÉ LEMOS FEITOSA, 28.00/70°, 1000408, ANA VIRNA FERREIRA DA SILVA, 28.00/71°, 1001289, JOSEVANIA DOS SANTOS SILVA, 28.00/72°, 1000536, ISABEL VITORIA DE SÁ BARRETO SARAIVA, 28.00/73°, 1004596, FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, 26.00/74°, 1001244, MARIA DE FATIMA GOMES VITAL DE OLIVEIRA, 26.00/75°, 1000830, FRANCISCA GEANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 26.00/76°, 1000361, VALMA CARDOZO LEITE, 26.00/77°, 1004586, SELMA VIEIRA DE LIMA, 26.00/78°, 1001934, ANDRÉIA SILVA DE SOUSA, 26.00/79°, 1002589, RENATA RODRIGUES DA SILVA, 26.00/80°, 1004169, TIALA DA SILVA SOUSA, 26.00/81°, 1003091, ANA MARIA FERREIRA DE SANTANA, 24.00/82°, 1002024, CICERA CLÁUDIA DA SILVA SENA, 24.00/83°, 1003815, MARIA EDILMA LIVINO, 24.00/84°, 1000667, MARIA FRANCILANE DO NASCIMENTO, 24.00/85°, 1000600, SUELI DOS SANTOS ROLIM VIEIRA, 22.00/86°, 1001489, MISSAELY ESTEFANIA QUEIROZ ELIAS, 22.00/87°, 1003977, MARIA SILVANA GOMES, 22.00/88°, 1001243, KELISANGELA PEREIRA DINIZ, 22.00/89°, 1001614, MARIA ROBERLÂNIA DOS SANTOS, 22.00/90°, 1005025, EDILEIDE FERREIRA DA SILVA, 22.00/91°, 1004352, EDILAYNE MARIA ALVES DA SILVA, 20.00/92°, 1004577, MARIA LUCIMAR DA SILVA, 20.00/93°, 1003630, MARIA LOPES APOLINÁRIO, 20.00/94°, 1002104, MARIA DIALA ALEXANDRE DE SOUZA DE LIMA, 20.00/95°, 1001696, MARIA LIENE PEREIRA ALVES, 18.00/96°, 1003802, VERA GRANGEIRO GARCIA DA SILVA, 18.00/97°, 1001891, MARIA JAQUELINE DE LUNA, 18.00/98°, 1000602, CICERA REGINA DOS SANTOS, 18.00/99°, 1002725, JOSIANA DOS SANTOS SILVA, 18.00/100°, 1001455, ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, 16.00/CARGO: **CUIDADOR (CÓDIGO: CDR) APROVADO(S) - 1º**, 1003005, CINTHYA DE BRITO LIMA, 42.00/2°, 1000223, JOSE PEREIRA DA SILVA, 36.00/3°, 1004200, ANA PRISCILLA CRUZ LEITE, 36.00/4°, 1001789, FRANCISCA MARIA DA SILVA MORAIS, 34.00/5°, 1002202, MARIA NOETE SALES PESSOA, 32.00/6°, 1001084, MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA XAVIER, 32.00/7°, 1004001, YASKARA DO NASCIMENTO LIRA, 32.00/8°, 1002845, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, 32.00/9°, 1004455, APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA, 30.00/10°, 1004224, CICIANE RAMOS DE OLIVEIRA, 30.00/11°, 1000163, MARIA NIZA NEPOMUCENO CARVALHO, 30.00/12°, 1003694, MARLENE SANTOS DE MATOS, 30.00/13°, 1002586, SHAYELE MENDES DE SOUZA, 30.00/14°, 1004388, MARIA LUZIANA DE LIMA, 30.00/15°, 1002055, EURRIAN SANTANA SILVA, 30.00/16°, 1002729, KARINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, 28.00/17°, 1004751, ANA ISABEL BEZERRA DA SILVA, 28.00/18°, 1003654, SAMUEL PEREIRA DE MACENA, 28.00/19°, 1001381, DACIANE ANDRADE DOS SANTOS, 28.00/20°, 1004082, WELINÁJELA DOS SANTOS FERREIRA, 28.00/21°, 1003686, VITORIA DE ALMEIDA LINHARES, 28.00/22°, 1000668, MARIA LUCINEIDE FILIPE ANDRADE, 26.00/23°, 1004658, ANA MARIA DANTAS DOS SANTOS, 26.00/24°, 1000614, CÍCERA CLEDIANA FIRMINO PEREIRA, 26.00/25°, 1001871, CICELIA DA SILVA LOPES, 26.00/26°, 1000226, ERINALVA RODRIGUES LEITE, 24.00/27°, 1003321, CRISTIANE DE LIMA, 24.00/28°, 1000449, AURINEIDE MARIA DE SANTANA, 24.00/29°, 1002953, SANDRIELE MARIA DOS SANTOS SILVA, 24.00/30°, 1003960, AMANDA DE SANTANA SILVA, 24.00/31°, 1001365, MARIA TANIA DOS SANTOS,

24.00/32°, 1003497, GISELE DO NASCIMENTO SOUSA, 24.00/33°, 1000420, NATÁLIA KELLY SOUZA DOS SANTOS, 24.00/34°, 1002473, SALETE DE LIMA, 22.00/35°, 1003935, MARIA EDILANIA DA SILVA AMANCIO, 22.00/36°, 1001032, VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA, 22.00/37°, 1002096, LUISA DALVA DO NASCIMENTO CARNEIRO, 22.00/38°, 1000861, MARIA DE NAZARÉ SOUZA CARVALHO, 22.00/39°, 1004857, CÍCERO DAVI SARAIVA, 22.00/40°, 1000141, JÁCIA SOARES BRANDÃO INÁCIO, 22.00/41°, 1000287, MARIA TAMIRES VITORINO DE OLIVEIRA, 22.00/42°, 1004096, FRANCISCA VALDIANE DOS DANTOS, 22.00/43°, 1002960, JOELMA JOICE DOS SANTOS SILVA, 22.00/44°, 1003489, ANDREZA MARIA DE MORAIS, 22.00/45°, 1002500, ISABELE DA SILVA PEREIRA, 22.00/46°, 1002827, JESSICA MACIONILIA SILVA DE BRITO, 22.00/47°, 1002632, ANA ROMÊNIA SANTOS NASCIMENTO, 22.00/48°, 1002784, NAIANA PESSOA DE OLIVEIRA, 22.00/49°, 1004895, EDIMARA GOMES VIEIRA, 22.00/50°, 1003820, ANA CRISTINA DA ROCHA SILVA, 22.00/51°, 1001490, MARIA IZABEL DE QUEIROZ PEREIRA, 20.00/52°, 1000626, CICERA TEREZA DE SOUSA, 20.00/53°, 1001195, TARCIANA JOSELIA CRUZ DE FARIAS, 20.00/54°, 1003413, ANA JESSICA DE SÁ GONÇALVES, 20.00/55°, 1001626, FRANCISCA EVERLANE DA SILVA, 20.00/56°, 1000225, VIVIANE COELHO AMORIM PEREIRA, 20.00/57°, 1001165, ELY ANDREI DA SILVA CARVALHO, 20.00/58°, 1001433, ROSILDA DE CALDAS DA SILVA, 20.00/59°, 1001190, FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, 20.00/60°, 1000577, LARISSA LUNA CUNHA, 20.00/61°, 1002600, SONIA MARIA DE LIMA, 18.00/62°, 1001541, MARLUCIA CASSIMIRO DE QUEIROZ SOUZA, 18.00/63°, 1004276, MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO, 18.00/64°, 1000629, VALÉRIA FERNANDES DE LIMA QUEIROZ, 18.00/65°, 1003915, JOSEFA LEANE DE SOUSA SANTOS, 18.00/66°, 1004277, PAULA PEREIRA DE BRITO, 18.00/67°, 1004383, MARIA HELIDA SILVA DE QUEIROZ, 18.00/68°, 1001193, WELLINAGILA SANTOS SILVA NASCIMENTO, 18.00/69°, 1002459, MILA DE SOUSA NUNES, 18.00/70°, 1001349, VANESSA MIRANDA FEITOSA, 18.00/71°, 1002892, VITORIA REGIA PEIXOTO ALVES, 18.00/CARGO: **DENTISTA (CÓDIGO: DEN) APROVADO(S) - 1º**, 1001185, MÁRCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS, 40.00/2º, 1004548, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO, 38.00/3º, 1003389, NAIARA VIEIRA TORRES, 38.00/4º, 1002901, MARIA ANGÉLICA FARIAS GRANGEIRO, 38.00/5º, 1000471, MARCOS PAULO DA SILVA, 38.00/6º, 1000953, MILENA CRISPIM DE MOURA, 36.00/7º, 1001070, NÍNIVE MARIA MATOS SILVA, 36.00/8º, 1001115, JOSÉ EDSON OLIVEIRA LIMA SILVA, 36.00/9º, 1003133, ANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA BRITO, 34.00/10º, 1001743, YASMIN MATOS DE CARVALHO GOMES, 34.00/11º, 1004438, ANNE THAYALLE PEDROSA DE OLIVEIRA, 34.00/12º, 1003553, KARINE QUESADO BESERRA MACÊDO, 34.00/13º, 1004139, LUIZ SOARES DE MACEDO NETO, 32.00/14º, 1003875, SONIA PEREIRA DE SA, 32.00/15º, 1002941, VANESSA DE FIGUEIREDO MELO, 32.00/16º, 1004783, DÉBORA RAQUEL ROUSSEOU BARROS DANTAS MACEDO, 30.00/17º, 1003131, FRANCISCO IVENS GARCIA COELHO AIRES FURTADO, 30.00/18º, 1004572, EDGLÊ DIAS DE LIMA, 30.00/19º, 1004742, LETÍCIA ALVES DIÓGENES, 30.00/20º, 1002523, MARCOS ANTONIO QUESADO DE LAVOR, 28.00/21º, 1003070, LARINA JULIANA SAMPAIO SILVA, 28.00/22º, 1002526, MELINE DE MOURA MARCELINO, 28.00/23º, 1004028, LEONARDO LUNA ALENCAR, 26.00/24º, 1003151, VIVIANNY MARIA GARCIA SAMPAIO, 26.00/25º, 1003923, CINDY NIKOLLE DE SOUSA, 24.00/CARGO: **EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO: EDF) APROVADO(S) - 1º**, 1002694, YGOR TEIXEIRA, 44.00/2º, 1002800, DELÂNIO NUNES DE SOUZA COUTO, 34.00/3º, 1002932, TERESINHA MORGANA ALVES MACÊDO, 28.00/4º, 1001573, SARA SANTOS FERREIRA, 26.00/5º, 1004021, ANDRE LUIZ DE QUEIROZ TELES, 22.00/6º, 1000103, RÔMULO ALAM MONTEIRO E SILVA, 20.00/7º, 1004877, LEANDRA ZÁIRA RIBEIRO BATISTA, 18.00/8º, 1003974, REBECA SAMPAIO CABRAL COELHO, 18.00/9º, 1003305, ISMAEL ANTONIO MALZONI SARAIVA, 18.00/CARGO: **EDUCADOR SOCIAL (CÓDIGO: EDS) APROVADO(S) - 1º**, 1002859, NATALIA FERRAZ ARARUNA,

34.00/2º, 1004561, KAROLLINE SEBASTIANA CABOCLO DE SOUSA, 34.00/3º, 1003867, DEISIANE MARQUES DE VASCONCELOS, 34.00/4º, 1005020, SARA LAIZ ALVES ALMEIDA, 34.00/5º, 1002126, JANINNE DAMASCENO VARELA, 32.00/6º, 1002051, DAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA SARAIVA, 32.00/7º, 1002411, LOUYS LIMA DANTAS, 32.00/8º, 1001502, VIRGINIA KÍSSIA DE SOUZA, 32.00/9º, 1004362, LUCAS MATEUS DOS SANTOS FRUTUOSO, 32.00/10º, 1003603, SARAH GEOVANNA ALVES TEIXEIRA, 32.00/11º, 1000006, CICERO RONALDO FERREIRA, 30.00/12º, 1004841, THAÍS ALINE BONIFÁCIO CORTEZ, 30.00/13º, 1000781, CLARISSE PONTE PINHEIRO COELHO, 30.00/14º, 1004707, KADJA RAMIRES DO NASCIMENTO, 30.00/15º, 1001261, FRANCISCA ALINE DE SOUSA SANTOS, 30.00/16º, 1004806, JOELSON FERREIRA DOS SANTOS, 30.00/17º, 1001802, JESSICA DA SILVA CAVALCANTE ROCHA, 30.00/18º, 1004173, JOAO PEDRO SANTANA GARCIA, 30.00/19º, 1004318, SOCORRO SILVANIA DE SOUZA, 28.00/20º, 1004285, EDUARDA NOLACIO SANTANA SANTOS, 28.00/21º, 1000605, ANDREZA MARIA DOS SANTOS, 28.00/22º, 1001328, EVELLYN CAWHANNE MONTEIRO DE SOUSA, 28.00/23º, 1001235, MARIA LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS, 26.00/24º, 1001815, AUDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, 26.00/25º, 1002985, ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, 26.00/26º, 1001255, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SAMPAIO FEITOSA, 26.00/27º, 1002413, HILLARY GYORDANIA MOREIRA DE ANDREZA SIQUEIRA, 26.00/28º, 1001404, ROZILANIA RODRIGUES CHAVES, 26.00/29º, 1004146, EDMILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, 26.00/30º, 1002323, PALOMA SAMPAIO BEZERRA, 26.00/31º, 1001981, KARLA MARIA CORREIA CARDOSO, 24.00/32º, 1002532, VANUSA PEREIRA NASCIMENTO, 24.00/33º, 1001169, MARX YURE DE ANDRADE ALENCAR, 24.00/34º, 1000425, MARIA THAINAN SILVA SANTOS, 24.00/35º, 1003015, FILIPE BRIAN FERREIRA GALDINO, 24.00/36º, 1001581, REGIVANIA GONCALVES DA SILVA, 24.00/37º, 1002039, NÁDIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 24.00/38º, 1004102, EDSON ACIDIO CAVALCANTE DOS SANTOS, 24.00/39º, 1000288, JÉSSICA TAILA PRAÇA DA SILVA, 24.00/40º, 1001589, ENEDINA FERREIRA LANDIM, 22.00/41º, 1002309, MARIA APARECIDA VIEIRA NEVES, 22.00/42º, 1000268, VALDENIA ALVES MONTEIRO NOGUEIRA, 22.00/43º, 1001266, MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 22.00/44º, 1003767, IANNY PEREIRA RODRIGUES, 22.00/45º, 1001103, MARIA ADELE DE OLIVEIRA, 22.00/46º, 1001961, FRANCISCO TIBERIO ROLIM SILVA, 22.00/47º, 1001112, ADELAIDE SAMARA DE BRITO, 22.00/48º, 1000119, MARIA JANIELA DOS SANTOS ALVES, 22.00/49º, 1003898, PATRICIA SOUSA DA SILVA, 22.00/50º, 1004155, SHEILA KARINA DA COSTA PAIXÃO SANTOS, 22.00/51º, 1001588, LARYSSE DO NASCIMENTO SILVA, 22.00/52º, 1004195, BEATRIZ DE SOUSA CALDAS, 22.00/53º, 1001491, HILMARA DOS SANTOS LUSTOSA, 22.00/54º, 1003469, PAMELA DASDORES DE AZEVEDO LIMA, 22.00/55º, 1001374, TAMIRES DE SOUSA SANTOS, 22.00/56º, 1000958, ERICA AMANDA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA, 22.00/57º, 1002272, RITA DE CASSIA SAMPAIO LANDIM BEZERRA, 20.00/58º, 1003882, JANESIA ANNE NOGUEIRA DO NASCIMENTO BRAZ, 20.00/59º, 1003471, ANNA VIRGINIA DA COSTA ARAÚJO, 20.00/60º, 1004240, MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA, 20.00/61º, 1001655, MARIA ELIANE DOS SANTOS, 20.00/62º, 1004185, CICERA WILLIANA OLIVEIRA SANTOS, 20.00/63º, 1001214, ANA LUCIA DE JESUS MEDEIROS, 20.00/64º, 1005044, EDILANIA BEM PEREIRA, 20.00/65º, 1000460, MARIA CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA, 20.00/66º, 1002414, LUANA GONÇALVES DE SOUZA, 20.00/67º, 1004593, FRANCINARA CAVALCANTE BERNARDO, 20.00/68º, 1001769, NATHALIA ALCÂNTARA FILGUEIRA GARCIA, 20.00/69º, 1003112, MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, 20.00/70º, 1001636, IELRES CRISTINA DOS SANTOS SABINO, 20.00/71º, 1002714, VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS ALVES, 20.00/72º, 1004412, MARIA NILSE NUNES, 18.00/73º, 1002886, MARIA FELIX PEREIRA, 18.00/74º, 1001336, REGINA PINHEIRO ALVES, 18.00/75º, 1001162, CRISTIANO RODRIGUES, 18.00/76º, 1001915, CICERA REJANIA DA SILVA BRAGA, 18.00/77º, 1003618, CICERA

MÔNICA RODRIGUES SANTOS, 18.00/78°, 1002338, SABRINA DOS SANTOS FERREIRA SILVA, 18.00/79°, 1002070, ANA PAULA DO NASCIMENTO, 18.00/80°, 1001343, NEILMA SARAIVA DE SOUSA, 18.00/81°, 1001820, MONICA KARIELY DOS SANTOS FERREIRA, 18.00/82°, 1003781, CICERO WILIAN DE BRITO SILVA, 18.00/83°, 1004631, JAILSON COSME ALVES FARIAS, 18.00/84°, 1002169, DIANA CARLOS DA SILVA, 18.00/85°, 1003332, MARIA VIVIANE DOS SANTOS, 18.00/86°, 1000734, ROBSON DE SOUSA PEREIRA, 18.00/87°, 1003651, ANA RAQUEL SILVA DE FREITAS, 18.00/88°, 1002380, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, 18.00/89°, 1000062, ANA BEATRIZ FIDELES, 18.00/CARGO: **ENFERMEIRO (A) (CÓDIGO: ENF) APROVADO(S) - 1º**, 1003795, ALDA LUCIA RIBEIRO DE CARVALHO, 36.00/2°, 1003949, SARAH NAYARA NASCIMENTO SAMPAIO FILGUEIRA, 36.00/3°, 1003506, ROSÁLIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, 36.00/4°, 1003674, CLAUDIANE MARIA GRANGEIRO DE SÁ BARRETO, 34.00/5°, 1003743, JONH JORGE COSTA BARROS, 34.00/6°, 1000705, ISABELLY RAYANE ALVES DOS SANTOS, 34.00/7°, 1002429, LUZIANE ALVES MONTEIRO ROMÃO, 32.00/8°, 1002657, RITA INÊS DA SILVA OLIVEIRA, 32.00/9°, 1004888, RAPHAEL BONIFÁCIO CORTEZ, 32.00/10°, 1002217, JÉSSICA KARI DA SILVA GONÇALVES SARAIVA, 32.00/11°, 1000182, CICERA LUANA DOS SANTOS, 32.00/12°, 1000646, KARLA YOHANNA VIEIRA DE SOUSA, 32.00/13°, 1001797, JOSÉ ALISSON DA SILVA, 32.00/14°, 1002591, REGINA CELES ALENCAR COELHO, 30.00/15°, 1001775, LORENNA MARIA DUARTE FEITOSA, 30.00/16°, 1003442, NAÉLIA RODRIGUES PEREIRA, 30.00/17°, 1003503, SÁSKYA JORGEANNE BARROS BEZERRA, 30.00/18°, 1004329, MARIA LUCILENE CAVALCANTE DE FARIAS FEITOSA, 28.00/19°, 1002286, DAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 28.00/20°, 1003416, JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA, 28.00/21°, 1000161, DEBORA LANNEY FERNANDES DA SILVA, 28.00/22°, 1001865, KARLA PRYSCILLA AMAROTO ARAÚJO, 28.00/23°, 1000950, LAUDILINA XAVIER ROCHA GONÇALVES, 28.00/24°, 1000722, ANA BEATRIZ LINARD DE CARVALHO, 28.00/25°, 1003739, LEIDIMAR GALVÃO FERNANDES, 26.00/26°, 1003787, VALESKA VIRGINIA FREITAS DE SANTANA, 26.00/27°, 1004132, ALINE LUIZA NUNES FERREIRA, 26.00/28°, 1000109, JESSICA PALOMA BATISTA DA COSTA, 26.00/29°, 1002477, ANA CAROLINA SOARES BATISTA, 26.00/30°, 1001783, IZABEL CRISTINA DA SILVA BELARMINO, 26.00/31°, 1000416, CLECYANNA DA SILVA SANTOS, 26.00/32°, 1004281, KARLA DAYSIANNE SOBREIRA LANDIM, 26.00/33°, 1003944, JONAS HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, 26.00/34°, 1000871, CICERA DANIELE GARCIA SIMÕES, 26.00/35°, 1003550, ISABEL CRISTINA ESCARIOLANO, 24.00/36°, 1004138, KATIA LOPES CUSTODIO, 24.00/37°, 1003365, CENILDE GONÇALVES DOS SANTOS, 24.00/38°, 1002395, JOAO PAULO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 24.00/39°, 1001094, PATRICIANA CARVALHO FERREIRA, 24.00/40°, 1001798, ALLEIDE DAYANNE DE SOUZA, 24.00/41°, 1002201, ROSA MÍSTICA DE SOUZA HONORATO, 24.00/42°, 1001143, FERNANDA TAÍS PEREIRA MORÃO, 24.00/43°, 1001068, JULIANNE DUARTE DE SOUZA, 24.00/44°, 1001702, DANIEL RIBEIRO DE QUEIROZ, 24.00/45°, 1004781, YASMIN VENTURA ANDRADE CARNEIRO, 24.00/46°, 1000517, SAMIRES SOARES DE OLIVEIRA, 24.00/47°, 1003554, MARTA DE BETANIA SILVA DOS SANTOS, 22.00/48°, 1003745, ROSA CARMEM BARBOSA DE SOUSA, 22.00/49°, 1004113, COSME BESERRA FERREIRA, 22.00/50°, 1000554, JAQUELINE PEREIRA DE BRITO DA SILVA, 22.00/51°, 1004074, THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA, 22.00/52°, 1002319, IVAN MAGALHÃES MARIANO, 22.00/53°, 1002480, LIDIA RAIANE BARBOSA LEITE, 22.00/54°, 1000009, BRUNA DE JESUS VIEIRA SILVA, 22.00/55°, 1003289, YANE SARAIVA RODRIGUES, 22.00/56°, 1004717, TEREZINHA MARINHO DOS SANTOS FEITOSA, 20.00/57°, 1005080, FREDIELMA ALEXSANDRA SANTOS DE SOUZA, 20.00/58°, 1000164, JAMILE RODRIGUES LOPES ARAUJO, 20.00/59°, 1001653, KATIENE CRUZ PEREIRA, 20.00/60°, 1002231, MONICA AZEVEDO DO NASCIMENTO, 18.00/61°, 1000927, SILVANA DE SOUSA CORREIA SILVA, 18.00/62°, 1003516, JOÃO PAULO GOMES FEITOSA, 18.00/63°, 1002492, ROSANA CRISTINA DE

SOUZA E SILVA BEZERRA, 18.00/64°, 1004540, ERIKA NICODEMOS MOREIRA, 18.00/65°, 1004334, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, 18.00/66°, 1004086, MARIA DENIAN DE AMORIM NUNES, 18.00/67°, 1004827, MARIA SARAH COELHO MACHADO, 18.00/68°, 1002224, AMANDA GONÇALVES RODRIGUES, 18.00/69°, 1003804, JHAYNE ARIELLE CAVALCANTE BRITO, 18.00/70°, 1000213, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO, 18.00/71°, 1002645, LUZIA RANIELLE LIMA DA SILVA, 18.00/72°, 1003286, MARIA ALICE GRANGEIRO DE LIMA, 18.00/73°, 1002230, GABRIELA KELLE DUARTE LOBO, 18.00/74°, 1004818, DAIANE DA SILVA CRUZ, 18.00/75°, 1002351, RAISSA SOUSA CALOU, 18.00/76°, 1000609, ALINNE GOMES DO NASCIMENTO, 18.00/77°, 1000341, EMILY KALINY BENICIO SILVA, 18.00/78°, 1000929, TAYLINE MOISES MATIAS, 18.00/CARGO: **ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA (CÓDIGO: EST)| SEM RESULTADOS SATISFATORIOS |/ CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO: ENG) APROVADO(S) - 1º**, 1003861, JOSÉ VICTOR CARNEIRO DE ALENCAR PAIVA, 52.00/2°, 1004404, NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL, 50.00/3°, 1003544, ALINNE KÉSSIA DE ALMEIDA BEZERRA, 46.00/4°, 1002611, JOSÉ CARLOS JOVINO BELÉM, 42.00/5°, 1003704, BRENO ALVES DE SOUSA GOMES, 42.00/6°, 1001194, SÁVILLA VIEIRA COSTA, 38.00/7°, 1002530, ANNE KELLY DE SOUZA MACHADO BORGES, 38.00/8°, 1004609, MIRIAM MARIA FARIAS DE MARTINS OLIVEIRA, 36.00/9°, 1003579, ANDRÉ SOARES MARTINS, 36.00/10°, 1001117, IAN HENRIQUE TELES BRAGA, 36.00/11°, 1000017, EMANUEL LUCAS VIEIRA DINIZ, 36.00/12°, 1003740, MARCOS DE BRITO GONÇALVES, 34.00/13°, 1003702, BEATRIZ PEREIRA SARAIVA, 34.00/14°, 1004223, FRANCISMAR DE MENEZES ALVES, 32.00/15°, 1000128, KAYC EMMANUEL DE LUNA BRITO, 26.00/16°, 1004104, MARIA VALÉRIA VIEIRA SILVA, 24.00/CARGO: **ENTREVISTADOR (CÓDIGO: ENT) APROVADO(S) - 1º**, 1004934, FRANCISCO SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA, 38.00/2°, 1001755, TERESA CLARICE DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO, 34.00/3°, 1001999, CINTHIA LIMA DOS SANTOS, 32.00/4°, 1002663, BRUNA CAROLINE GOMES DA SILVA, 32.00/5°, 1003300, FRANCISCA MICHELE BRAGA DOS SANTOS, 32.00/6°, 1002866, ANDERSON OLIVEIRA LIMA, 28.00/7°, 1003864, NATHÁLIA BORGES CAVALCANTI, 28.00/8°, 1001182, AMANDA SOUSA SANTOS, 26.00/9°, 1001057, SIDÁLIA MARIA MARTINS SILVA, 26.00/10°, 1003080, LUCAS OLIVEIRA BEZERRA, 26.00/11°, 1003370, * CÍCERO RENATO MONTEIRO DA COSTA, 26.00/12°, 1001171, MARIA DIANA DA SILVA, 22.00/13°, 1003378, CAIO DOS SANTOS MARTINS ROCHA, 22.00/14°, 1003720, REMBRANDT LEITE ALVES, 22.00/15°, 1000980, ROSANGELA GONÇALVES PESSOA, 20.00/16°, 1003793, REGINA CELI GOMES BRITO, 18.00/CARGO: **FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO: FIS) APROVADO(S) - 1º**, 1003499, DANILO ALVAR ARAUJO COELHO, 40.00/2°, 1002146, RENATA PINHEIRO DE SANTANA, 38.00/3°, 1003905, FRANCISCO ROMMEL MORAIS CALDAS, 36.00/4°, 1002918, DÁVILA RÂNALLI DE ALMEIDA NASCIMENTO, 36.00/5°, 1004506, ANA SÁRVIA LÔBO OLIVEIRA, 34.00/6°, 1003356, ANA MÉRCIA FILGUEIRA CALLOU COELHO, 32.00/7°, 1003629, IRISANGELA GONCALVES MOREIRA, 32.00/8°, 1001306, MICHAEL PINHEIRO BARBOSA, 30.00/9°, 1004330, DANIEL CAVALCANTE CRUZ SARAIVA, 30.00/10°, 1000979, THALIA RAYANNE CAMPOS CALLOU DE SA, 30.00/11°, 1000995, RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO, 30.00/12°, 1003476, BRUNO ISLAY MENEZES TAVARES, 30.00/13°, 1003202, * ADRIANA NUNES DE NEIVA, 28.00/14°, 1001832, MARIA RINAINA DE SOUZA, 28.00/15°, 1004524, FLÁVIA DUARTE ALVES, 28.00/16°, 1003621, DANIELA MARTINS BARBOSA, 28.00/17°, 1000080, NÁDIA MIRELY FERREIRA DA SILVA, 28.00/18°, 1002091, LARISSA GOMES BARROS GUEDES, 28.00/19°, 1001998, LUCAS NASCIMENTO BATISTA, 26.00/20°, 1000760, LORENA MONTE SOUSA, 26.00/21°, 1002534, TALITHA JULIANA DA SILVA SANTOS, 26.00/22°, 1002474, AGDA IASHYLLE LOPES DE BRITO, 26.00/23°, 1002366, LUANA ALVES PASCOAL, 26.00/24°, 1001744, TAYRINE SOARES SANTOS, 26.00/25°, 1000960, JANAINA DE MACÊDO

MACHADO, 24.00/26°, 1000720, ALANA MARA SALVIANO DA SILVA, 24.00/27°, 1002676, LAYSE TAVARES VELOSO DE QUEIROZ, 24.00/28°, 1003262, LORENA MOURA DE ALMEIDA SANTOS, 24.00/29°, 1002471, GABRIELA CORREIA DA PAIXÃO, 24.00/30°, 1002298, VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA, 24.00/31°, 1002837, IVANISE ALVES DA SILVA CRUZ, 22.00/32°, 1003123, CINTHIA MARA SANTANA DA CRUZ, 22.00/33°, 1003652, FÁTIMA JACYARA FERREIRA LEITE DA PONTE, 22.00/34°, 1001142, ROZIRENE DANTAS DA SILVA, 22.00/35°, 1002212, ANDRÉ SOUZA FIGUEIRÊDO, 22.00/36°, 1002682, DAMIÃO SERGILANIO BEZERRA DE OLIVEIRA, 20.00/37°, 1003581, LIZIANE DE OLIVEIRA LEITE, 20.00/38°, 1001901, LETÍCIA RAFAELA LUCAS MONTEIRO, 20.00/39°, 1002678, LILIAN ALENCAR SAMPAIO ROLIM, 18.00/CARGO: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO: FON) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS / CARGO: GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO (CÓDIGO: GAS) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS / CARGO: GESTOR DE RH (CÓDIGO: GRH) APROVADO(S) - 1°, 1004492, GEÓRGINE DANILO DE SOUSA MATOS, 30.00/2°, 1004449, KATHYÚCIA KATHY DOS SANTOS SILVA, 30.00/3°, 1000022, JOCELIA LEMOS PEREIRA, 30.00/4°, 1000418, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 28.00/5°, 1004057, SILVANA DE OLIVEIRA LOPES, 26.00/6°, 1003610, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA, 24.00/7°, 1004504, KARLLA FERNANDA LUNA DOS SANTOS CHIKUSHI, 22.00/8°, 1000021, SAMANTHA DA CONCEIÇÃO MAGALHAES, 20.00/9°, 1000936, KEVERSON VITOR ALVES SARAIVA, 20.00/10°, 1001803, FLAVIA GALVAO SALES, 18.00/11°, 1001993, FABRICIA SANTOS SILVA, 18.00/CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS (CÓDIGO: INL) APROVADO - 1°, 1004678, * SONIA SALES NEPOMUCENO, 20.00/CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA (CÓDIGO: INM) APROVADO(S) - 1°, 1002942, CICERO JEAN DA COSTA, 42.00/2°, 1001959, MIGUEL CRISTIANO CRUZ TEGENBOSCH, 42.00/3°, 1000144, IGOR DOS SANTOS MARTINS, 42.00/4°, 1003568, JÚLIA JEINNE DO NASCIMENTO TELES, 42.00/5°, 1001938, VITORIA JHENNYFER SOLON DA SILVA, 36.00/6°, 1002674, JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30.00/7°, 1001356, GILBERTO PINHEIRO GONZAGA, 28.00/8°, 1001320, MÁRCIO MACIEL TORRES, 20.00/CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB (CÓDIGO: MOT) APROVADO(S) - 1°, 1000241, MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA, 44.00/2°, 1001694, RODRIGO BRANDÃO DE LIMA, 40.00/3°, 1003073, JOSÉ VALDEMIRO DE LIMA NETO, 36.00/4°, 1004483, EXPEDITO JACINTO DA CRUZ NETO, 30.00/5°, 1003098, DIEGO RAMIRES COELHO MATIAS, 30.00/6°, 1002561, JONAS JUNIOR DE LIMA MOREIRA, 30.00/7°, 1005029, JORDÃO DOS SANTOS FILHO, 28.00/8°, 1001100, JORGE LUIZ DOS SANTOS BEZERRA, 28.00/9°, 1000635, ARNON DA SILVA LIMA, 26.00/10°, 1002381, ALAN DA COSTA ARAÚJO, 26.00/11°, 1000522, FRANCIJÂNIO VIEIRA SANTANA, 26.00/12°, 1002829, ISMAEL VENANCIO DA SILVA, 26.00/13°, 1002987, PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, 26.00/14°, 1002933, BRUNNO VIEIRA NOGUEIRA, 26.00/15°, 1003853, GLEISON DA SILVA MARIANO, 26.00/16°, 1003418, JOSE EMANUEL XAVIER, 22.00/17°, 1002407, FRANCISCO HERMÍNIO DOS SANTOS NETO, 22.00/18°, 1004979, ERICK JOHNSON TAVARES PEREIRA, 22.00/19°, 1004957, MATEUS DE LIMA SAMPAIO FEITOSA, 22.00/20°, 1002566, CICERO ROMEU QUIRINO, 20.00/21°, 1003302, MARCOS FELIX PEREIRA, 20.00/22°, 1000283, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, 20.00/23°, 1002279, MARIA VITORIA RODRIGUES MENEZES, 20.00/24°, 1004421, MANOEL TOBIAS RODRIGUES SANTOS, 20.00/25°, 1000586, MAYRTON RIBEIRO DE SOUZA, 20.00/26°, 1003932, LUCAS DA SILVA SARAIVA, 20.00/27°, 1002352, FRANCISCO AURENIR PEREIRA, 18.00/28°, 1000567, DEMETRIUS NASCIMENTO DE ANDREZA, 18.00/29°, 1003132, CÍCERO ANTONIO DE SOUSA NEVES, 18.00/30°, 1000181, CICERO FELIX PEREIRA, 18.00/31°, 1004969, HELDER DE LIMA MARQUES, 18.00/32°, 1003111, CAMILLA KEYSE DOS SANTOS BARBOSA, 18.00/33°, 1004353, SAMUEL PEREIRA NEVES, 18.00/34°, 1004029, ANDERSON SALVIANO GONÇALVES, 18.00/35°, 1003498, ZIRAM GLEYSER MARIA DOS SANTOS, 18.00/36°, 1001963, SÉRGIO ALLAMO LIMA LUCIANO, 18.00/37°, 1002149, CHRYSTYANN OHARA

RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 18.00/38°, 1004960, CALEBE LANDIM SILVA, 18.00/39°, 1002238, YAN KALLIL LOPES MARCOLINO, 18.00/CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (CÓDIGO: MOD) APROVADO(S) - 1°, 1001134, ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA, 42.00/2°, 1002841, ROBERIO DE SA, 28.00/3°, 1001947, ERANDY DE ALMEIDA BRITO, 26.00/4°, 1002970, CICERO DA SILVA CRISPIM RIBEIRO, 26.00/5°, 1000827, JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS, 26.00/6°, 1001307, MAURICIO LOPES DA CUNHA, 24.00/7°, 1003182, CASIMIRO JOÃO DE JESUS, 22.00/8°, 1002623, EDMAR DOS SANTOS BARBOSA, 22.00/9°, 1003277, JOSE NILTON QUESADO, 20.00/10°, 1001080, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO, 20.00/11°, 1003902, DANILO RODRIGUES DO AMARAL, 20.00/12°, 1001111, FRANCISCO ELVIS SOUSA ROCHA, 20.00/13°, 1004495, IVO ALEXANDRE DOS SANTOS, 20.00/14°, 1004375, CICERO LENOS FERREIRA CAVALCANTE, 18.00/15°, 1003414, CICERO LEONIO CRISPIM, 18.00/CARGO: MÉDICO (CÓDIGO: MED) APROVADO(S) - 1°, 1002160, JACQUES TAVARES PEREIRA, 40.00/2°, 1003587, FRANCISCO MENEZES FEITOSA JÚNIOR, 38.00/3°, 1001807, VIRGÍNIA MOREIRA GARCIA FEITOSA, 38.00/4°, 1002896, LORENZO TAVARES NOGUEIRA, 38.00/5°, 1004237, HELLEN RAISSA DOS SANTOS MONTEIRO, 36.00/6°, 1002971, TULIO DIAS DUARTE SALES, 34.00/7°, 1001942, RENATA RODRIGUES DA CRUZ, 34.00/8°, 1002165, LÍGIA SAMARA ABRANTES DE LIMA, 32.00/9°, 1004486, EMANUEL NUNES CAVALCANTE FILHO, 32.00/10°, 1003975, RAIMUNDO FAUSTINO DE ARAÚJO NETO, 32.00/11°, 1004533, DAVID DE SOUSA GREGÓRIO, 32.00/12°, 1003465, ANTONIO WLADEMIR ALVES SAMPAIO, 30.00/13°, 1002256, PAULO ROGÉRIO PEREIRA, 30.00/14°, 1004269, JOSÉ MAMEDE CRUZ DOS SANTOS, 30.00/15°, 1003571, JOSE PHILIP GONCALVES DE LACERDA, 30.00/16°, 1004270, GABRIEL CALOU TORRES FILGUEIRA, 26.00/17°, 1003530, GISELLE QUESADO DE CASTRO, 24.00/18°, 1002689, OTAVIO CRUZ SAMPAIO NETO, 22.00/19°, 1003601, CIBELLE CRUZ LUNA GOMES, 18.00/CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (CÓDIGO: PSI) APROVADO - 1°, 1002463, AECIO GEOVANNE CAVALCANTI ALVES, 38.00/CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (CÓDIGO: ULT) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS / CARGO: NUTRICIONISTA (CÓDIGO: NUT) APROVADO(S) - 1°, 1002158, CAROLAINE FERREIRA DA COSTA, 44.00/2°, 1003096, AMANDA DE ALENCAR PESSÔA, 38.00/3°, 1003924, ELLEN CARINE MARIANO RIBEIRO, 36.00/4°, 1003022, RAQUEL FONSECA LIMA, 36.00/5°, 1004149, FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, 36.00/6°, 1002064, JORDANA DAVILA PEREIRA, 36.00/7°, 1001558, ANNA LICYA CALIXTO SERAFIM, 34.00/8°, 1004080, NADYNNY FERNANDES PASTOR, 32.00/9°, 1003897, ANDREZA DE OLIVEIRA DANTAS, 32.00/10°, 1003780, SAMARA DE FIGUEIREDO GOMES, 30.00/11°, 1004142, JORDAN COSTA MACIEL TORRES, 30.00/12°, 1002328, YANDRA MENESES BRITO DE CASTRO, 30.00/13°, 1000800, LARISSA ARLINDA FERNANDES, 28.00/14°, 1003830, MARIANA MACHADO BUENO, 26.00/15°, 1003605, CAMILA PALACIO LEITE, 26.00/16°, 1001474, JULIANA LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, 26.00/17°, 1004474, AGLAIS GOMES PEREIRA, 26.00/18°, 1003336, TAYNARA LIBÓRIO CELESTINO, 26.00/19°, 1000465, AMANDA DO AMARAL PIRES SOBREIRA, 24.00/20°, 1004287, GABRIELLA PEREIRA SANTOS, 24.00/21°, 1004335, SARA JAMILLY PEREIRA VIANA, 18.00/CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA (CÓDIGO: OPM) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS / CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (CÓDIGO: OPP) APROVADO - 1°, 1002957, EMANUEL HIGOR FERREIRA VIEIRA, 28.00/CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (CÓDIGO: OPR) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS / CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓDIGO: PEI) APROVADO(S) - 1°, 1003948, TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, 42.00/2°, 1002465, MARIA ANDRÉA FERNANDES DO NASCIMENTO, 42.00/3°, 1002416, MARIA TEREZINHA DA SILVA, 42.00/4°, 1001260, LUCIVANIA MOREIRA DE ALMEIDA, 40.00/5°, 1002637, EDILÂNIA DE LIMA PEREIRA, 40.00/6°, 1004587, JOSSANE DOS SANTOS LEITE, 40.00/7°, 1003653, LEIDIANA DE BRITO

DA SILVA, 38.00/8°, 1000863, CICERA ALDENISE FERREIRA FREIRE, 38.00/9°, 1002192, ANGELA MARYA VIEIRA SOARES, 38.00/10°, 1003176, ÍVINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ, 38.00/11°, 1003463, MARIA SOCORRO GOMES PEREIRA, 36.00/12°, 1001230, IVETE ALVES DOS SANTOS COSTA, 36.00/13°, 1002936, EDILANIA DE SOUZA AMARAL RIBEIRO, 36.00/14°, 1002044, LINDECI LOPES DE OLIVEIRA, 36.00/15°, 1002647, VANDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, 34.00/16°, 1003952, MARIANA RODRIGUES GOMES NETA, 34.00/17°, 1000049, MARIA ACÁCIA DOS SANTOS, 34.00/18°, 1003866, JUNILIA MARIA DA SILVA SAMPAIO, 34.00/19°, 1000833, VAGNA POLIANA DE OLIVEIRA SILVA, 34.00/20°, 1004059, ANA CLAUDIA FERREIRA, 34.00/21°, 1001937, ANA LÚCIA FERREIRA CRUZ SAMPAIO, 34.00/22°, 1003193, MARIA LUIZA ALVES ALMEIDA, 34.00/23°, 1003955, SABRINA DE SÁ BARRETO PINHEIRO SOUSA, 34.00/24°, 1000270, JUSIANA MARIA DA SILVA CRUZ, 34.00/25°, 1001078, MARIA LUCIENE DA COSTA LIMA VIEIRA, 34.00/26°, 1004166, MARIA ÁGNA RODRIGUES SANTOS, 34.00/27°, 1000232, MARIA DO SOCORRO SILVA GALDINO, 32.00/28°, 1000899, MARIA JANILMA FARIAS DA CRUZ, 32.00/29°, 1003808, ELIANE FERREIRA DA SILVA BRITO, 32.00/30°, 1003359, MARGARIDA DOS SANTOS, 32.00/31°, 1002153, FRANCISCA MARIA BELO, 32.00/32°, 1001324, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, 32.00/33°, 1004497, CÍCERA MARIA BARROS, 32.00/34°, 1002311, SANDRA QUIRINO DE LIMA, 32.00/35°, 1003374, NADIA DE SOUSA ALMEIDA, 32.00/36°, 1000758, ALICE BEZERRA FERREIRA, 32.00/37°, 1003965, ROSINALVA COELHO ALVES, 32.00/38°, 1003566, ROSIRENE DE ARRUDA, 32.00/39°, 1000312, ERIKA PEREIRA DO NASCIMENTO, 32.00/40°, 1002210, ROMÊNIA DE SOUSA ANGELO, 32.00/41°, 1002396, SIMONE DE SOUZA BEZERRA, 30.00/42°, 1003458, MARIA AURICÉLIA CRUZ LEITE LINARD, 30.00/43°, 1004067, MARIA APARECIDA GRANGEIRO, 30.00/44°, 1005058, MARIA JOSÉ DE AMORIM, 30.00/45°, 1003440, MONICA DE OLIVEIRA SILVA, 30.00/46°, 1000892, ADRIANA PEREIRA FERNANDES, 30.00/47°, 1000912, SÔNIA MARIA SOUZA AVELAR, 30.00/48°, 1000202, CRISTIANE ALVES LIRA, 30.00/49°, 1000269, MARIA APARECIDA PEREIRA, 30.00/50°, 1004994, MARIA RONNIELY DOS SANTOS, 30.00/51°, 1004389, MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, 30.00/52°, 1003927, MARIA ANTONIA DOS SANTOS, 30.00/53°, 1001620, MARIA SOCORRO DE SOUZA MELO, 30.00/54°, 1002010, DANIELE DE SOUZA FIRMINO, 30.00/55°, 1003216, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO, 30.00/56°, 1003419, CAMILA NUNES COSTA SANTANA, 30.00/57°, 1003269, MICHELLE NUNES SOBREIRA DE BRITO, 30.00/58°, 1002642, CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 30.00/59°, 1001003, MARIA DE LOURDES NERI BORGES, 28.00/60°, 1004002, MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA, 28.00/61°, 1001575, IRLANDIA ALVES LIRA GOMES, 28.00/62°, 1000463, LUZILMAR RODRIGUES DE BRITO, 28.00/63°, 1003646, CICERA MARIA DE SOUSA, 28.00/64°, 1003107, ANA LUCIA DE MOURA SILVA, 28.00/65°, 1001421, ANDRÉIA DO SANTOS GOMES, 28.00/66°, 1000395, RENATA RIBEIRO VALE MARCOS, 28.00/67°, 1004019, MECINEIDE BARBOSA DA SILVA, 28.00/68°, 1000265, RIVANIR DE ARAUJO GOMES DA COSTA, 28.00/69°, 1003685, CICERA JULIANA MACEDO DE CASTRO, 28.00/70°, 1000492, CIRLÂNDIA RODRIGUES DA SILVA, 28.00/71°, 1000377, TACIA INDAIANA DE SANTANA LIMA, 28.00/72°, 1003565, FRANCISCA RENATA ESMERALDO DE OLIVEIRA, 28.00/73°, 1004034, ALINE SOARES DE LAVÔR SOUZA, 28.00/74°, 1002125, MARIA EDINALVA MARTINIANO DA SILVA SOUZA, 28.00/75°, 1004463, RAYANE GRANGEIRO RODRIGUES, 28.00/76°, 1003819, CICERA SUELY DOS SANTOS, 28.00/77°, 1000379, ALINE MONTEIRO DE SOUSA, 28.00/78°, 1003251, TAMIRES AMORIM LOPES, 28.00/79°, 1003575, IVONETE BARBOSA ANGELO, 26.00/80°, 1000343, EVANGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO, 26.00/81°, 1000939, ANTONIA ALDENI FEITOZA DO RÊGO, 26.00/82°, 1000910, MARIA IRANEIDE COSTA DA SILVA, 26.00/83°, 1004075, MARIA GIRLANE VIDAL, 26.00/84°, 1000769, VANDA LUCIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA, 26.00/85°, 1002244, EVERLANE PEREIRA DA SILVA SOUZA, 26.00/86°, 1000924, CÍCERA NASCIMENTO DE SOUZA, 26.00/87°, 1003562,

CAMILA MONTEIRO GOMES NASCIMENTO, 26.00/88°, 1002669, LUZENIR BERNARDO DOS SANTOS DE JESUS, 26.00/89°, 1004591, CÍCERA RITA TERÇO LIMA, 26.00/90°, 1003783, ADRIANA ALVES VIEIRA, 26.00/91°, 1000145, ANTONIA PATRICIA DE ALMEIDA, 26.00/92°, 1000867, MARIA RITA DOS SANTOS, 26.00/93°, 1000121, MEIRIANE SIMÃO DOS SANTOS, 26.00/94°, 1001281, JULIANE SANTOS PEREIRA BERNARDO, 26.00/95°, 1000252, LUCIENE DE SALES, 26.00/96°, 1001422, JOSE ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, 26.00/97°, 1002539, ROSEMEIRE CARDOSO DE PAIVA, 24.00/98°, 1002622, CINTIA DA SILVA MIRANDA FEITOZA, 24.00/99°, 1000147, FRANCISCA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA, 24.00/100°, 1001654, FERNANDA DOS SANTOS, 24.00/101°, 1000776, JUSCILENE BERNARDINA DOS SANTOS ANDRÉ GOMES, 24.00/102°, 1000819, ANA PAULA RIBEIRO VASCONCELOS, 24.00/103°, 1003970, JOCELIA MARIA DA SILVA FARIAS, 24.00/104°, 1004011, ANA JÉSSICA FREITAS DA SILVA, 24.00/105°, 1003141, FRANCISCA APARECIDA LEITE VASCONCELOS, 22.00/106°, 1003733, MARIA JOSÉ DE SOUSA, 22.00/107°, 1004232, FRANCISCA MARIA DE SOUSA COELHO, 22.00/108°, 1002897, MARIA APARECIDA DE JESUS SÁ, 22.00/109°, 1002094, MARIA IRANEIDE DA SILVA RIBEIRO, 22.00/110°, 1000167, MARIA DE FATIMA DE CASTRO GOMES, 22.00/111°, 1000642, MARIA CLÉA DAMASCENO CABRAL, 22.00/112°, 1000204, MARIA APARECIDA DA SILVA, 22.00/113°, 1000759, MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS ANÍSIO, 22.00/114°, 1004042, MARIA ELISABETH DA SILVA CRUZ, 22.00/115°, 1003597, ELIZABETE BRAZ DOS SANTOS, 22.00/116°, 1004615, FRANCISCA ROSINEIDE MARTINS FEITOSA, 22.00/117°, 1000727, ANA PAULA LEANDRO DE SOUSA, 22.00/118°, 1003746, OTILIA GERMANA SAMPAIO, 22.00/119°, 1000047, JOSEANE FERREIRA DE LIMA MIGUEL, 22.00/120°, 1001452, JULIANA MARIA DE SANTANA LOURENÇO, 22.00/121°, 1001457, JESSYKA HERLEN FÉLIX SOUZA VELOSO, 22.00/122°, 1004976, ANA CLAUDIA DOS ANJOS CARDOSO, 22.00/123°, 1002849, CICERA DE SOUZA BARNABE, 20.00/124°, 1001191, FRANCISCA DE AMARIZ SA, 20.00/125°, 1000653, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, 20.00/126°, 1001050, MARIA NACISA PESSOA, 20.00/127°, 1000340, LÚCIA HELENA DOS SANTOS, 20.00/128°, 1000526, TERESA SAVIA DA SILVA LIMA, 20.00/129°, 1004650, FRANCISCA ELIZANGELA DE SOUSA NEVES, 20.00/130°, 1000198, TARCIANA ALEXANDRE DA SILVA, 20.00/131°, 1003980, ELISANGELA MOREIRA, 20.00/132°, 1003908, VANESSA DA SILVA BARRETO, 20.00/133°, 1000627, LUANNA SOARES MARTINS, 20.00/134°, 1004823, RIVANIA FURTADO BRITO, 18.00/135°, 1000725, ADRIANA DA SILVA SOARES MARTINS, 18.00/136°, 1003119, ADRIANA MACEDO CASTRO SANTOS, 18.00/137°, 1001921, THAILA CRISTINE DE LIMA NOGUEIRA, 18.00/**CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO (CÓDIGO: PFI) APROVADO(S) - 1º**, 1002406, MARIA DO SOCORRO MENESES DUARTE, 44.00/2°, 1001790, ALINE PEREIRA DOS SANTOS, 42.00/3°, 1000808, LUCIANA MARCELINO MARIANO, 38.00/4°, 1002278, JANYLENE DE MELO BARBOSA, 38.00/5°, 1004301, EUGENIA FEITOSA DE OLIVEIRA, 38.00/6°, 1003701, PAULO ERBENIO MAIA NEVES, 38.00/7°, 1003896, MARIA NEUDIVAN MARTINS, 36.00/8°, 1005026, MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DA SILVA, 36.00/9°, 1001267, ELIANE SOUZA MATOS CIRINO, 36.00/10°, 1003774, LUIS BEZERRA FELIX, 36.00/11°, 1004313, ANA CARLA RODRIGUES PEREIRA, 36.00/12°, 1003083, GEORGIA DE FREITAS SOUZA, 36.00/13°, 1003786, FRANCISCO RANIEL ALVES RODRIGUES, 36.00/14°, 1000622, PALOMA CARDOSO BRITO, 36.00/15°, 1004298, REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA, 34.00/16°, 1000388, MARIA IVANEIDE DE SOUZA SANTOS LIMA, 34.00/17°, 1001144, MARY JANE RIBEIRO DE SOUZA, 34.00/18°, 1002350, MARIA ROSEMARY FERREIRA RODRIGUES, 34.00/19°, 1004326, LEILIANE DE SOUSA LEITE, 34.00/20°, 1001547, LEIDEJANE ARAUJO DA PAIXAO NOGUEIRA, 34.00/21°, 1004296, THAMIRIS RODRIGUES SILVA BARROS, 34.00/22°, 1000890, FRANCISCA GOMES FEITOSA, 32.00/23°, 1002751, ANTONIA EDNA GOMES SANTANA, 32.00/24°, 1003940, LUCINEIDE DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA, 32.00/25°, 1000685, RITA CORDEIRO DAS NEVES

ELIAS, 32.00/26°, 1004306, ANTONIA ELIANA GOMES SANTANA, 32.00/27°, 1001426, JOSSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, 32.00/28°, 1004092, JANAINA MARIA TAVARES LEITE GUEDES, 32.00/29°, 1002982, FRANCISCO TECIO DE MENEZES FEITOZA, 32.00/30°, 1003457, DESYLANE SAMPAIO SANTOS DE BRITO, 32.00/31°, 1003344, MARIA DO SOCORRO CRUZ LEITE ROCHA, 30.00/32°, 1002854, DAMIANA BERNARDO DOS SANTOS, 30.00/33°, 1002216, RITA JOSELITA DE CÁSSIA LIMA SANTANA, 30.00/34°, 1001444, CICERA TEMOTE DOS SANTOS FEITOSA, 30.00/35°, 1004259, KIRSIA BEZERRA FELIPE, 30.00/36°, 1001593, JANAINA ALVES DE SALES, 30.00/37°, 1003734, EDCLECIA DA SILVA SANTOS, 30.00/38°, 1000290, JÉSSICA NATÁLIA FIGUEIREDO CARDOSO, 30.00/39°, 1001269, LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, 30.00/40°, 1002627, JOYCE LUANA SOUSA VIEIRA, 30.00/41°, 1000972, ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE, 28.00/42°, 1001441, LINDELMA MOREIRA LEAL, 28.00/43°, 1001379, MARIA DAS DORES DE SOUSA GRANGEIRO, 28.00/44°, 1000322, ALINE BEZERRA FERREIRA BEZERRA GOMES, 28.00/45°, 1004317, MARIA ZILMA SANTOS GONÇALVES, 28.00/46°, 1003668, ANA PATRÍCIA SAMPAIO, 28.00/47°, 1001773, SÁLVIA COELHO SAMPAIO, 28.00/48°, 1003145, PATRICIA MENEZES SILVA, 28.00/49°, 1004910, MONALIZA DINIZ NOGUEIRA, 26.00/50°, 1003446, MARIA MARLÍ ALVES DA SILVA SOUZA, 26.00/51°, 1000298, LUCIMAR MARIA DA SILVA NOGUEIRA, 26.00/52°, 1001640, VICENCIA DE PAULA LEITE, 26.00/53°, 1000332, WILIANA BATISTA DA COSTA, 26.00/54°, 1001375, LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS LEAL, 26.00/55°, 1001181, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, 26.00/56°, 1000906, ADAILDA SEVERO DA SILVA, 26.00/57°, 1003050, CICERA NAINÉ SILVINO PEREIRA BATISTA, 26.00/58°, 1000027, RAFAELA DA PAZ BEZERRA, 26.00/59°, 1000847, JACIANE LEMOS DE SOUZA, 26.00/60°, 1004882, FRANCISCA ELAINE TAVARES DE OLIVEIRA, 26.00/61°, 1002374, MARIA JOSÉ CHAVES, 24.00/62°, 1002572, MARIA IRENÍ FARIAS BERNARDO, 24.00/63°, 1002672, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 24.00/64°, 1002581, ODALICE DA SILVA BEM, 24.00/65°, 1003017, SEGIANA LEITE VIEIRA DE SOUSA, 24.00/66°, 1001592, MARIA ADRIANA DE SOUZA LAURENTINO, 24.00/67°, 1000767, EUGÊNIA MARIA DE FREITAS BARROS, 24.00/68°, 1001582, ANA CLAUDIA CALIXTO SILVA, 24.00/69°, 1000466, ANA CLECIA DA SILVA CARDOSO, 24.00/70°, 1000582, FRANCISCA GRAZIELLY DA SILVA FERREIRA, 24.00/71°, 1001572, TATIANA DE BRITO DANTAS RODRIGUES, 24.00/72°, 1001000, MARTA VIEIRA DOS SANTOS NONATO, 24.00/73°, 1003422, ANA MÁRCIA SAMPAIO MACÊDO, 24.00/74°, 1003041, MARIANA TAVARES DE MACEDO, 24.00/75°, 1004043, ISABELA MARIA SILVA ALVES, 24.00/76°, 1000035, KARINE ALVES DOS SANTOS, 24.00/77°, 1003574, LUZIA CRISTINA RODRIGUES ALVES, 22.00/78°, 1001927, UANDA SAMARA ALENCAR ALVES, 22.00/79°, 1004248, CICERA VIEIRA DA FONSECA, 22.00/80°, 1000477, ANA FLAVIA SILVA VIEIRA, 22.00/81°, 1000878, JUSCILENE PEREIRA DIAS, 22.00/82°, 1001155, MARIA QUELIANE VIEIRA, 22.00/83°, 1000534, JAKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR, 22.00/84°, 1003884, AILA MARIA RIBEIRO, 20.00/85°, 1003177, ROSIANE DE SANTANA SOUSA, 20.00/86°, 1001359, LUCICLEIDE GOMES DA SILVA SANTOS, 20.00/87°, 1004570, MARIA SILVANA NUNES TRAJANO SOUZA, 20.00/88°, 1004377, VANDA DE LIMA FREIRE, 20.00/89°, 1003085, LÍDIO QUEIROZ DA SILVA, 18.00/90°, 1000386, MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, 18.00/91°, 1003689, MARIA LÍDIA DE ALMEIDA LINHARES, 18.00/92°, 1004768, EVERÂNIA PAULA DA SILVA, 18.00/93°, 1001680, TAMIRES BATISTA GONCALVES, 18.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS DA NATUREZA (CÓDIGO: PFB) APROVADO(S) - 1º**, 1002478, ANA ALINE JUSTINO SOARES, 42.00/2°, 1002902, JOSÉ JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA, 38.00/3°, 1003834, VANESCA ALVES PEREIRA, 38.00/4°, 1004498, FRANCISCO ALAN BARROS DO NASCIMENTO, 38.00/5°, 1004177, RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO, 36.00/6°, 1003907, SUZANA GLAUCIA FERREIRA TAVARES, 34.00/7°, 1001300, DELMACIA GONÇALVES DE MACEDO, 34.00/8°, 1002537,

ERIKA DO NASCIMENTO AMARO, 34.00/9°, 1001204, ANA CRISTINA FRANÇA LEITE, 34.00/10°, 1002769, JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 32.00/11°, 1002362, ISAQUE TORQUATO DE SOUZA, 32.00/12°, 1000445, MIGUEL VINÍCIUS SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA, 32.00/13°, 1003748, ANA CLEIDE DA SILVA, 30.00/14°, 1002438, THIAGO SÁVIO CHAVES BRITO, 30.00/15°, 1001918, MARLUCIA MARCELINO DOS SANTOS, 28.00/16°, 1003721, LUCIANA ÍRIS AMARO NOGUEIRA, 28.00/17°, 1002502, PRISCILA FABIANA DA SILVA INÁCIO, 28.00/18°, 1003331, PRISCILA INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA, 28.00/19°, 1002989, SAUDAN BRITO ALVES, 28.00/20°, 1004372, ALAN DOS SANTOS PIMENTEL, 26.00/21°, 1004600, MARIA HELOISA TRAJANO DO NASCIMENTO, 26.00/22°, 1000724, FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS, 26.00/23°, 1000983, GÉSSICA VICENTE DA CRUZ, 26.00/24°, 1000254, ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO, 24.00/25°, 1003920, GABRIELA MARIA DIAS DA SILVA, 24.00/26°, 1000786, JOÃO ALVES SOARES FILHO, 24.00/27°, 1005077, LARA TAINAH VIEIRA LIMA, 24.00/28°, 1002432, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, 22.00/29°, 1003839, DAYSE RAFAELLA GONÇALVES SANTOS, 20.00/30°, 1004311, INGRATH MARIA FEITOSA DOS SANTOS, 20.00/31°, 1001168, DAIANI ESTEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 20.00/32°, 1002025, FRANCILENE MARIA DE ASSIS SANTOS, 18.00/33°, 1000591, CELCIANA MARIA DO NASCIMENTO BERNARDO, 18.00/34°, 1000500, RAFAEL SILVA PATRICIO GONÇALVES, 18.00/35°, 1002726, LARISSA CARVALHO SANTOS, 18.00/36°, 1004418, WIARA DA CRUZ SILVA, 18.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO: PEF) APROVADO(S) - 1º**, 1004459, ÍCARO CARLOS DE CARVALHO, 40.00/2°, 1004520, MARIA REGIVANIA LEITE DA SILVA, 36.00/3°, 1004015, MARIA CÉLIA DE AMORIM, 34.00/4°, 1004128, WEUDSON JULIO DA SILVA, 32.00/5°, 1004111, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, 30.00/6°, 1004519, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, 30.00/7°, 1001905, CICERA SOMARA MARTINS, 30.00/8°, 1004392, ISAC BEZERRA MOURA CAMPELO, 30.00/9°, 1002481, FRANCISCA VANESSA DEDES DA CRUZ, 30.00/10°, 1000126, NAYANE DAYSE DOS SANTOS, 30.00/11°, 1002269, VALDENILDO SINEZIO FEITOSA, 26.00/12°, 1000446, ALYSSON ALVES LEITE, 26.00/13°, 1004234, ANTONIO RONDINELE RODRIGUES CELESTINO, 26.00/14°, 1004391, VIRLANIO DE OLIVEIRA SANTOS, 24.00/15°, 1002074, LETÍCIA KELLEN DE AQUINO SILVA, 24.00/16°, 1004487, JUSSARA DA SILVA TAVARES, 24.00/17°, 1004468, THAMIRES FELIX DA SILVA, 22.00/18°, 1001415, MARIA JANAINA CARVALHO MACIEL, 20.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (CÓDIGO: PFG) APROVADO(S) - 1º**, 1002516, CARLOS EUSTAQUIO DE FIGUEIREDO QUEIROZ, 36.00/2°, 1003642, ANTÔNIO EGBERTON VITORINO ALVES, 34.00/3°, 1002603, VIVIANE DE MORAES ROCHA, 34.00/4°, 1002559, LUANA OLIVEIRA DA SILVA, 34.00/5°, 1003452, ANTONIO ELDER DE SOUSA, 32.00/6°, 1003203, MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LEITE, 32.00/7°, 1003249, JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA, 30.00/8°, 1000993, LUCIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA, 28.00/9°, 1003658, MARIA ELISMAR AIRES DA CRUZ GRANGEIRO, 26.00/10°, 1002830, MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS, 26.00/11°, 1003611, MARIA ISABELLE TRAJANO DO NASCIMENTO, 26.00/12°, 1001201, REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA, 24.00/13°, 1003713, MÔNICA MARIA CRUZ GALVÃO, 22.00/14°, 1002340, GEILSON BRITO DE CASTRO, 20.00/15°, 1002991, LUCIENE GOMES MONTEIRO, 18.00/16°, 1000925, GILMARA KELLY DE OLIVEIRA TAVARES, 18.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (CÓDIGO: PFH) APROVADO(S) - 1º**, 1001746, DAMIÃO GONÇALVES DE SOUSA, 38.00/2°, 1001138, CICERO PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, 34.00/3°, 1004405, TEMISTOCLES DUARTE DA SILVA, 32.00/4°, 1000792, MARIA VALÉRIA PEREIRA, 30.00/5°, 1003113, ALINE EVELYN PEREIRA LEITE E SILVA, 28.00/6°, 1004522, ANA CASSIA FELIX DE SOUSA, 26.00/7°, 1002287, RONALD DE FIGUEIREDO E ALBUQUERQUE FILHO, 26.00/8°, 1001563, DARLEIDE DIANA ALEXANDRE, 26.00/9°, 1001196, MARCOS ANTONIO DE BRITO, 26.00/10°, 1002670, CARLOS LEONEL DE ALENCAR,

24.00/11°, 1004516, FERNANDA JANAINA DANTAS LOPES, 24.00/12°, 1000506, SUELLEN DA SILVA FERREIRA, 24.00/13°, 1003900, MARIA IVANDA DA SILVA, 24.00/14°, 1004129, LEÔNILDA FERNANDES DA FRANÇA, 22.00/15°, 1003968, REJANE MARIA DOS SANTOS SILVA, 20.00/16°, 1002259, MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA, 20.00/17°, 1003693, CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA, 20.00/18°, 1003634, TALITA BEZERRA CORNÉLIO DE LIRA, 20.00/19°, 1001418, JOSE NILSON LIMA DA SILVA, 18.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (CÓDIGO: PFM) APROVADO(S) - 1º**, 1001146, LUCIA LOPES ALVES, 48.00/2°, 1003341, JOSE DANTAS DA SILVA, 46.00/3°, 1002744, REBECA MARTINS MOURA OLIVEIRA, 46.00/4°, 1003930, ALEANDRO CASTRO DOS SANTOS, 44.00/5°, 1004303, SULIANE RODRIGUES DA PAIXÃO, 44.00/6°, 1003462, MARIA SAMYLLA DOS SANTOS GARCIA., 44.00/7°, 1003950, MARIA THAINARA PEREIRA DOS SANTOS, 44.00/8°, 1000299, JUAN LUIZ ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO, 44.00/9°, 1001710, LUCINEIDE SARAIVA DE AMORIM FLOR, 42.00/10°, 1003317, EDIVANIO FERREIRA DUARTE, 42.00/11°, 1003978, PATRICIA LIBERAL DOS SANTOS, 42.00/12°, 1000304, MANUEL VINICIUS RIBEIRO LOPES LIMA, 42.00/13°, 1003578, MARIA NATHÁLIA BARROS DE SOUZA, 42.00/14°, 1000716, MAHONEY WERBSON OLIVEIRA SANTOS, 42.00/15°, 1003229, CICERO DE LIMA RODRIGUES, 40.00/16°, 1000309, DANIEL DA SILVA, 40.00/17°, 1002909, MUDSON LOPES CARDOSO, 38.00/18°, 1003872, MARIA LIDIANA DOS SANTOS, 38.00/19°, 1004915, SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES, 38.00/20°, 1003254, MARIANA BARRETO PEREIRA, 38.00/21°, 1000711, AMANDA LEITE RODRIGUES, 38.00/22°, 1001725, CICERO DIEGO PEREIRA DE SÁ BARRETO, 36.00/23°, 1000880, ALBERTINA ALVES BEZERRA, 36.00/24°, 1003912, MARIA ROSILENE EVANGELISTA DA SILVA, 36.00/25°, 1002650, DAIANE LEITE ALEXANDRIA, 36.00/26°, 1001515, VICTOR MACIEL ROCHA, 36.00/27°, 1004890, MARIA DE JESUS MENDES, 34.00/28°, 1002148, VITORIA REGIA SANTANA, 34.00/29°, 1001804, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 34.00/30°, 1000683, JOSÉ DAVID PEREIRA NETO, 30.00/31°, 1001958, CICERO SAMUEL DE LIMA ESMERALDO, 30.00/32°, 1004307, MARCELE AGOSTINHO DA CRUZ, 30.00/33°, 1004068, EDMARA MARIA DA PAIXAO, 28.00/34°, 1004940, EDITE BERNARDINO DE CARVALHO, 28.00/35°, 1001172, PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA, 28.00/CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (CÓDIGO: PFP) APROVADO(S) - 1º**, 1004289, CICERA KELLY DO NASCIMENTO FEITOSA, 46.00/2°, 1003292, GERILMA OLIVEIRA LIMA SILVA, 40.00/3°, 1002498, EDSON BENEDITO SILVA SOUSA, 40.00/4°, 1002925, CICERA ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 38.00/5°, 1003233, APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, 38.00/6°, 1002453, CARLA RAFAELA DA SILVA BARROS, 38.00/7°, 1003649, MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA, 36.00/8°, 1004210, AMANDA SILVA DOS SANTOS, 36.00/9°, 1002738, MARIA NAGEANE DE SOUZA, 36.00/10°, 1003428, PÉTALA JÉSSICA SAMPAIO MONTEIRO RODRIGUES, 36.00/11°, 1003051, FERNANDA LOPES DE LIRA, 34.00/12°, 1003904, MICHELI MARIA DOS SANTOS, 34.00/13°, 1000595, DIEGO ALVES DE SOUSA, 34.00/14°, 1000478, ERISVELTON ARAUJO DA SILVA, 34.00/15°, 1004424, TAYNARA FIDELIS FERNANDES BARBOSA, 34.00/16°, 1004659, KATYURCIA MAGALHAES SIEBRA, 32.00/17°, 1002556, FRANCISMAR GONÇAVES, 32.00/18°, 1003241, JANICLEIDE BEM DA SILVA, 32.00/19°, 1004098, LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA, 32.00/20°, 1002635, MÍRIAM SILVA COÊLHO FREIRE, 30.00/21°, 1003664, ANDREA KAROLINE SOUSA DA SILVA, 30.00/22°, 1003315, IRINEU CORREIA DE OLIVEIRA, 30.00/23°, 1000881, MARIA LEOCADIA FEITOSA TAVARES, 30.00/24°, 1004748, RAMIRIA NUNES SOUZA, 30.00/25°, 1003595, CÍCERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS, 30.00/26°, 1003174, MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, 30.00/27°, 1001221, VIRGÍNIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA, 28.00/28°, 1004408, SAULLO SALATHYEL DE OLIVEIRA, 28.00/29°, 1003226, EUGILÂNIA RIBEIRO SOARES, 28.00/30°, 1001782, MARIA RENIELLY DE ARAÚJO NASCIMENTO, 28.00/31°, 1000565, DANIELE DE

SOUZA TELES, 28.00/32°, 1001872, LIGIA MARIA TAVARES SAMPAIO, 28.00/33°, 1000870, MARIA SOCORRO VIEIRA LEITE SILVA, 26.00/34°, 1002397, TERESA SALVIA TELES SIQUEIRA, 26.00/35°, 1000566, FRANKLIN ARRUDA DE LIMA, 26.00/36°, 1004168, RAIMUNDA NETA SOUZA SEVERO, 24.00/37°, 1002607, MÁGILA SUIÂNE FECHINE BARBOSA, 22.00/38°, 1003209, MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA, 22.00/39°, 1004551, MARIA EVILANIA DO NASCIMENTO, 22.00/40°, 1003109, CICERAJANAINADONASCIMENTO, 22.00/41°, 1004447, PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 20.00/CARGO: **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO: INT) APROVADO(S) - 1º**, 1004106, ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA, 30.00/2°, 1003346, SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 26.00/3°, 1004258, BRUNO COELHO DE SOUSA, 24.00/CARGO: **PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSI) APROVADO(S) - 1º**, 1003769, ANAMARIA CAMILO DUARTE SOUSA, 38.00/2°, 1002524, VANESSA KELLY BATISTA BORGES, 38.00/3°, 1002207, ZAÍRA DE MACÊDO CARNEIRO MAIA, 36.00/4°, 1003128, JOELIA BERNARDO BARBOSA, 36.00/5°, 1005015, NAYANE FERNANDES DE ALENCAR SILVA, 36.00/6°, 1002333, ROMENIA ALVES FERREIRA PORTO DUARTE, 36.00/7°, 1003033, CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA, 36.00/8°, 1004538, TAIANA FELIX DE MORAES, 34.00/9°, 1004409, THÉRCIA LUCENA GRANGEIRO MARANHÃO, 32.00/10°, 1000659, DAVID SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, 32.00/11°, 1000969, VALDOMIRO BATISTA DOS SANTO NETO, 32.00/12°, 1003521, DEMONTIE FELIX DE SOUZA, 30.00/13°, 1002819, DARLY SAND LIMA BELEM DE ALENCAR, 30.00/14°, 1000246, VITÓRIA REGILLA SOARES DE LACERDA, 30.00/15°, 1001970, JEOVÁ ALMEIDA SÁ, 30.00/16°, 1002972, SAULO SOBRAL GOMES, 30.00/17°, 1000338, EVELYN LUÍSA RIBEIRO, 28.00/18°, 1001968, PHILIPPE ROBERTO SANTANA FILGUEIRAS, 28.00/19°, 1005060, HELAINE PORFÍRIO DOS SANTOS, 28.00/20°, 1000005, ROBERTA CABRAL SAMPAIO, 28.00/21°, 1001991, LUYARA KELLY NONATO FEITOSA, 28.00/22°, 1001333, LUANA DE CARVALHO MENDONÇA SILVA, 28.00/23°, 1004879, IVANA CARLOS BEZERRA SILVA, 26.00/24°, 1000375, AFONSO ERONILSON DE MELO, 26.00/25°, 1000558, CÍCERO GEAN DA SILVA, 26.00/26°, 1003856, EMANUELLA TAVARES DE MOURA, 26.00/27°, 1004963, IANNE SARID GOMES MACEDO, 26.00/28°, 1003986, AMANDA DAVILA CARVALHO BATISTA, 26.00/29°, 1003558, REBECCA DE QUEIROZ MAIA BRASIL LIMA, 26.00/30°, 1003648, CAIO FEITOSA FERREIRA, 26.00/31°, 1003486, ANTONIA ROSYMIRA FRANCELINO DE LIMA SILVA, 24.00/32°, 1003791, PATRICIA SOUZA DA SILVA BATISTA, 24.00/33°, 1004112, ADLA FERREIRA DA SILVA, 24.00/34°, 1002142, ANGELICA FERREIRA BARBOSA, 24.00/35°, 1001651, MIKAEL ITALO RODRIGUES TAVARES, 24.00/36°, 1001197, SAMARA OLIVEIRA, 22.00/37°, 1004628, GIANNA VICTÓRIA DUARTE DE SOUSA, 22.00/38°, 1002504, CÍCERA LIZANDRA ARAÚJO VILAR NUNES, 20.00/39°, 1004782, VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, 20.00/40°, 1003482, LIDIANE GOMES DOS SANTOS, 20.00/41°, 1001758, MARIA DO SOCORRO MARTINS NOGUEIRA, 18.00/42°, 1003708, JULIANA LUCIANO DA CUNHA SANTOS, 18.00/CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO: TER) SEM RESULTADOS SATISFATORIOS |/ CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL (CÓDIGO: TCA) APROVADO(S) - 1º**, 1004892, AYSLANNE AMÂNCIO LUCAS, 38.00/2°, 1003643, GABRYEL JACO DOS SANTOS, 36.00/3°, 1001779, ILSON JONAS LOPES DOS SANTOS, 36.00/4°, 1002996, LUCYANNO DOS REIS FERNANDES GOMES DA COSTA, 32.00/5°, 1003061, LEONCIO GONÇALVES RODRIGUES, 32.00/6°, 1000130, TECIANE DA SILVA RODRIGUES, 30.00/7°, 1002757, ALVANIR LACERDA COSTA, 28.00/8°, 1004496, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 28.00/9°, 1004556, DAVID GONZAGA LEMOS, 26.00/10°, 1001874, SAMUEL PINHEIRO TELES, 24.00/11°, 1002899, FRANCISCO SILVANO PEREIRA FERREIRA, 24.00/12°, 1000033, MARIA EDVÂNIA DE SOUSA LIMA, 24.00/13°, 1004534, LUCAS FIDELES BENTO DO NASCIMENTO, 24.00/14°, 1004936, ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES SOARES, 22.00/15°, 1003679, ALISON RODRIGO DAMASCENO, 22.00/16°, 1003535, MÁRCIA MOREIRA DOS SANTOS, 20.00/17°, 1001129,

JEYCE LAYSE BEZERRA SILVA, 20.00/CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO: TCE) APROVADO(S) - 1º**, 1002296, ANA PAULA DE SOUSA QUEIROZ, 34.00/2º, 1000942, JOAO PAULO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO, 32.00/3º, 1004205, CELSA MARIA PEREIRA DE CALDAS, 30.00/4º, 1003441, GESSICA MAMEDIO DE LIMA, 30.00/5º, 1004036, GLENDA SLAYANE FELIX SANTOS, 30.00/6º, 1004282, ISABEL RUHAMA FELIX VIEIRA, 30.00/7º, 1002281, MARIA LARISMAR DE JESUS, 28.00/8º, 1004390, DÁRIO MACÊDO DA SILVA, 28.00/9º, 1004894, MARIA NATALIA DE ALMEIDA CARNEIRO, 28.00/10º, 1003518, ANA KALINE DO NASCIMENTO TELES, 28.00/11º, 1003149, VITÓRIA ÁVILA PINHEIRO DE LUNA, 28.00/12º, 1002509, LUCIMAR MARIA DA SILVA, 26.00/13º, 1001701, TALLITA SILVA SANTOS CAVALCANTE, 26.00/14º, 1000507, GISELE BATISTA, 24.00/15º, 1002707, CICERA EUGENIA DE JESUS, 24.00/16º, 1004228, ERISVANIA DOS SANTOS MARIANO, 24.00/17º, 1000032, FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLIVEIRA, 24.00/18º, 1003803, LUCILDO TURBANO PRIMO, 24.00/19º, 1001252, MARIA BEATRIZ MATOS CIRINO, 24.00/20º, 1002388, ADRIELEN VIEIRA SANTOS, 24.00/21º, 1003026, ANA CLEIDE SAMPAIO PINHEIRO, 22.00/22º, 1003049, MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS, 22.00/23º, 1000576, EDNA DE SOUSA DOS SANTOS, 22.00/24º, 1003014, WILLIAN MATTHEUS DA SILVA SOARES, 22.00/25º, 1002258, MARIA DO SOCORRO LANDIM DE CASTRO SIQUEIRA, 20.00/26º, 1004961, ELIANE DE MENESES SILVA, 20.00/27º, 1001667, SUELI DE MATOS ALVINO DOS SANTOS, 20.00/28º, 1000218, JANAINA SANTOS SILVA FELIX, 20.00/29º, 1002203, AUCIMAR BRITO DOS SANTOS, 20.00/30º, 1001259, JOSENILDA ALVES DOS SANTOS, 20.00/31º, 1003000, ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA, 20.00/32º, 1000651, AMANDA SAMARA ALVES SILVA VIEIRA, 20.00/33º, 1001728, JAQUELINE TAVARES LEITE DOS SANTOS, 20.00/34º, 1002878, RANIELE DOS SANTOS SARAIVA SOUSA, 20.00/35º, 1004977, MARIA RAQUEL DOS SANTOS MELO, 20.00/36º, 1003828, MARIA DAS DORES MENDES TEIXEIRA, 18.00/37º, 1002049, IZOLDA SOARES DE SOUZA MORAIS, 18.00/38º, 1002624, ARINALDA PEREIRA JACÓ, 18.00/39º, 1000938, MARIA LUCICLEIDE VIEIRA MONTEIRO, 18.00/40º, 1002447, ITAMIRES BARBOSA ROCHA DOS SANTOS, 18.00/41º, 1001855, MARIA GEOMÁRIA DA SILVA OLIVEIRA, 18.00/CARGO: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: TCS) APROVADO(S) - 1º**, 1003275, GEANE COELHO DE LIMA SILVA, 28.00/2º, 1004212, DAYANE DANI PEREIRA DE SÁ, 26.00/3º, 1001690, MARIA ELIZABETH DA SILVA VASQUES DE MACEDO, 22.00/CARGO: **VIGIA (CÓDIGO: VIG) APROVADO(S) - 1º**, 1003555, JAILSON PEREIRA DE SÁ, 50.00/2º, 1003983, ANTÔNIO CLÁUDIO DO NASCIMENTO, 48.00/3º, 1000037, WENDER ALENCAR SAMPAIO, 48.00/4º, 1004229, TONISMAR GOMES DA SILVA SANTOS, 48.00/5º, 1001982, PAULO CLAUDENICIO FLOR, 46.00/6º, 1004184, MARCOS PAULO ALMEIDA SILVINO, 46.00/7º, 1000102, EVALDO MARCELINO JUNIOR, 46.00/8º, 1000051, * EMANUEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA, 46.00/9º, 1004361, ARLIS FELIX, 46.00/10º, 1002172, LUCAS HILLEY FEITOSA DE SOUZA, 46.00/11º, 1004726, FRANCISCO JOSIVALDO DE ANDRADE, 44.00/12º, 1004876, DANIEL ALVES GONDIM, 44.00/13º, 1003577, CÍCERO ODIRLEI LUDGERO, 44.00/14º, 1003797, CICERO SARAIVA DE SOUZA, 44.00/15º, 1003531, JOALDO ALISSON PEREIRA SILVA, 44.00/16º, 1003580, CÍCERO HUGO MISLAILSON ALVES, 44.00/17º, 1002288, CHRISTIAN MILLER SOUSA SANTOS, 44.00/18º, 1002062, MARCOS RAMOM DO AMARAL CRUZ, 44.00/19º, 1001907, FERNANDO HENRIQUE AUGUSTO BRAGA, 44.00/20º, 1001897, ANTONIO DAYLAN DA COSTA, 44.00/21º, 1002363, ISAQUE TORQUATO DE SOUZA, 44.00/22º, 1003272, OLÍMPIO YOHANSON VIEIRA DE SOUZA, 44.00/23º, 1001936, JOSÉ MAURILIO DE SOUZA, 42.00/24º, 1002398, GERMANIO MACEDO DA SILVA, 42.00/25º, 1004668, FRANCISCO NADIER DE LIMA SIQUEIRA, 42.00/26º, 1002525, RENATO DOS SANTOS, 42.00/27º, 1004464, JOSÉ JUCIER ALVES JUNIOR, 42.00/28º, 1003766, ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO, 42.00/29º, 1002320, ÁLAMO GOMES SARAIVA, 42.00/30º, 1004580, DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, 42.00/31º, 1002415, ANTONIO

MARCOS GONÇALVES TEMOTIO, 42.00/32º, 1004070, ALESSANDRO DA SILVA ALEXANDRE, 42.00/33º, 1002159, FRANCISCO DEMONTOER DA SILVA PESSOA, 42.00/34º, 1004130, SODRÉ PEREIRA DE SÁ BARRETO, 42.00/35º, 1000967, ANDERSON FERREIRA DE MORAIS VELOSO, 42.00/36º, 1005001, KENI SOBREIRA XAVIER, 42.00/37º, 1002391, LAZARO DOS SANTOS FERREIRA, 42.00/38º, 1004648, RAFAEL LOPES QUEIROZ, 42.00/39º, 1001148, RAFAEL DOS SANTOS SILVA, 42.00/40º, 1004873, PEDRO IVO TORQUATO LUDUGERIO, 42.00/41º, 1001234, FRANCISCO JOERMESSEN DANIEL CORDEIRO, 42.00/42º, 1002300, LEVI DAMASCENO DE FREITAS, 42.00/43º, 1001419, JOSÉ BENICIO SILVA CRUZ, 42.00/44º, 1002424, EVALDO PEREIRA CRUZ, 40.00/45º, 1001720, LUIS LUDUGERIO SOBRINHO, 40.00/46º, 1000971, VERONILDO SINEZIO FEITOSA, 40.00/47º, 1001814, JOSÉ EXPEDITO VICENTE, 40.00/48º, 1003772, JOAO EUDES SANTANA DE CASTRO, 40.00/49º, 1003757, SAMUEL CORREIA ALVES, 40.00/50º, 1004458, FRANCISCO VALTER DUARTE JUNIOR, 40.00/51º, 1004868, CÍCERO PEREIRA, 40.00/52º, 1003817, ÍTALO SANTOS DE BRITO, 40.00/53º, 1000584, DANIEL PEREIRA SILVA, 40.00/54º, 1004822, FRANCISCO FRANKYSLANDIO ROQUE VENTURA, 40.00/55º, 1002580, MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA, 40.00/56º, 1004380, ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MEDEIROS, 40.00/57º, 1004809, LUAN VELOZO DOS SANTOS, 40.00/58º, 1003185, ROBSON ALVES SILVA, 40.00/59º, 1003065, CAIKE DAVI DE MATOS VIEIRA, 40.00/60º, 1001465, FELIPE AUGUSTO DA SILVA, 40.00/61º, 1001207, MAXWEL VOTAN DOS SANTOS DA SILVA, 40.00/62º, 1004651, WENDEL DO NASCIMENTO NUNES GONÇALVES, 40.00/63º, 1002968, ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, 38.00/64º, 1003334, JOSÉ MURILO CLAUDINO DE SOUZA, 38.00/65º, 1002087, JOÃO INALDO DA SILVA GONÇALVES, 38.00/66º, 1002755, JOSE SANTANA JÚNIOR, 38.00/67º, 1004006, SIDCLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 38.00/68º, 1003881, ELÁINE MARIA VIEIRA, 38.00/69º, 1002058, EDMILSON ANTONIO DA PAZ, 38.00/70º, 1000700, ANTÔNIO MARCOS GOMES, 38.00/71º, 1004941, JOSUÉ DO NASCIMENTO SILVA, 38.00/72º, 1001925, RODRIGO DOS SANTOS CASTRO, 38.00/73º, 1003246, TIAGO SILVA MORAIS FILHO, 38.00/74º, 1003511, JEFSON CAIO SANTOS SILVA, 38.00/75º, 1003290, CICERO OSMAR DE BRITO NASCIMENTO, 38.00/76º, 1002928, FAGNER ALEXANDRO DA SILVA MAGALHÃES PEREIRA, 38.00/77º, 1000235, FRANCISCO NAILTON NOGUEIRA, 36.00/78º, 1002361, JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO, 36.00/79º, 1002935, JOAO VANDEILSON DO NASCIMENTO, 36.00/80º, 1003417, KLEVELANDEY SANTOS DE BRITO, 36.00/81º, 1002193, AECIO BEZERRA MARIANO JUNIOR, 36.00/82º, 1001501, JOSÉ ALISON REINALDO DE LIMA, 36.00/83º, 1001298, EVANDRO FERREIRA DE MORAIS VELOSO, 36.00/84º, 1004619, RHAFEL DOS SANTOS NASCIMENTO, 36.00/85º, 1004829, * MARIA HEVERLANI DE SOUZA FELICIANO, 36.00/86º, 1004636, FLÁVIO RODRIGUES MARTINS, 36.00/87º, 1004445, ELIAS HÉLIO PEREIRA ALVES, 36.00/88º, 1004425, ALISSON SOUSA TELES RODRIGUES, 36.00/89º, 1002260, LIEDSON CAUÃ FELIPE DOS SANTOS, 36.00/90º, 1003350, LUÍS SÉRGIO ALVES DA SILVA, 34.00/91º, 1002740, DEUSDEDIT LEITE CAMPOS, 34.00/92º, 1004430, CLAUDIO DE MELO DANTAS, 34.00/93º, 1003528, CICERO ANTONIO DA SILVA, 34.00/94º, 1001037, MARCOS AURÉLIO RIBEIRO, 34.00/95º, 1003029, ANTÔNIO CARLOS BELARMINO DOS SANTOS, 34.00/96º, 1001884, JOSÉ NILTON DE LEMOS, 34.00/97º, 1000743, HERMANNY SILVA VASCONCELOS, 34.00/98º, 1002567, ANTONIO GILMAR ISRAEL, 34.00/99º, 1005076, CICERO LEONARDO BARBOSA DE LIMA, 34.00/100º, 1004681, ALMEIDA RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR, 34.00/101º, 1002076, ANTONIO NEILSON DE SOUZA PEREIRA, 34.00/102º, 1002448, RAFAEL TACIANO DE SOUSA, 34.00/103º, 1001456, WESLEY QUEIROZ ALVES, 34.00/104º, 1002174, ANDRÉ LUIZ BELO DE BARROS, 34.00/105º, 1004718, DAVID RENNAN ALVES DE SOUZA, 34.00/106º, 1003879, FRANCISCO LUCIANO NOGUEIRA, 32.00/107º, 1004190, ANTONIO ARNALDO FERREIRA DE LIMA, 32.00/108º, 1004920, TAUMATURGO TEIXEIRA DA SILVA, 32.00/109º, 1002686, JOSÉ VITORINO DE SOUSA, 32.00/110º, 1002720, LUCIANO DA SILVA ARAUJO,

32.00/111°, 1002191, ERISVALDO GONZAGA LANDIM, 32.00/112°, 1003753, CÍCERO FREITAS DE SOUSA, 32.00/113°, 1003835, DAMIÃO DE SANTANA AVELINO, 32.00/114°, 1003805, FRANCISCO ERICSON SALES DA SILVA CORREA, 32.00/115°, 1002229, RENATO RODRIGUES DA SILVA, 32.00/116°, 1000220, JOSE GILIARD GONCALVES DE SOUSA, 32.00/117°, 1003086, GIVALDO PAULO DOS SANTOS, 32.00/118°, 1005013, CÍCERO FRANCIEUDO NUNES CAVALCANTE, 32.00/119°, 1001583, DHEIMISON ARISON DOS SANTOS, 32.00/120°, 1003925, LEANDRO ALVES LANDIM, 32.00/121°, 1004150, RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES, 32.00/122°, 1002882, ALEX LACERDA DA SILVA, 32.00/123°, 1004339, ALAMO SALES DA SILVA, 32.00/124°, 1002270, CÍCERO GENILSO FORTUNATO DE LIMA, 32.00/125°, 1005030, LUIZ BELO DA SILVA NETO, 32.00/126°, 1004037, JEFFERSON BEM COSTA, 32.00/127°, 1001859, SAMUEL SILVA FURTADO, 32.00/128°, 1000267, ISAIAS IZIDRO DA SILVA, 32.00/129°, 1004089, LUIZ FERNANDO TAVEIRA DE SALES, 32.00/130°, 1003003, FRANCISCO DEIVYSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 32.00/131°, 1001763, MATEUS DOS SANTOS SARAIVA, 32.00/132°, 1004235, LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, 32.00/133°, 1003641, ITALO EMANUEL TAVARES FEITOSA, 32.00/134°, 1004031, JOSE NILSON SARAIVA, 32.00/135°, 1002200, FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA, 30.00/136°, 1002984, FRANCISCO DA SILVA, 30.00/137°, 1004714, LEONARDO MONTEIRO DA SILVA, 30.00/138°, 1003663, FRANCISCO ALEX ALVES CARNEIRO, 30.00/139°, 1004291, ALCIMAR LUNA DE SOUZA, 30.00/140°, 1001420, WELSON DE SANTANA SEVERO, 30.00/141°, 1002931, FABIO MAGALHÃES PEREIRA, 30.00/142°, 1003010, CLEUSON SARAIVA, 30.00/143°, 1005068, PEDRO LUCIANO VELOZO, 30.00/144°, 1002345, DAMIÃO LIMA VANDERLEI, 30.00/145°, 1003492, RAMON ALVES DE SOUSA TELES, 30.00/146°, 1003933, WALAMO DIEGO DOS SANTOS, 30.00/147°, 1002863, ANDERSON TENÓRIO PEREIRA, 30.00/148°, 1004972, MARCILIO RAMOS DE SOUSA, 30.00/149°, 1003682, THIAGO NUNES DOS SANTOS, 30.00/150°, 1004614, CÍCERO RONALDO DA SILVA OLIVEIRA, 30.00/151°, 1003768, CÍCERO RAUL VITORINO DOS SANTOS, 30.00/152°, 1002809, JOSÉ VITOR DA SILVA FERREIRA LIMA, 30.00/153°, 1001225, RAYANDERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA, 30.00/154°, 1000406, RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, 30.00/155°, 1002357, HENRIQUE AMARANTE MAIA, 30.00/156°, 1002988, JEFFERSON THADEU BASILIO SILVA, 28.00/157°, 1004061, FRANÇOIS BALBINO DA SILVA, 28.00/158°, 1000850, LUIZ EUGÊNIO DOMINGOS DA SILVA, 28.00/159°, 1003947, EDUARDO DA SILVA, 28.00/160°, 1002511, JOSE AGENILSON SALES DA SILVA, 28.00/161°, 1004368, FLAVIO NOGUEIRA DE SOUSA, 28.00/162°, 1003390, PAULO ANDERSON DE ALMEIDA DIAS, 28.00/163°, 1002364, ADRIANO VILAR DA SILVA, 28.00/164°, 1001011, EDILSON SOUZA MATOS, 28.00/165°, 1004262, ANTONIO UESCLEI PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES, 28.00/166°, 1002430, FRANCISCO JOÃO BERNARDO NASCIMENTO, 28.00/167°, 1004355, PEDRO EDNALDO ALVES TRAJANO, 28.00/168°, 1004694, ANTONIO GERMANO DE MONTE SILVA, 28.00/169°, 1004949, TANCREDO NASCIMENTO DE SOUSA, 28.00/170°, 1002293, CÍCERO DANILO FERREIRA DO NASCIMENTO, 28.00/171°, 1004090, HIGO ROBERTO LOPES MACHADO PINHEIRO, 28.00/172°, 1002209, LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ, 28.00/173°, 1002616, FRANCISCO ERBSON DE OLIVEIRA BARBOSA, 28.00/174°, 1003287, MARCELO ITALO SABINO DA SILVA, 28.00/175°, 1002475, JOSE DE ASSIS RODRIGUES, 28.00/176°, 1001911, ANDERSON GUILHERME DE MORAIS, 28.00/177°, 1002796, MOESIO DAVID PEREIRA, 26.00/178°, 1004704, ANTONIO ALVES, 26.00/179°, 1002410, RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA, 26.00/180°, 1003855, FRANCISCO DE ASSIS MOIREIRA, 26.00/181°, 1002952, SEVERINO DA SILVA, 26.00/182°, 1001082, ANTÔNIO IVANILDO DE SOUZA, 26.00/183°, 1004274, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, 26.00/184°, 1004145, RANILSON GOMES OLIVEIRA, 26.00/185°, 1003338, FRANCISCO AURELIO DOS SANTOS, 26.00/186°, 1003081, MANOEL FABIO DA SILVA, 26.00/187°, 1001721, GEORGE RODRIGUES DA SILVA, 26.00/188°, 1004697, RODNALDO SÁLVIO MAURICIO DOS

SANTOS FILHO, 26.00/189°, 1000824, MARCOS RICARDO OLIVEIRA LIMA, 26.00/190°, 1004760, JERÔNIMO VIEIRA DA SILVA, 26.00/191°, 1002550, ALEX SANTANA, 26.00/192°, 1002644, ERICO DE SOUSA DE MELO, 26.00/193°, 1000441, ADALBERTO GONÇALVES DE MENEZES, 26.00/194°, 1003198, WELISSON FELIPE BESERRA DA SILVA, 26.00/195°, 1002913, CÍCERO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, 26.00/196°, 1003323, ADAO VICENTE FERREIRA, 26.00/197°, 1002548, VICTOR EMANUEL REINALDO DA SILVA, 26.00/198°, 1002426, CÍCERO EDSON DOS SANTOS PEREIRA, 26.00/199°, 1002359, CÍCERO RODRIGUES DE LIMA, 26.00/200°, 1001372, LEVI EMMANOEL DE JESUS FILGUEIRA, 26.00/201°, 1002499, JOSE SILVA, 24.00/202°, 1002109, DARCY DAVID PEREIRA, 24.00/203°, 1003253, ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXAO, 24.00/204°, 1005012, MAURO ALVES DE SOUSA, 24.00/205°, 1002868, DAMIÃO FIRMINO, 24.00/206°, 1001772, ROBERTO CORREIA DA SILVA, 24.00/207°, 1003013, ROGERIO LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA, 24.00/208°, 1004984, ADRIANO LIMA SANTANA, 24.00/209°, 1002135, ZAMARIO FERREIRA BARROS, 24.00/210°, 1001806, LUIZ FERNANDO MACEDO, 24.00/211°, 1001839, DAVID DE SOUZA BATISTA, 24.00/212°, 1005057, SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA, 24.00/213°, 1004635, DIEGO RODRIGUES FLORENCIO, 24.00/214°, 1002648, LUCIVAN LUIS DOS SANTOS, 24.00/215°, 1004870, ANDERSON CRUZ MONTEIRO DA SILVA, 24.00/216°, 1002973, RODRIGO MACIEL ALEXANDRE, 24.00/217°, 1002030, MATEUS AMORIM LOPES, 24.00/218°, 1000684, JOAO EUDES SILVA, 22.00/219°, 1001150, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 22.00/220°, 1001173, CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO, 22.00/221°, 1002205, ELISIARIO VIEIRA DA SILVA, 22.00/222°, 1003325, FRANCISCO NILTON DE SOUSA, 22.00/223°, 1002082, HONORATO ROSA DE SOUSA, 22.00/224°, 1002963, NARCISO DAMASCENO NOGUEIRA, 22.00/225°, 1003084, LUCAS GREGORIO PINTO, 22.00/226°, 1001895, MOISÉS DOS SANTOS FERREIRA, 22.00/227°, 1001809, JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, 22.00/228°, 1003876, GENIEL SIMIÃO DOS SANTOS, 22.00/229°, 1004055, ALEFT TELES DE SÁ DA SILVA, 22.00/230°, 1001739, MARCIO ROGERIO DE SOUZA PEREIRA, 22.00/231°, 1000732, MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS, 22.00/232°, 1004076, ISMAEL MARTINS DO NASCIMENTO DUTRA, 22.00/233°, 1004711, ARTUR SARAIVA BEZERRA, 22.00/234°, 1004990, PEDRO FERNANDES PEREIRA, 22.00/235°, 1002900, ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS, 20.00/236°, 1001932, FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 20.00/237°, 1003192, ANTÔNIO ALVES NETO, 20.00/238°, 1001952, JOSÉ JOÃO DE SOUSA, 20.00/239°, 1004453, CILUMIO PACIFER DE SAMPAIO, 20.00/240°, 1002981, RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA, 20.00/241°, 1000797, PAULO SERGIO DE LUNA, 20.00/242°, 1002072, EVERALDO RUFINO DA SILVA, 20.00/243°, 1003938, DANILO MIRANDA MARCOS, 20.00/244°, 1004567, MANOEL ROMUALDO DA SILVA, 20.00/245°, 1002038, JOAO PAULO DE BRITO, 20.00/246°, 1004293, RAFAEL DOS SANTOS MATOS DE SOUSA, 20.00/247°, 1002538, GRACELIO PEREIRA DE MATOS, 20.00/248°, 1001845, MARCOS JARDIM REIS, 20.00/249°, 1004874, WEBER ALENCAR SAMPAIO, 20.00/250°, 1003714, EDMILSON HENRIQUE DA SILVA, 20.00/251°, 1001253, RAIMUNDO WEVERTON BRASILINO MARCOLINO, 20.00/252°, 1002156, FRANCISCO JACKSON ALVES SANTOS, 20.00/253°, 1000883, THALISSON BRENO SOUSA MELO, 20.00/254°, 1004419, DAMIAO PEREIRA DA SILVA, 18.00/255°, 1001719, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, 18.00/256°, 1003792, MARIA JUCINEIDE PEREIRA RODRIGUES, 18.00/257°, 1000931, JOAQUIM MANFREDO TEIXEIRA, 18.00/258°, 1001638, LUIS SERAFIM FILHO, 18.00/259°, 1002290, PAULO SÉRGIO SOARES VIDAL, 18.00/260°, 1002887, CÍCERO DA SILVA MONTEIRO, 18.00/261°, 1000357, JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO, 18.00/262°, 1001830, ANTONIO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, 18.00/263°, 1004980, PEDRO TARCÍLIO FELIX, 18.00/264°, 1003376, JOSÉ ALEF DO NASCIMENTO E SILVA, 18.00/265°, 1002571, CÍCERO ARAÚJO DOS SANTOS, 18.00/266°, 1002546, ITALO EDUARDO PEREIRA LOPES, 18.00/267°, 1004981, HONNY EMANUEL SOUZA SAMPAIO, 18.00/268°, 1002706, RAMIRO JOAQUIM DA SILVA, 16.00/269°, 1002560,

FRANCISCO LUDGERO DA PAIXÃO, 16.00/270°, 1003278, GILBERTO FELIX DE MATOS, 16.00/271°, 1004124, PAULA LUCENA DA SILVA, 16.00/272°, 1003698, CRISTIANO ALAN DE SOUSA SILVA, 16.00/CARGO: VISITADOR SOCIAL (CÓDIGO: VIS) APROVADO(S) - 1°, 1003121, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, 44.00/2°, 1003778, JOANA ÁQUILA ANGELIM GARCIAS, 42.00/3°, 1003665, SALLY CARNEIRO DE OLIVEIRA, 32.00/4°, 1002098, JOELMA ROMAO SILVA, 30.00/5°, 1002998, MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA, 30.00/6°, 1000973, ALINY GOMES DE FRANÇA, 28.00/7°, 1003981, ANA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES, 28.00/8°, 1000831, IVINA NOGUEIRA NUNES, 26.00/9°, 1001761, MARIA LUIZA PERIRA FEITOSA, 24.00/10°, 1003847, CAROL PONTE PINHEIRO COELHO, 22.00/11°, 1001351, MARIA EDUARDA TAVEIRA, 22.00/12°, 1001254, CICERA MARIA ARAUJO CAVALCANTE, 20.00/13°, 1002649, JOSE ERILANIO DE OLIVEIRA, 20.00/14°, 1001385, ALICE SOUZA SEVERO, 20.00/15°, 1004849, VERLANIA DE JESUS MONTEIRO, 18.00/16°, 1000801, ALICE ALVES VIEIRA, 18.00/17°, 1004804, RITA DE KASSIA PEREIRA DAMASCENO, 18.00/18°, 1001577, MICAEL LAIANE DAS NEVES, 18.00/

*Pessoa com Deficiência

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:253D0A61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2021.11.26.1

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.25.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO DE UROLOGIA DO CARIRI LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de uma cirurgia penectomia parcial conforme CID: C 60.9, em favor de José Hiderval Fernandes, conforme relatório médico. Valor Total Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Eleazar Menezes Araújo.

Barro/CE, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

Código Identificador:8B5855F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2021.11.26.2

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA - IMTAVI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de uma cirurgia Artroscopia do Ombro em favor da paciente Iracema Martins Izaias é portadora de lesão manguito rotador em ombro direito, conforme relatório médico. Valor Total Estimado: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Iana Isis Tavares Lucena Nicodemos.

Barro/CE, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

Código Identificador:629EBE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Uana Shelle Teles Cavalcante	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 05 de Agosto de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade

Código Identificador:9E700651

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA N.º 005/2021 – SESA

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados (a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público de servidor para integrar equipe multiprofissional de atenção domiciliar – EMAD e Programa Saúde da Família no âmbito do Município de Brejo Santo/CE conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO EMAD	NELMA AMARAL DA SILVA	40 hs
MÉDICO EMAD	MARIA JULIA ALVES DE CARVALHO SARAIVA	40 hs
MÉDICO PSF	NELMA AMARAL DA SILVA	40 hs
MÉDICO PSF	LAISA RAQUEL CRUZ SARAIVA	40 hs
MÉDICO PSF	LUDMILA LINHARES TAVARES	4h hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 07 de Dezembro de 2021

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:84681C85**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA****SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PE**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância TIPO A – ambulância de transporte, 0 (zero) km, conforme Termo de Ajuste celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o município de Catunda.

Ref.: Assinatura do contrato.

EMPRESA CONVOCADA:**United Car Ltda**

CNPJ nº 15.668.566/0005-97

DO COMUNICADO:

Prezado(a),

Comunicamos que o processo licitatório supra fora devidamente homologado e adjudicado em seu favor, como vencedor do(s) item(ns) arrematado(s) por vossa senhoria, conforme proposta de preços acostada aos autos do processo licitatório.

Portanto, fica convocado desde já V. S., para no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de envio da presente convocação, firmar o respectivo contrato junto a Prefeitura Municipal de Catunda no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda/CE.

Alternativamente ao comparecimento presencial perante o órgão para a assinatura do Contrato, a Administração o enviará para o e-mail informado na proposta da empresa vencedora, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de envio.

Em caso de assinatura realizada por pessoa que não tem poderes de representação, deverá vir acompanhado devida procuração pública ou particular com poderes para tanto, em original ou cópia autenticada, no caso de procuração particular deverá vir com firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhado do documento oficial de identificação com foto e CPF do outorgado, autenticado em cartório.

Catunda/CE, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Saúde

Publicado por:Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:53DCD416**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2021.10.22.065 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.10.22.065 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.622,61 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAL E SESENTA E UM CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.026; 0801.10.302.0201.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:2D210AE0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.10.22.065 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.10.22.065 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.363,76 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.015; 0703.12.361.0040.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:203C317C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DA ADESAO Nº 014/2021-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-AD-SEDUC, Gerenciado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2021-FNDE.

ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº – Vila Requeijão - Chorozinho – CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. **LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com sede a Rua Volkswagem, 291, 7, 8 e 9 andares, Jabaquara, São Paulo, CEP: 04.344-901, com valor de **R\$ 317.900,00 (TREZENTOS E DEZESETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por 280 (duzentos e oitenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do ensino Fundamental – Recursos Próprios/FNDE	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.361.0202.2.023	44.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59078343

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.12.06.079-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de um veículo tipo passeio para atender a demanda da Atenção Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:35531571

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2021.10.22.065 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.10.22.065 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.401,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.026; 0801.10.302.0201.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3E803265

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADESAO**

EXTRATO DA ADESAO Nº 013/2021-AD-SEAGRI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012.01/2021 – MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, oriundo do Pregão Eletrônico nº **01.012/2021-PPRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº – Vila Requeijão - Chorozinho – CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. **FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**.

FORNECEDOR: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.384.138/0001-83, sito a Avenida Oliveira Paiva, 1952, Sala 05 - Cidade dos Funcionários – CEP 64.000-250 – Fortaleza-CE, com valor de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por 12 meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1101 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	04.122.0109.2.056	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:66DF6EEC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2020.01.07.002 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO SOSSEGO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 29 de novembro de 2021.

CHOROZINHO-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE1A9396

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2021.10.22.065 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.10.22.065 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.531,50 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:40865874

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o nº 2021.12.07.080-PP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, manutenção e instalação de Bombas Hidráulicas e Motores Elétricos para atender as necessidades do sistema de drenagem da estação elevatória do sistema de esgotamento sanitário da Sede do Município de Chorozinho, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. A realizar-se no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BB200BE0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 002.2018.03.16.026 – TP – SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CTL ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento o constantes Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. E, Artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro de alguns itens do Contrato original.

CHOROZINHO-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3EFD799A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 002.2018.03.16.026 – TP – SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 9º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa CTL ENGENHARIA LTDA - ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura em 05 de novembro 2021 e termino em data de 04 de maio 2022. E prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 06 (seis) meses, com início em data de 26 de novembro de 2021 e término em data de 26 de maio de 2022.

CHOROZINHO-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7BDE78C9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Francimar Oliveira Lima;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para criação de animais sem abate-Suinocultura, no distrito de Sítio Barra do Sotero no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:035C3777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Francisco Jardel da Silva;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para projetos de irrigação-sem uso de Agrotóxico-Maracujá Irrigado, no distrito de Sítio Andrade no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0C5A81DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Francisco Marcio dos Santos;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para produção em tanques revestidos, no distrito de Sítio Santa Tereza no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9930170F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Godofredo Gomes Neto;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para projetos agrícolas sem uso de agrotóxico-Feijão em Sequeiro, no distrito de Sítio Baixo no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4509E98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Sra. Katiana Ribeiro da Silva;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para criação de animais sem abate-Suinocultura, no distrito de Sítio Barra do Sotero no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CEFC9E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Lucivan Vieira do Nascimento;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para criação de animais sem abate-Suinocultura, no distrito de Sítio São Roque no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7B43F5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Sra. Maria Alves da Silva Ribeiro;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC aquisição de matriz - Bovinocultura. - Pecuária, no distrito de Sítio Betânia no município de Croatá - CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A10DCFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Sra. Maria Aparecida Gomes;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso

– LAC para capim irrigado, no distrito de Sítio Andrade no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:559CB99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Neilson Carvalho Rodrigues;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para criação de animais sem abate-Suinocultura, no distrito de Sítio Pau Brasil no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:80DA6166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Raimundo Mineiro da Silva;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para criação de animais sem abate-suinocultura. - Pecuária, no distrito de Sítio Canaã no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D7F271D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

O Sr. Reginaldo Lopes da Silva;

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para projeto de irrigação-sem uso de Agrotóxico-Maracujá Irrigado, no distrito de Sítio Cachoeira no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8C578A3F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DAR NOVA REDAÇÃO A PORTARIA**

PORTARIA Nº. 02011221/2021.

Dá nova redação as portarias que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em Conformidade Com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 07020121/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e a, Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de

2016 o Sr. **SAMUEL LINHARES MACIEL**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2000029264805 SSP-CE, inscrito no CPF nº 276.446.263-87.

Art. 2º. O art. 1º da Portaria nº 09050421/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileira, solteira, portadora da cédula identidade RG nº 2001097130841 - SSP-CE, inscrito no CPF n

º 019.241.433-05, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e, ainda, cumulativamente, para exercer a função de Gestora (Ordenadora de Despesas) do Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C5395E88

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.10.25.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos nas atividades de apoio a gestão em saúde, organização e acompanhamento dos instrumentos de planejamento em saúde, com acompanhamento dos programas e projetos e apoio a captação de recursos, documentos oficiais e treinamento aos gestores e profissionais da saúde na alimentação de sistemas de informação inerentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 39.230.360/0001-15, localizada na Rua Isaias Arruda, nº 1.018, Boa Vista, Missão Velha/CE, com valor global de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL

Secretária Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6DDCBF9A

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.27.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de partidas de futebol a serem realizadas durante o Campeonato Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e Izaura Gomes do Nascimento Oliveira.

Farias Brito/CE, 03 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:75F67815

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.28.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na captação, transporte e distribuição emergencial de água através de caminhão em comunidades atingidas pela estiagem com escassez de recursos hídricos no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e Cícero Kleber Correia Marinho.

Farias Brito/CE, 03 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5AFC7C1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.11.03.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e a empresa BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de reparos em revestimento com argamassa e pintura nas fachadas do Mercado Público e Palácio Municipal Olegário Pereira da Silva do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R\$ 29.593,32 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e Francisco Leandro da Silva.

Farias Brito/CE, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:357D83DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.11.26.3. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANDRE LACERDA BARROS FILHO 51956527320. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de produção e realização da Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização do HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, junto ao Fundo Municipal de Saúde Farias Brito/CE. **Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e André Lacerda Barros Filho.

Farias Brito/CE, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:13E7156F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.18-01. Credenciamento Nº 01/2021. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o leiloeiro ÉRICO SOBRAL SOARES. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Érico Sobral Soares. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A3B25C22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.16-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 57.399,98 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Márcio Costa Forti. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:73F5EDDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.19-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.10.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária/ Fundo Municipal de Educação, e a empresa SANCHOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 187.579,95 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.19-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.10.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária/ Fundo Municipal de Educação, e a empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 61.619,50 (sessenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e José Inácio de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:70ECB276

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.22-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.10.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária/ Fundo Municipal de Educação, e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CC8C8959

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.11-01. Tomada de Preços Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de Educação e a empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma de Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 848.754,71 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual: 07 (sete) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Jucisses Alves de Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:79295D18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.03-01. Tomada de Preços Nº 2021.09.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços topográficos a serem prestados junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Pedro Anchieta da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2652F54E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.07-02. Tomada de Preços Nº 2021.10.19.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 896526/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.820.423,33 (hum milhão oitocentos e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Salviano Linard de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:966D543A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortim – COMPED, na forma que indica e dá outras providências.

o **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 359/2010, com alterações inseridas pela Lei Municipal de nº 523/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortim – COMPED, para o biênio 2021/2023, de acordo com a relação abaixo:

I – Dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	Ilnar Cardoso da Silva	Valgnésio Batista da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Idaclece Rodrigues de Matos	Carmem Lúcia da Silva Sales
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Cristina da Costa Silva	Jhulie Michelle Silva
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Flavilane Chagas Barbosa	Espedito Fernandes do Vale Júnior

II – Dos Segmentos de Atuação em Defesa dos Direitos Difusos:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representação da Área de Deficiência	Michele Rodrigues da Silva	Maria de Lurdes Sabino da Silva
Poder Legislativo Municipal	Kath Anne Meira da Silva Simonassi	Diancarlos Monteiro de Sousa
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Paulo Janilson Borges Mota	Andrei Gomes Simonassi
Sindicato de Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortim - SINDFORTIM	Liliane Pereira de Oliveira	Maria Adriene de Aquino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 137/2019, de 30 de setembro de 2019.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 06 de dezembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9872E9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o positivado no § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 419/2011, de 18/11/2011;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar de competência do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do FHIS será composto pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos Governamentais:

- Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

II – Órgãos Não Governamentais:

- Associação de Moradores da Carnaubinha;
- Associação Comunitária do Preá II;
- Associação dos Moradores do Sítio Jardim;
- Associação dos Posseiros da Pedra do Chapéu;
- Associação dos Moradores da Comunidade do Olho D'água.

Art. 2º. Os membros conselheiros representantes de cada órgão e entidade serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 122/2011, de 18 de novembro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de dezembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:28525FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 3011.01/2021-SMAS;
3011.02/2021-SMMA; 3011.03/2021-SME; 3011.04/2021-SMDU;
3011.05/2021-SMAP; 3011.06/2021-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 3011.01/2021-
SMAS; 3011.02/2021-SMMA; 3011.03/2021-SME; 3011.04/2021-
SMDU; 3011.05/2021-SMAP; 3011.06/2021-SMS** - referente ao

Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2010.01/2021 – PMF/PE/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Unidades Administrativas; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA POR HORA TRABALHADA, CONFORME QUADRO DE SERVIÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:**Victor Daniel Costa Pereira - ME; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:22A1ECAE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-
CE– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº.
005/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA
EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES
DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA- CE.
ADESÃO (CARONA) Nº. 005/2021, originário da ata de Registro
de preços nº 02.01/2021-PP-SRP.01 oriunda do Pregão Presencial
nº 02.01/2021-PP-SRP.01, da Prefeitura Municipal de Ararendá –
Ce. Detentor do Registro: F. C. CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no
CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03 com o valor de R\$ 157.725,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei.**

Secretaria de Cultura e Turismo

SR. EUDES ALMEIDA LIMA.

Ordenador de Despesas

Frecheirinha, 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Fabio Aguiar Silva

Código Identificador:46A8593C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 844/2021**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATEAR O SALDO REMANESCENTE DO NOVO FUNDEB ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o rateio do saldo remanescente do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito municipal, como medida excepcional referente ao exercício de 2021, como forma de abono, destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, art. 26, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Lei Municipal nº. 739/2017, de 29 de dezembro de 2017.

§1º O abono previsto nesta lei será pago de maneira proporcional ao período trabalhado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017 que reestruturou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Groaíras.

§2º O critério de partilha será o salário-base do Profissionais da Educação, em efetivo exercício, observando-se a carga horária exercida.

Art. 2º Fará jus ao recebimento do abono os profissionais da educação básica em efetivo exercício, inclusive contratados e comissionados, pertencentes aos quadros de servidores públicos municipais, desde que estejam em efetivo exercício no ano de 2021.

Art. 3º Para fins de recebimento do abono não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos e licenças em virtude de:

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - para atividade política;
- III - para tratar de interesse particular;
- IV - para desempenho de mandato classista;

V - cessão para outros cargos, entidades ou Poderes da Administração pública, com ou sem ônus para a origem;

VI- ocupantes de cargos de docência e suporte pedagógico que estejam em desvio de função, ou seja, ocupando funções que não dizem respeito às atividades educacionais (Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017).

Art. 4º O abono previsto nesta lei segue as diretrizes estabelecidas no Art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundeb) a qual dispõe que proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB deve ser destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 5º O rateio que dispõe o art. 1º, desta Lei, será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à remuneração dos Profissionais da Educação vinculados aos recursos do FUNDEB 70%.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:51B548A3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 845/2021**

Dispõe sobre a Criação, Composição, Atribuições e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Groaíras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica criado no município de Groaíras o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, que lhe dará apoio administrativo, tendo tal conselho esta finalidade e competência:

I - As atribuições propositivas que advêm da competência de formular recomendações e orientações as instituições e órgãos públicos afins.

II - As ações deliberativas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - As ações relacionadas à fiscalização visando garantir o cumprimento de padrões e normas legais dos direitos das pessoas com deficiência.

IV - Formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Groaíras, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;

V - Promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência, garantindo a representação destas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da saúde, habitação, transporte, educação e outras;

VI - Colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VII - Receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;

VIII – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do Município de Groaíras;

II - Formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;

III - Traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;

IV - Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

V - Estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;

VI - Propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

VII - Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

VIII - Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal numa visão intersetorial, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;

IX - Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se, de acordo com o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1999:

I - Deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - Deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - Incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - Deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas, sonoras, variando de graus e níveis de surdes;

III - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas;

V - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

VI - Transtorno do Espectro do Autista (TEA)

Parágrafo Único: As pessoas acometidas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência para efeitos legais assegurados pela Lei 12.764/2012, art. 1º, § 2º.

Art. 5º O Conselho Municipal estrutura-se basicamente através de:

- I - Conferências bianuais de pessoas com deficiência;
- II - Assembleia geral (ordinárias ou extraordinárias);
- III - Mesa diretora;
- IV - Grupos de trabalho;
- V - Secretaria executiva.

Art. 6º Bianualmente, será realizado, no mês de setembro, a Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, instância máxima de deliberação do Conselho, para definição ou reavaliação de propostas, questões regimentais e eleição dos membros do Conselho de seus suplentes.

Art. 7º Será realizada uma reunião ordinária mensal, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância com as conferências municipais de pessoas com deficiência.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Groaíras tem a seguinte composição: dezenove (19) integrantes titulares e dezenove (19) integrantes suplentes, sendo sete (7) representantes de entidades não governamentais e sete (7) representantes do poder público municipal, como titulares e igual número de suplentes, (02) Representante da Câmara dos Vereadores Titular e Suplentes (02) Representantes dos Advogados Titular e Suplente.

I - Representação do poder público municipal, titulares e respectivos suplentes:

- a) dois (02) da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) um da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto;
- c) dois (dois) da Secretaria Municipal da Educação Básica;
- d) um da Secretaria de Administração, Finanças e Controle;
- e) um da Secretaria de Saúde;
- f) um do Instituto de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- g) um representante da comunicação

II - Representação das entidades não governamentais, titulares e respectivos suplentes:

- a) um representante de pessoa com deficiência auditiva;
- b) um representante de pessoa com deficiência visual;
- c) um representante de pessoa com deficiência mental;
- d) um representante de pessoa com deficiência física;
- e) um representante de pessoa com deficiência TEA;
- e) um representante de pessoa com deficiência decorrente de patologias ou síndrome;
- f) um representante de pessoa com deficiência múltipla (um novo representante deve ser escolhido em assembleia própria dentre as entidades cadastradas através de votação)

III- Representantes membros consultivos

a) 02 Representante da Câmara dos Vereadores

b) 02 Representantes dos Advogados

Parágrafo único. Considera-se entidade de e para pessoa com deficiência, a entidade legalmente constituída há mais de 01 (um) ano e declarada de utilidade pública no Município de Groaíras.

Art. 9º A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros em assembleia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;

Parágrafo único. O Conselho será administrado pela Mesa Diretora.

Art. 10. À Mesa Diretora competirá:

I - Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II - Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;

III - Propor a estrutura administrativa do Conselho;

IV - Articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;

V - Participar, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência;

VI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho;

VII - Convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º. A convocação de encontros e reuniões plenárias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º. As conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno. Ficando a 1ª Conferência Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Groaíras a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 11. Aos Grupos de Trabalho Intersetorial em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será indicado pelo Poder Executivo de cada secretaria municipal competirá:

I - Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta Lei, na respectiva área;

II - Participar da programação geral do Conselho;

III - Elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar o órgão oficial de divulgação do CMPcD, conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A atuação dos Grupos de Trabalho Intersetorial CMPcD compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente afete a pessoa com deficiência.

Art. 12 Grupos de Trabalho - GTI, serão compostos por:

- I - Coordenador;
- II - Coordenador substituto;
- III - Demais interessados, devidamente cadastrados.

Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 13. A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho e terá suas atribuições definidas no Regimento Interno e atuará também seguindo a orientação da Mesa Diretora.

Art. 14. Decreto do Chefe do Poder Executivo organizará a estrutura e o quadro de pessoal do Conselho a fim de compor a sua Secretaria Executiva, bem como fará sua nomeação.

Art. 15. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 16. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante para a comunidade.

Art. 17. Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. Os conselheiros e suplentes representantes do poder público municipal serão indicados de livre escolha pelo Prefeito Municipal.

Art. 19. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 20. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 21. Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 22. O apoio técnico e administrativo para o exercício das atividades do Conselho, incluindo a disponibilização de intérpretes de sinais, ou audiodescrição quando necessário, será prestado pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 23. Para o atendimento imediato de manutenção e instalação deste Conselho, ficará à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, vinculado a sala da secretaria executiva dos conselhos municipais apoio no exercício da criação e funcionamento.

Art. 24. O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e propor o Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho, para a nomeação prevista nesta Lei.

§ 1º Esta comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.

§ 2º A comissão provisória terá o prazo de 02 (dois) meses da sua nomeação para apresentar proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses da vigência desta Lei.

Art. 25. Caberá ao Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por

2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 26. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:99CE6FB7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 004/2021**

Autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO**, RG 85814085, CPF: 537.838.163-00, diretora do departamento da diversidade da Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de dezembro de 2021, vez que participará do **4º Encontro Regional do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância**, no município de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 06 de dezembro de 2021.

LUCAS MOTA CAVALCANTE

Secretário de Educação Básica

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:CBCA7EC1

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 005/2021 - SME**

Autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sr. **JOSÉ MAURICIO DE LIMA NERI**, RG: 93002387328, CPF:366.567.553-72, Vigia/(Coordenador do Comitê de Resíduos Sólidos) da Secretaria de Educação Básica desta Secretaria no Município, venho por meio deste solicitar **MEIA DIÁRIA no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)** para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de Dezembro de 2021, para tratar de interesses do município participando do I Simpósio Nutec em Tecnologias Ambientais, auditório Telmo Bessa Rua Rômulo Proença, s/n – Campus do Pici – Fortaleza, evento em parceria do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, com Banco do Nordeste, Cagece e Universidade Federal do Ceará, Conforme o convite anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 07 de dezembro de 2021.

LUCAS MOTA CAVALCANTE

Secretário de Educação Básica

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:B04DCF26

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 08 de dezembro de 2021, para transportar a paciente Iana Maria Melo para Hospital Jose Walter, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 07 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária da Saúde

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:F738CB2F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 DE DEZEMBRO DE 2021, as 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob onº18/2021-TP-SEINFRA-cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ, NOS SENTIDOS: GUARACIABA /IPÚ-CE; GUARACIABA/RERIUTABA-CE E GUARACIABA/SÃO BENEDITO-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5AB54A11

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guaraciaba do Norte-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021-PE-SEGOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OFICIAIS E AGREGADOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, que tem como acréscimo o valor inicialmente contratado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA PEÇAS.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (Vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ASSINA PELA CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: DAIANY DE LIMA OLIVEIRA

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de Outubro de 2021.

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:62271E19

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Guaraciaba do Norte-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021-PE-SEGOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OFICIAIS E AGREGADOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, que tem como acréscimo o valor inicialmente contratado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA PEÇAS.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (Vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ASSINA PELA CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONO EDSON ARAUJO PIRES.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de Outubro de 2021.

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES

Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:7B5BB157

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Guaraciaba do Norte-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021-PE-SEGOV, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OFICIAIS E AGREGADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, que tem como acréscimo o valor inicialmente contratado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA PEÇAS.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (Vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR CONTRATADO: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ASSINA PELA CONTRATADA: DJACYR DA SILVA COSTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de Outubro de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO

Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:319F8D11

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA do município de Guaraciaba do Norte-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021-PE-SEGOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OFICIAIS E AGREGADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, que tem como acréscimo o valor inicialmente contratado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (Vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.587,50 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete e cinquenta centavos).

VALOR CONTRATADO: R\$ 222.350,00 (duzentos e vinte dois mil e trescentos e cinquenta).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 277.937,50 (duzentos e setenta e sete mil e novicentos e trinta e sete e cinquenta).

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIAO FERREIRA SOARES.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de Outubro de 2021.

JULIAO FERREIRA SOARES

Ordenadora de Despesas da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:471D9E0C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº26/2021-PE-SEDUC.**

CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA(S):**IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - LIVRO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA, COMPREENDENDO O CONTEXTO HISTÓRICO E AS CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2021-PE-SEDUC.**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**ITENS 01 e 02:**IMEPH INST META DE EDUC

PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDAVALOR GLOBALR\$311.500,00(Trezentos e onze mil e quinhentos reais).**FONTE DE RECURSOS:**Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**12.361.0040.2.026 - GERENCIAMENTO E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**ELEMENTO DE DESPESA**nº3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO,**VIGÊNCIA:**31/12/2021.**FORO:**Comarca de Guaraciaba do Norte - CE,**DATA DA ASSINATURA:**22 de novembro de 2021.**SIGNATÁRIOS:**ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES- CONTRATANTE.Lucinda Maria Marques de Azevedo-CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte - CE, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E3F3CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº DP2021/12.03.01SESA

A Secretária de Saúde do município de Ibaretama/Ce, Sra. **Jésyca Adrina Severo Cavalcante** em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela mesma, Gestora da SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o **EXTRATO** resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público DP2021/12.03.01SESA**, fundamentada no Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas Alterações, **OBJETO: Formação de Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho e Proposta Técnica com Organização da Sociedade Civil, já devidamente Credenciada/Qualificada no Município, com vistas a Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade, para atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE, em favor do INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO – IE, inscrito sob o CNPJ Nº: 08.562.903/0001-78 – Localizado no End.: Rua Paulo Gomes Tavares, Nº 110, Bairro: Luzardo Viana – CEP: 61.910-080 – Maracanaú-CE, com vigência de 12 (doze) Meses, com o valor global de R\$ 6.343.909,90 (Seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).** As Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente, oriundos do SECRETARIA DE SAÚDE nas seguintes **Dotações Orçamentárias:** 110110 122 0402 2.039 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); 1102 10 301 1002 2.042 (Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde) e 1102 10 302 1003 2.044 (Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica); **Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários/Próprio e ou outros (1211000000 Receita de Imposto e Trans. – Saúde) e (1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio); Em conformidade com a Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação.

JÉSYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE

Secretaria de Saúde de Ibaretama-ce, em 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:7FC32812

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
CORRIGENDA

CORRIGENDA

Onde se lê: Portaria Nº 344/2021 - Institui a comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos previstos no decreto nº 092/2021.

Leia-se: Portaria Nº 344/2021 - Institui a comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos previstos no decreto nº 093/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:964C72E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2021

Portaria Nº 344/2021

Institui a comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos previstos no decreto nº 093/2021.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando que as previsões inscritas no Decreto Municipal nº 093/2021, que estabelece o quadro de pessoal temporário em conformidade com a disposição do art. 3º da Lei nº 717/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, consubstanciada pelas demandas apresentadas pelas unidades administrativas da prefeitura de Ibiapina (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde)[1];

Considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 470/2010, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiapina.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito das unidades administrativas da prefeitura de Ibiapina (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde), da Prefeitura de Ibiapina, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público, de natureza excepcional, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Local de trabalho
Irlanda pontes de Oliveira	Enfermeira-auditora	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Aparecida Lima	Assistente Social e Técnica de Gestão	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Averlândia de Sousa Rodrigues	Professora – Educação Básica	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por esta Comissão a quem competirá verificar o cumprimento de todos os atos inerentes a sua realização, através de empresa contratada para esta finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

[1] Demandas constantes na documentação: **Ofício nº 247/2021, Ofício nº 338/2021 e Ofício nº 567/2021.**

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:374AB606

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 249/2021

Portaria Nº 249/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/12/2021, com a finalidade de tratar sobre a aquisição de fogões ecológicos por meio da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 30 de novembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:996B48BD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 250/2021

Portaria Nº 250/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/12/2021, com a finalidade de solicitar apoio para construção de uma brinquedopraça na comunidade de Barreiras de Cima no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM, 30 de novembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A76A5F3B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 251/2021

Portaria Nº 251/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/12/2021, com a finalidade de solicitar recursos para a construção de uma praça na Comunidade do Córrego do Sal, no município de Icapuí, junto ao escritório político da Deputada Federal Luizianne Lins, localizado na Avenida da Universidade, nº 2432, Bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM, 30 de novembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B574B7AC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 252/2021

Portaria Nº 252/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2A5027DB

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 253/2021**

Portaria Nº 253/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1F93011D

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 255/2021**

Portaria Nº 255/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D29D70F

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 256/2021**

Portaria Nº 256/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A96A6770

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 257/2021**

Portaria Nº 257/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DF245F4C

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 258/2021**

Portaria Nº 258/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B4069FB9

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 259/2021**

Portaria Nº 259/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/12/2021, com a finalidade de tratar sobre a instalação de internet rural gratuita para o Município de Icapuí, junto ao Gabinete da Deputada Estadual Fernanda Pessoa na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F71B265C

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 260/2021**

Portaria Nº 260/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/12/2021, com a finalidade de tratar sobre o Projeto de Abastecimento de Água na comunidade da Redonda, no Município de Icapuí, junto ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:07009261

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 261/2021

Portaria Nº 261/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/12/2021, com a finalidade de tratar sobre recursos para construção de um paredão na comunidade de Barreiras de Cima no Município de Icapuí, junto ao escritório político provisório do Deputado Federal Eduardo Bismarck, localizado a Av. Abolição, nº 3180, sala 02, Bairro Meireles.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI EM, 06 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B85325A4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 254/2021

Portaria Nº 254/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02 e 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B0ED9AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **22 de dezembro de 2021, às 13:30hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

ICÓ (CE), 07 de dezembro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:BBDD48FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Icó/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.004/2021-02**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-08.243.0131.2.102 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPOGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.

OBJETO: Prestação de serviços de (VISITADORA SOCIAL - 40 HORAS) para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): JOSEFA ACLÉSIA ARAÚJO SALES

CONTRATANTE(A): Higo Batista Gomes.

Icó/Ce, 05 de Novembro de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:75EBC8F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Icó/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.004/2021-01**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-08.243.0131.2.102 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.

OBJETO: Prestação de serviços de (VISITADORA SOCIAL - 40 HORAS) para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,00(MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): LARA TAINÁ COELHO DA SILVA

CONTRATANTE(A): Higo Batista Gomes.

Icó/Ce, 05 de Novembro de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9A9D3210

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Concorrência Pública acima numerada, com os seguintes resultados, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME e DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Em, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:68F1D168

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES, em cumprimento a legislação em vigor, e autorizado pela Secretária, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **CONTRATADA:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o Nº 30.166.388/0001-66, neste ato, representado pelo Bruno José Saraiva Silva (Sócio Administrador), como a seguir discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.24.01-PMI-SECES.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, sob demanda conforme memorial descritivo, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos neste projeto/orçamento de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. **CONTRATO Nº:** 2021.12.03.01-PMI-SECES. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.845.300,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), com percentual de desconto de 7,00% (sete por centos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:** 0901-121220058.1.016, 0901-121220058.2.031, 0901-123610017.1.017, 0901-123610017.1.018, 0901-123650025.1.021, 0901-123650025.1.023, 0901-123670022.2.056, 0901-133920055.2.242, 0901-133920055.2.243. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Marluce Torquato Lima Gonçalves-Secretária municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES.

Iguatu-CE, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:11751DD2

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, na pessoa da sua Secretária, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.30.01-PMI-SECES**. Firmado com a pessoa jurídica ZE IVAM ALVES DO CARMO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.312.982/0001-07, neste ato, representado pelo Sr. Ze Ivam Alves do Carmo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.430.992,80 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, até o dia 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS sob as rubricas: nº 0901-12.365.0025.2.050 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil), nº 0901-12.368.0021.2.058 (Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental) e nº 0901-12.362.0027.2.045 (Manutenção do Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-

CE, ou também de repasses do Governo Federal, Estadual e ou Convênio, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Iguatu (CE), 30 de novembro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9A3BA9EC

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, na pessoa da sua Secretária, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.30.02-PMI-SECES**. Firmado com a pessoa jurídica S J DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.384.999/0001-39, neste ato, representado pelo Sr. Sebastião José da Silva. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 406.797,80 (quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, até o dia 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS sob as rubricas: nº 0901-12.365.0025.2.050 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil), nº 0901-12.368.0021.2.058 (Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental) e nº 0901-12.362.0027.2.045 (Manutenção do Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, ou também de repasses do Governo Federal, Estadual e ou Convênio, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Iguatu (CE), 30 de novembro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F168A71A

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, na pessoa da sua Secretária, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.30.03-PMI-SECES**. Firmado com a pessoa jurídica RÁPIDO CARDOSO TRANSPORTES-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.224.575/0001-72, neste ato, representado pelo Sr. Ze Francisco Chagas da Costa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar dos

alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.296.031,60 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e trinta e um reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, até o dia 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS sob as rubricas: nº 0901-12.365.0025.2.050 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil), nº 0901-12.368.0021.2.058 (Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental) e nº 0901-12.362.0027.2.045 (Manutenção do Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, ou também de repasses do Governo Federal, Estadual e ou Convênio, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Iguatu (CE), 30 de novembro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F80B214B

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, na pessoa da sua Secretária, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.30.05-PMI-SECES**. Firmado com a pessoa jurídica M. DE ARAUJO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.011.629/0001-19, neste ato, representado pelo Sr. Marisa de Araújo Alves. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.563.222,48 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, até o dia 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS sob as rubricas: nº 0901-12.365.0025.2.050 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil), nº 0901-12.368.0021.2.058 (Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental) e nº 0901-12.362.0027.2.045 (Manutenção do Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, ou também de repasses do Governo Federal, Estadual e ou Convênio, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Iguatu (CE), 30 de novembro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:605F98A3

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO
SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES, em cumprimento a legislação em vigor, e autorizado pela Secretária, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **CONTRATADA:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o Nº 30.166.388/0001-66, neste ato, representado pelo Bruno José Saraiva Silva (Sócio Administrador), como a seguir discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.24.01-PMI-SECES.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, sob demanda conforme memorial descritivo, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos neste projeto/orçamento de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. **CONTRATO Nº:** 2021.12.03.01-PMI-SECES. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.845.300,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), com percentual de desconto de 7,00% (sete por centos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:**
0901-121220058.1.016,
0901-121220058.2.031,
0901-123610017.1.017,
0901-123610017.1.018,
0901-123650025.1.021,
0901-123650025.1.023,
0901-123670022.2.056,
0901-133920055.2.242,
0901-133920055.2.243. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Marluce Torquato Lima Gonçalves-Secretária municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES.
Iguatu-CE, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AE6BF3E0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.27.01-PMI-DIVERSAS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SOM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, VENCEDORA COM OS VALORES REGISTRADOS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.**

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto da Fazenda Municipal e Gertor da Ata.

IGUATU, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:92B43BDA

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2021.10.27.01-PMI/SMS. Objeto: aquisições de equipamentos médicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresas:** 01. Dentemed Equipamentos Odontológicos - LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00 e 02. P.L.G Distribuidora de Produtos Hospitalares – EIRELI, CNPJ nº 34.444.108/0001-95. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, quando injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 07 de Dezembro de 2021. **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:774D87E6

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL 2021.10.15.01. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.30.01-PMI-SETRANS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES EM EDIFICAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR É **R\$ 24.181,94 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA **R\$ 94.320,86** (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 21.181.254/0001-23. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1801-4.452.0002.2.260 ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33.90.39.00. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO GOMES FELIPE – (SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA) E NEUGINO FRANCISCO DA SILVA LIMA – (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.**

IGUATU-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0940AB45

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.913, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, entidade civil, de caráter sociocultural, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.956.276/0001-02, com sede à Rua Otaviano Benevides, nº 219, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE.

Art. 2º - Formalizada a parceria, mediante o respectivo termo de fomento, o Poder Executivo Municipal está autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para produção e execução do projeto denominado IGUATU NATAL DE TODOS 2021.

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput deste artigo visa garantir o amplo acesso aos eventos culturais, bem como fomentar a preservação do patrimônio imaterial, sobretudo a memória das manifestações tradicionais relativas ao Natal, além de contribuir com o desenvolvimento econômico e estímulo ao turismo local.

Art. 3º - A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º - Os recursos financeiros que serão repassados à Associação Cultural Junina Santo Antônio, totalizarão o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados à produção e execução do evento descrito no caput do artigo 2º desta Lei.

§1º - O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Plano de Trabalho, que integra o Anexo Único desta Lei.

§2º - A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§3º - Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados, em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo termo de fomento ou, ainda, da não prestação de contas no prazo especificado e, se apresentada, não atender suas exigências no mesmo prazo.

Art. 5º - A Associação Cultural Junina Santo Antônio terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR: DOTAÇÃO Nº: 0901-133920056.2.248 – PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E0E9D3A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 083/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.418, 27 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 34.418, de 27 de novembro de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o disposto sobre multas e procedimento administrativo do vigente Código Tributário Municipal, bem como as disposições presentes no Código de Postura, aplicar-se-á multa aos infratores do disposto neste decreto;

CONSIDERANDO que, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado no Município de Ipaumirim, a partir do dia **29 de novembro de 2021**, no que couber, o disposto no Decreto Estadual n. 34.418, de 27 de novembro de 2021.

Art. 2º. O funcionamento das atividades econômicas no Município de Ipaumirim, de segunda a domingo, funcionarão da seguinte forma:

- O **comércio de rua e serviços**, inclusive escritórios em geral, funcionarão, presencialmente, das **07h às 22h**, de acordo com o §9º, do art. 5º do no Decreto Estadual n. 34.418, de 27 de novembro de 2021, com limitação de **80%** (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo.

II – Restaurantes poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do Decreto Estadual n. 34.418, de 27 de novembro de 2021;

III- A cadeia de **construção civil** iniciará as atividades a partir das **7h**;

§1º. No período que trata este artigo, não se sujeitam à restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

serviços públicos essenciais;
farmácias;
supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
indústria;
postos de combustíveis;
hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
laboratórios de análises clínicas;
segurança privada;
imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
funerárias;

oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

§2º. Durante a suspensão de atividades, o comércio de bens e serviços poderá funcionar por meio de serviços de entrega, vedado o atendimento presencial de clientes nas dependências do estabelecimento.

§ 3º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h;

§ 4º. o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 10, do Decreto Estadual n. 34.418, de 27 de novembro de 2021;

§ 5º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberadas as **áreas de lazer e piscinas** das chácaras e balneários, com funcionamento das 07h às 0h, desde que respeitadas os protocolos sanitários e observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade.

I. As piscinas localizadas em estabelecimentos para alimentação fora do lar, devem funcionar até às 0h, sendo respeitadas os protocolos sanitários e observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade.

Art. 3º. No período de isolamento social mencionado no artigo 1º deste Decreto, continuará sendo observado o seguinte:

I- Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19;

II- Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

Art. 4º. Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Parágrafo único. A utilização da “areninha” se dará por prévio agendamento, sendo obedecidos todos protocolos sanitários e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

Art. 5º. Fica estendida a liberação para aulas presenciais nas escolas privadas, do berçário ao 9º ano do Ensino Fundamental, sem limite de capacidade alunos por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário.

§ 1º. Continuam autorizadas as instituições de ensino autorizadas a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 2º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 3º, deste artigo.

§ 3º. O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário como condição de acesso ao local para professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

Art. 6º. Continuarão a funcionar de forma presencial, sem limite de capacidade alunos por sala, apenas os estabelecimentos de ensino descritos no art. 7º do Decreto Municipal n. 069/2021, do dia 20 de Setembro de 2021, sempre de forma responsável, cumprindo todos os protocolos sanitários e respeitado o Plano de Retomada às aulas presenciais desta municipalidade.

§ 1º. Os demais estabelecimentos municipais de ensino não elencados no art. 7º do Decreto Municipal citado no *caput* deste artigo, continuarão exclusivamente de forma remota;

§ 2º. Ficam as instituições de ensino autorizadas a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 3º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 4º, deste artigo.

§ 4º. O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário como condição de acesso ao local para professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

Art. 7º. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Ipaumirim/CE, as disposições das Leis Municipais n. 357/2021 e 358/2021, de 05 de abril de 2021.

§ 1º. Para enfrentamento da Covid-19 nesta Municipalidade, serão adotadas, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

Fica liberado o funcionamento das **academias** e demais estabelecimentos voltados para a prática de atividades físicas ou esportivas, de segunda a domingo, das 05:30h às 22:30h, observada a limitação de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;

As **instituições religiosas** poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

Art. 8º. Durante o período de vigência deste Decreto, os estabelecimentos autorizados a funcionar, devem zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade especialmente:

I. disponibilizar um funcionário/colaborador para aferição de temperatura e para organização das filas para ingressar ao estabelecimento, devendo ser realizada demarcação para manter distanciamento de segurança de, no mínimo, 1,5 metros entre as pessoas;

II. dentro do estabelecimento, os usuários deverão ser acomodados de forma que subsista distanciamento mínimo de 1,5 metros e controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, e observando o percentual de capacidade permitido por este decreto;

III. disponibilizar aos usuários, sem qualquer custo, para higienização das mãos, álcool 70%;

IV. disponibilizar, obrigatoriamente, a todos os funcionários/colaboradores Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, álcool 70%) em obediência ao disposto nos protocolos de segurança;

V. admitir somente o acesso/permanência, no estabelecimento comercial de clientes utilizando máscara facial, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por descumprimento e R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de reincidência.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estabelecimento a organização das filas, do distanciamento social, a aferição de temperatura e a disponibilização de álcool.

Art. 9º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Ipaumirim consistente no **uso obrigatório de máscara** de proteção por todos os que ingressarem no território municipal bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, inclusive no interior de estabelecimentos abertos ao público bem como quando

do uso de transporte público, individual ou coletivo, ficando excepcionado dessa vedação apenas:

I. as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II. as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 10. Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará:

I – Se pessoa física: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo ser majorada até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) comprovada a reincidência;

II – Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser majorada até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) comprovada a reincidência;

§1º. O valor a ser estipulado no auto de infração e imposição de multa, deverá guardar proporcionalidade às medidas sanitárias descumpridas, podendo a aplicação ser de forma cumulativa.

I – Funcionamento fora do horário disposto nesse decreto: R\$ 600,00 (seiscentos reais) de multa, e, em caso de reincidência a sanção será majorada de acordo com a quantidade de horas ultrapassadas ao permitido neste Decreto;

II – Promover aglomeração: R\$ 800,00 (oitocentos reais), e, em caso de reincidência a sanção será majorada de acordo com a quantidade de pessoas no ambiente;

III – As demais infrações a este Decreto e às normas sanitárias de enfrentamento à Covid-19, acarretarão multa a ser aplicada em proporcionalidade às medidas sanitárias descumpridas.

§2º. Em caso de reincidência nas infrações ao disposto nos decretos vigentes, poderá o estabelecimento ser interdito por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo, podendo ter o alvará de funcionamento cassado.

§3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, sendo utilizado para processamento do procedimento administrativo de julgamento, no que couber, as normas processuais e procedimentais previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

§5º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 11. Fica autorizado o Setor de Tributos do Município de Ipaumirim/CE a expedição do DAM – Documento de Arrecadação Municipal para recolhimento do valor arbitrado como multa nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Saúde para investimento em medidas de enfrentamento da infecção humana pela Covid-19.

Art. 12. O servidor público municipal (efetivos, contratados e comissionados) que for flagrado em desobediência às normas sanitárias de enfrentamento à Covid-19 ou em desobediência aos decretos vigentes, deverá sofrer processo administrativo, o qual poderá resultar em perda de cargo ou função e/ou exoneração imediata.

Parágrafo único. Será admitido, além do flagrante realizado por meio das equipes de fiscalização, o meio de prova material adquirido por meio das redes sociais.

Art. 13. Para a execução deste Decreto, será formada equipe composta por fiscais de tributos, fiscais da Infraestrutura, agentes de trânsito, guardas municipais, fiscais da vigilância sanitária, ficando estes delegados o poder de polícia para realizar a aplicação da multa e posterior encaminhamento ao setor de Tributos do Município para o devido processamento e execução

Art. 14. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais a continuidade no atendimento também na forma de *delivery*, para que haja a diminuição de circulação de pessoas.

Art. 15. O atendimento ao público em bancos, instituições financeiras e lotéricas, funcionará devendo observar a capacidade interna de cada estabelecimento, cabendo à instituição controlar o fluxo de pessoas, sendo permitido apenas a acomodação interna de 80% (oitenta por cento) da capacidade da instituição, observando o distanciamento social, utilização de máscara e álcool em gel, assim como das demais medidas sanitárias;

Parágrafo único. Os bancos, instituições financeiras, correspondentes bancários e lotéricas serão responsáveis pela organização da fila, zelando sempre pelo distanciamento social, assim como pela cobrança de utilização de máscara e álcool em gel e em sendo necessário, pela instalação de tendas externas, para controle da fila, evitando aglomerações;

Art. 16. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes e bares passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,

§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 6º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 7º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 17. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis:

a) exigência do passaporte sanitário;

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

Art. 18. Este Decreto entra em vigor em 29 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 29 de novembro de 2021.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:BF6D1DD9**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 84/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**CONCEDE COMENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, WILSON ALVES DE FREITAS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Concede Comenda a Sra. DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, Enfermeira e Prefeita do Município de Bom Jesus-PB.

Art. 2º A Comenda será outorgada à homenageada na solenidade pública a ser realizada na data de 10 de Dezembro de 2021, nas comemorações do 68.º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ipaumirim-CE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, ao sétimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:432CA0FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 085/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**CONCEDE COMENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, WILSON ALVES DE FREITAS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Concede Comenda ao Sr. RONALDO PEDROSA LIMA, Empresário e Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º A Comenda será outorgada ao homenageado na solenidade pública a ser realizada na data de 10 de Dezembro de 2021, nas comemorações do 68.º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ipaumirim-CE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, ao sétimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:8C267E12**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 086/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**CONCEDE COMENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, WILSON ALVES DE FREITAS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Concede Comenda ao Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, Empresário e Prefeito do Município de Umari-CE.

Art. 2º A Comenda será outorgada ao homenageado na solenidade pública a ser realizada na data de 10 de Dezembro de 2021, nas comemorações do 68.º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ipaumirim-CE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, ao sétimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:798CE0F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 87/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETA FERIADO MUNICIPAL, O DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2021 - DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; E DIA 12 (DOZE) DE DEZEMBRO - DIA DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, previstas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia **08 (oito) de dezembro** é consagrado à Padroeira do Município – Dia de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO que no dia **12 (doze) de dezembro** comemora-se o Aniversário de Emancipação Política do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL nos seguintes dias de dezembro de 2021:

08/12 – Consagrado à Padroeira do Município – Dia de Nossa Senhora da Conceição;

12/12 – Em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipaumirim - CE.

Art. 2º - Não funcionarão nas datas previstas pelo Artigo 1º: as repartições públicas e privadas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Serão assegurados normalmente os seguintes serviços considerados essenciais: atendimento médico hospitalar, farmácias, segurança pública e postos de combustíveis, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:731269FA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **ROSECLENA LOPES SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula: **0915454**, do período de **01/11/2021 à 01/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5B8EFBD6

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1006 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de novembro de 2021, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito Municipal, para a cidade de Fortaleza, para ir para ir ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse no município de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:74154576

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA GAB/PMI Nº 1007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de novembro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse Órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5F5AB98D

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1008 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de novembro de 2021, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse Órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:1B94E05B

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1009 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de novembro, pela Servidora Flora Thatianny Mota de Melo, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar de uma oficina no Cuidar Melhor, que acontecerá de forma presencial, no auditório Saturno do Centro de Convenções.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Flora Thatianny Mota de Melo, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0A7AA2AA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI Nº 1010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de novembro, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar de uma oficina no Cuidar Melhor, que acontecerá de forma presencial, no auditório Saturno do Centro de Convenções.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:AF5759AE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de novembro de 2021, pelo Servidor Raimundo Robério Mota Duarte, exercente no cargo de Motorista, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para cidade de Acaraú, que irá levar Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, participar de uma capacitação de formação da metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC do programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Raimundo Robério Mota Duarte, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:ECF58F59

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de novembro de 2021, pelo Servidora Janaelle Mota Oliveira, exercente no cargo de Chefe de Gabinete, para cidade de Fortaleza, para participar do Encontro para o Fortalecimento das Gestões Municipais Lideradas por Mulheres – Lançamento do Movimento Mulheres Municipalistas no Ceará, no Auditório da APRECE.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Janaelle Mota Oliveira, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F2605D42

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de novembro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para realizar participar de reunião na Secretaria das Cidades, para tratar de pendências de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão e reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para e resolver pendências de convênios firmados com município .

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BEBC553C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1014 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de dezembro, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheira, exercente no cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de São Benedito, para participar da

reunião regional plantão cirurgias e planejamento dos HPPs, na Câmara Municipal de São Benedito.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheira, uma diária reduzida no valor de R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:307A2BDC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1015 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de dezembro, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheira, exercente no cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar da proposta de cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará, para o fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios de saúde nos municípios da região norte.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheira, uma diária reduzida no valor de R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0F3C3BED

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de dezembro, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar da proposta de cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará, para o fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios de saúde nos municípios da região norte.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:ACD641DF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de dezembro, pela Servidora Flora Thatianny Mota de Melo, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar da proposta de cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará, para o fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios de saúde nos municípios da região norte.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Flora Thatianny Mota de Melo, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:26B8EBF7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI Nº 1018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI PARA O BIÊNIO DE 2021/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso de Irauçuba-CMI, da Secretaria da Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2021/2023, ficando composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: Helena Maria Coelho Araújo

SUPLENTE: Adla Ribeiro de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria das Graças Rodrigues Braga

SUPLENTE: Maria de Fatima Cruz Silva

SECRETARIA DA SAÚDE

TITULAR: Brígida Wilma Brito de Sousa

SUPLENTE: Gishandy Hiasmyn Sousa de Brito

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, ASSENTADOS E ASSENTADAS DE IRAUÇUBA-CEARÁ

TITULAR: Antônio Abdias Fernandes

SUPLENTE: Maria Gorete Alves Rodrigues

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

TITULAR: Rodolfo Helder de Sousa Lobato
SUPLENTE: Davila Freitas Silva Araújo

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
TITULAR: Maria Borges Nery Cerqueira
SUPLENTE: Maria Socorro de Oliveira Sousa

Art. 2º - Fica nomeada a mesa diretora composta por:

Presidente: Davila Freitas Silva Araújo
Vice-Presidente: Brígida Wilma Brito de Sousa
Secretária Executiva: Kailane Braga da Silva Leite

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F041BB0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI Nº 1019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JARDEL RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81B56951

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LETÍCIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:53070C0E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 130 de 12 de janeiro de 2021, que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 50% de seu Salário base**, a Servidora **RENATA MENDES RAMOS, Monitora de Informática, Matrícula: 0915137**, em razão de estar desempenhando funções laborais de forma relevante na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:907676C6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI Nº 1022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 602 de 25 de maio de 2021, que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 50% de seu Salário base**, a Servidora **SANDRA MARA CARNEIRO BRAGA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula: 0809764**, em razão de estar desempenhando funções de coordenação a frente de ações de enfrentamento ao contágio do Coronavírus na sede do município de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FC920B6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);

CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **FRANCINETE MENDONÇA MOTA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0811840** pelo período de **01/12/2021 à 01/03/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:492A6BAA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 30 de novembro de 2021, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito Municipal, para a cidade de Fortaleza, para ir a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará (Sedet), para realização de uma reunião pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:61F1F92D

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1025 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EFC261B8

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1026 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:005470E1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA GAB/PMI Nº 1027 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendências de convênios firmados com o município e visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C7556B4

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1028 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021, pelo Servidor Raimundo Nonato Araújo Filho, exercente no cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico, pertencente a Secretaria de Saúde, para cidade de Fortaleza, que irá realizar recolhimento de medicamentos na COASF – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/Secretaria da Saúde.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Raimundo Nonato Araújo Filho, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18E4E985

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1032 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA GAB/PMI Nº 1032 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS.

A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - Fica Promovida a Servidora **ANA PAULA BASTOS REIS**, Matrícula: **0917793**, Professora ensino fundamental II - 06, para Professora ensino fundamental III - 11.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC4E38DD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1030 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YLNARA DE ALENCAR TEIXEIRA**, para ocupar do cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE**, da

Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:589EF5B7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora **RENATA MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de **Monitora de Informática**, Matrícula: **0915137**, do período de **01/12/2021 à 01/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08FDPE36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2019.01.02.01 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.10.25.01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Maquinas Copiadoras destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 18.249,92 (dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **03/12/2021 e término em 02/03/2022**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	DE FONTE RECURSOS	DE
Secretaria da Educação	0604 12 122 0002 2.029	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.04	Próprio(1111000000)	

ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Mota Barreto Filho – Secretário da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Fernando Gomes Gadelha.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B265AA2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2019.01.02.02 - SEFIN

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2019.10.25.01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Maquinas Copiadoras destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iruçuaba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 16.049,92 (dezesesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **03/12/2021 e término em 02/12/2022.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO	DE FONTE RECURSOS	DE
Secretaria de Finanças	2001 04 123 0002 2.068	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.04	Próprio (1001000000)	

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa – Secretário de Finanças

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Fernando Gomes Gadelha.

Iraçuaba/CE, 01 de dezembro de 2021.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9EF44D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO -
SAP-TP001/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de ITAÍÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAP-TP001/21, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CEA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 194.613,34 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12.11.2021 a 13.02.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Leonardo Rodrigues da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA

Itaçuaba/Ce, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgência
Código Identificador:171E9AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO- GM-
PP001/21.2

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP001/21.2, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	5,23	5,66	8,22%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna “**VR. CONTRATADO**”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**”, correspondente ao percentual exposto na coluna “**(%) PERC**”.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de novembro de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: sérgio barbosa de paula.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAÍÇABA/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgência
Código Identificador:83058B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-
CD009/21**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD009/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.28 e 4.4.90.52.99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.682,80 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: C D A SOMBRA LIMITADA

ITAIÇABA/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D668ED5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO -
012/2019-TP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): ARN ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 968.180,82 (novecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 03.11.2021 a 03.11.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Artur Feitosa Nogueira

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:949AB370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO -
012/2019-TP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): ARN ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 968.180,82 (novecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Fica alterado Regime de Execução dos Serviços em questão, passando de “Empreitada por Preço Global” para “Empreitada por Preço Unitário”.

VIGÊNCIA: 03.11.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Artur Feitosa Nogueira

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:ED8FD0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO -
GM-PP001/21.17 E GM-PP001/21.18**

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21.17 e GM-PP001/21.18, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	5,23	5,66	8,22%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna “**VR. CONTRATADO**”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**”, correspondente ao percentual exposto na coluna “**(%) PERC**”.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de novembro de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: sérgio barbosa de paula; e FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F91F58E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO - GM-PP001/21.3 E GM-PP001/21.4**

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21.3 e GM-PP001/21.4, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	5,23	5,66	8,22%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna “**VR. CONTRATADO**”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**”, correspondente ao percentual exposto na coluna “**(%) PERC**”.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de novembro de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTES: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; e Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA; e FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:01F4178E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PP001/21.19**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP001/21.19, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.15.122.0100.2.024.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Tarcísio Ferreira de Sousa;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA - CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:5D717395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - GM-PP001/21.18**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo de licitação nº GM-PP001/21, vem RATIFICAR a declaração pronunciada no EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PP001/21.18. **ONDE SE LÊ:** **CONTRATADA:** ANA PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 04.140.311/0001-07; **ASSINA(M)** **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Rosa Nadyr Gondim Galdino; **LEIA-SE: CONTRATADA:** HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 12.097.011/0001-10; **ASSINA(M)** **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Tarcísio Ferreira de Sousa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAIÇABA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1993281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PP003/21.29

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/21.29, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/21-SRP:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.033

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.16 (Expediente);

CONTRATADA: MAURICIO COSTA BEZERRA - CNPJ: 37.157.925/0001-50

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.019,45 (hum mil dezenove reais e quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO COSTA BEZERRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9FEBFE71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021100401-CMJ. CONTRATO Nº 20219033.

Extrato de Contrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021100401-CMJ.

Contrato Nº 20219033.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado JANDY MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA REALIZAR REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato:R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência Contratual:a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

Signatários:JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e JANDY ARAÚJO MOREIRA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato:26 de Novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EADE1A17

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021110401-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. A. FRAGOSO pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ABA ESPECÍFICA DE CONTROLE DA SECRETARIA DE CULTURA NO SITE DO MUNICÍPIO, COM INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, MAPA CULTURAL, CADASTRO DOS ARTISTAS, EVENTOS, ESPAÇOS, PROJETOS, OPORTUNIDADES ENTRE OUTRO, VISANDO ATENDER A LEI. 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4EFB83ED

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021110401-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO, Secret.Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ABA ESPECÍFICA DE CONTROLE DA SECRETARIA DE CULTURA NO SITE DO MUNICÍPIO, COM INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, MAPA CULTURAL, CADASTRO DOS ARTISTAS, EVENTOS, ESPAÇOS, PROJETOS, OPORTUNIDADES ENTRE OUTRO, VISANDO ATENDER A LEI. 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

Contratado.....: A. A. FRAGOSO

Valor Global.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Secret.Municipal de Cultura e Turismo.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90CCD8F5

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211765**

CONTRATO Nº.....: 20211765

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: JOÃO TADEU CARNEIRO JUNIOR

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76AB4911

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211766**

CONTRATO Nº.....: 20211766

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO MURILO FERNANDES

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir

Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B9F90260

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211768**

CONTRATO Nº.....: 20211768

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: MISSILENE FERREIRA DE SOUSA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0563CEB6

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211767**

CONTRATO Nº.....: 20211767

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FERNANDO ALVES DE FREITAS

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:C20BCFE2

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211769**

CONTRATO Nº.....: 20211769

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: LUCIANA SEGUNDO PONTES

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5DDCAE6

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211771**

CONTRATO Nº.....: 20211771

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA CARLA DE LIMA DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:C9BFDC81

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211772**

CONTRATO Nº.....: 20211772

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIA MAGNERITE COELHO DE LIMA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:82C80272

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211773**

CONTRATO Nº.....: 20211773

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALLISSON RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.175,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7D0F2830**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211774**

CONTRATO Nº.....: 20211774

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaréta-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.175,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:79357371**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211775**

CONTRATO Nº.....: 20211775

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ELTA JOANEIDE QUEIROZ SALDANHA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaréta-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.175,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F5A0E67**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº**

CONTRATO Nº.....: 20211776

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA FRANCIZETE DE LIMA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaréta-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.175,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DD2D87C3**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211777**

CONTRATO Nº.....: 20211777

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO JACKSON DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaréta-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78270831

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211778**

CONTRATO Nº.....: 20211778

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GILDERLANIO FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILIO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0D6247C2

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211779**

CONTRATO Nº.....: 20211779

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CICERO MISAEL DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILIO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2B786CF5

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211780**

CONTRATO Nº.....: 20211780

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILIO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A4868CFF

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211781**

CONTRATO Nº.....: 20211781

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: RUBENS VIEIRA DE LIMA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILIO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:10709A9E

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211782**

CONTRATO Nº.....: 20211782

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: TELMA MARIA DE LIMA ARRUDA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9D97A05

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211783**

CONTRATO Nº.....: 20211783

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7265B0B8

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211784**

CONTRATO Nº.....: 20211784

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: JOSE MILTON DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70AE36A1

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211785**

CONTRATO Nº.....: 20211785

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHADO

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 855,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:808E92E9

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211786**

CONTRATO Nº.....: 20211786
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4EEA9BF9

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211787**

CONTRATO Nº.....: 20211787
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GEUCIVONE DA SILVA
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:092DA94E

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211788**

CONTRATO Nº.....: 20211788
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: CLICIA DANILA GOMES LEMOS
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9F442B98

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211789**

CONTRATO Nº.....: 20211789
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: JOSÉ ANTONIO NIVALDO DE SOUZA MONTE
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:21CCD6D5

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211790**

CONTRATO Nº.....: 20211790
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CHARLES GOMES
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:51B84CE5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211791

CONTRATO Nº.....: 20211791
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: ANTONIO VANDEMBERG MOURA OLIVEIRA
 OBJETO.....: -redenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.400,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CBEC3DD9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211792

CONTRATO Nº.....: 20211792
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.900,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D95F885B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211793

CONTRATO Nº.....: 20211793
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: CARLOS AGOSTINHO PINHEIRO DA SILVA
 OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaré-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.900,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F2366EC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211794

CONTRATO Nº.....: 20211794
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: JOSE ARODO DA SILVA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.900,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AF689C2B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211795

CONTRATO Nº.....: 20211795

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: JOSE AURI DA SILVA JUNIOR

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA94DFBE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211796

CONTRATO Nº.....: 20211796

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: MANOEL ELIVAN DA SILVA LIMA

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada

categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4091847C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211797

CONTRATO Nº.....: 20211797

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ELANE NOGUEIRA BARRETO

OBJETO.....: Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaratama-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.112 Apoio Emergencial Setor Cultural- Lei Al dir Blanc, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BEF932E4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.137/2021 JAGUARETAMA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei Municipal nº. 1.137/2021 Jaguaratama/CE, 07 de dezembro de 2021.

DISCIPLINA A REMUNERAÇÃO SALARIAL ADICIONAL (RATEIO) DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, EXTENSIVO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Jaguarpetama, autorizado a conceder remuneração salarial adicional (rateio) aos servidores em exercício, lotados na educação básica municipal, com suporte no superávit de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, por força do artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 108/2020), bem como do artigo 26, da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 2º. Compreende-se como profissionais da Educação Básica os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico ao exercício da docência nas atividades de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção, adaptação escolar, supervisão e orientação educacional na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A remuneração salarial adicional (abono) de que trata esta Lei será permitida na proporção do não atingimento da despesa mínima com a remuneração dos referidos profissionais dentro do exercício financeiro de 2021, e estará limitada a 70% dos recursos do FUNDEB, excluídos os valores oriundos da Complementação Federal do Valor Aluno Ano Resultado – VAAR.

Parágrafo Único. A forma de repasse da distribuição de tais recursos, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários e os procedimentos afins, serão disciplinados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, em tempo hábil.

Art. 4º. Para efeitos de distribuição, o rateio será extensivo ao servidor na proporção da sua jornada de trabalho, o número de meses trabalhados no ano letivo de 2021, inclusive o valor da remuneração atribuída, a ser obedecido os seguintes critérios:

I - O valor a ser pago aos profissionais amparados pela Lei Municipal nº. 776/2010 (Instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCC/MAG), que se encontram em exercício, terá como base o subsídio do décimo terceiro salário do ano exercício imediatamente anterior.

II - O valor a ser pago aos profissionais da educação com vinculação temporária ou comissionada, terá como base a folha de pagamento do primeiro mês do contrato ou portaria vigente.

Parágrafo Único. Os profissionais estatutários da educação em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao exercício financeiro da concessão.

Art. 5º. O rateio de que trata o art. 1º desta Lei será calculado dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a receber, conforme estabelecer o Decreto supra citado.

Art. 6º. O valor a ser repassado a cada profissional será pago em depósito bancário distinto, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento deste profissional.

Art. 7º. O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, assim como não serão incorporados aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, fiscalizar, acompanhar e registrar em ato próprio a forma e o cronograma de distribuição e pagamento do rateio definido pelo Secretário de Educação, observadas as normas desta Lei.

Art. 9º. A não efetivação dos pagamentos do rateio no exercício de 2021, obriga a Secretaria Municipal de Educação a fazê-los até a data de 31 de janeiro de 2022.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguarpetama/CE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0B07C775

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097

Decreto Municipal Nº 097, de 07 de dezembro de 2021.

Resolve decretar FERIADO MUNICIPAL no âmbito do Município de Jaguarpetama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por tradição secular, religiosa e cultural, comemora-se no dia 08 (oito) de dezembro, o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Jaguarpetama;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Jaguarpetama.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguarpetama, o dia 08 (oito) de dezembro de 2021, quarta-feira, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de Jaguarpetama.

Art. 2º - O artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9DB6A1B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2021092901-SEIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IARA G. R. VIANA LUMINARIAS pelo valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente à AQUISIÇÃO DE LUSTRES DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:550E16B4**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021092901-
SEIN**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LUSTRES DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Contratado.....: IARA G. R. VIANA LUMINARIAS

Valor Global.....: R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:60912C97**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210566**

CONTRATO Nº.....: 20210566

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021092901-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IARA G. R. VIANA LUMINARIAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUSTRES DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter Equipamentos Públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 14.985,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E1760F2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210752**

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210752, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

CONTRATADA (O): E. BERNARDO DE SOUZA - ME CNPJ 30.406.114/0001-05;

ASSINA PELA CONTRATADA: MICHELLE ROQUE GUEDES, portador CPF 020.388.093-56

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 03 de Novembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F34686A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20191511**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, torna público o Extrato do 9º Aditivo do contrato nº 20191511, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2019011401-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.056,06 (cinquenta quatro mil, cinquenta seis reais e seis centavos).

CONTRATADA (O): BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ nº 11.140.080/0001-05;

ASSINA PELA CONTRATADA: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, CPF nº 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF174547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2021092902-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INVENTÁRIO GERAL DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E5F9E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021092902-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INVENTÁRIO GERAL DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

Valor Global.....: R\$ 16.500,00 (dezesesse mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28BB696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210326

CONTRATO Nº.....: 20210326

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021092902-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INVENTÁRIO GERAL DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesesse mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:394C88D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados a locação no Município de Massapê, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência*;
- 2) a CRFB/88 disciplina em seu art. 182, §3º, quando sustenta que as legalizações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro;
- 3) é necessário promover desapropriação com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados à locação, com efeitos a partir do dia **30 de novembro de 2021**, com a finalidade de avaliar bens móveis e imóveis suscetíveis à desapropriação ou para efeito de locação pelo Poder Público;

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Massapê, os senhores:

- I – **Antônio Jocélio Siridó Soares**, Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Meio-ambiente (CREA-CE 356.569), Presidente;
- II – **João Batista Moreira**, Tecnólogo da Construção Civil - Edificações (CREA-CE 39.602) da Secretaria de Infraestrutura e Meio-ambiente, Secretário;
- III – **João Ernani Lopes Cavalcante**, Tecnólogo da Construção Civil – Edificações (CREA-CE 50.115) da Secretaria de Infraestrutura e Meio-ambiente), membro;

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados a locação;

I – Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriável;
 II – Confeccionar croquis, quando se tratar de bens imóveis, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas e ângulos, identificando sempre registro e matrícula notarial, bem assim os proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes;
 III – Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo município de Massapê, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado ou locado.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida comissão anteriores à publicação dessa portaria.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FB253368

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03.01- SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de dois veículos de passeio zero km, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação de Mauriti/CE. VALOR: (R\$ 149.700,00). Prazo: 31/12/2021. Mauriti/CE, 03 de dezembro de 2021. Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Williams Henrique Parente de Castro.

Publicado por:
 Cicera Arrelida Leite
Código Identificador:79298A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.22.01/TP. OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – 1ª ETAPA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 10/12/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 07 de dezembro de 2021.

CÍCERA ARRELLA LEITE -
 Presidente da Comissão.

Publicado por:
 Cicera Arrelida Leite
Código Identificador:398C7155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.29.04/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KONIKA MINOLTA HEALTHCARE DO

BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José, conforme Proposta nº 11421.453000/1130-07 do Ministério da Saúde. Valor: (R\$ 192.900,00). Prazo: 31/12/2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Nayara Martins Santos de Almeida Felipe.

Mauriti/CE, 29 de Novembro de 2021.

Publicado por:
 Cicera Arrelida Leite
Código Identificador:D88603F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.30.01/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José, conforme Proposta nº 11421.453000/1130-07 do Ministério da Saúde. Valor: (R\$ 21.360,00). Prazo: 31/12/2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maristela Belotto Pelozzo.

Mauriti/CE, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
 Cicera Arrelida Leite
Código Identificador:33AE12AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
07122101SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07122101SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0701.15.122.00042.016. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaça - CE, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DC575290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2021AGRI-TP- SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021AGRI-TP- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**

RURAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE MOMBACA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, conforme projeto básico (anexo I). **EM FUNÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Nº 27912/2021-1 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará.** Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:37F7CF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - BRUNO
RAFAEL FREITAS SILVA**

O Sr. Bruno Rafael Freitas Silva inscrito no CPF: 021.405.053-01 e RG: 2003023024033, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Picada, S/N; Distrito de Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de dezembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D78D62D6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210682-SEDUC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DO DECRETO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO DE Nº. 017/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PROCESSO DE CARONA Nº. 0118102021 – SEDUC, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021- DIVERSAS/ALTO SANTO. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: **ITEM 01** – JOAQUIM CHAGAS FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ROLDÃO; **ITEM 02** – CÂNDIDO JOSÉ RABÊLO, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE JUAZEIRO DA

QUINTINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 356.511,99, SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: **ITEM 01** – ESCOLA JOAQUIM CHAGAS FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ROLDÃO, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 183.856,29; **ITEM 02** – ESCOLA CÂNDIDO JOSÉ RABÊLO, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE JUAZEIRO DA QUINTINA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 172.655,70. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0802 12 361 0231 **1.005** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2021. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM PRAZO DE EXECUÇÃO: **ITEM 01**- 90 (NOVENTA) DIAS; **ITEM 02** – 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONTRATANTE) E JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B4E8DB7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-012/2021-DIVERSAS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.12.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.”

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:75D24595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** **J F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.153.640/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO), VISANDO ATENDER AS AÇÕES

AS ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JAMILE FERREIRA DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C9A95486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, COM SEDE À RUA ALDEIA PARACANTI, Nº 85, BAIRRO VILA PÉ, CEP: 03.667-20, SÃO PAULO, SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 53.524.443/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA AUXILIAR E AGILIZAR AS AÇÕES RELACIONADAS A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR DO LOTE:** R\$ 43.170,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 2039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MOACRIR DE FARIA CARDOSO.

MORADA NOVA - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F3CA7873

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.048, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rodovia MN-01 - Cláudio José Fernandes Maia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pela CE-265 e o distrito de Pedras, Morada Nova/CE, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao sul na Coordenada UTM 584056.14/9432510.45 e findando ao norte na Coordenada UTM 584305.85/9434893-00.

Parágrafo único. Fica denominada de Rodovia MN-01 - Cláudio José Fernandes Maia - o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:054DDD90

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 113, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos arts. 2º, *caput*, 5º, “i”, e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, o bem imóvel localizado no Sítio Aruaru, CE 138, Aruaru, Morada Nova – Ceará, com dimensões, limitações e coordenadas Geográficas UTM: ao **LESTE**, partindo no sentido horário, do **Ponto 01** com a coordenada UTM (0570141.25 E / 9493029.50 S) ao **Ponto 02** com a coordenada UTM (0570367.94 E / 9492527.42 S) medindo uma distância de 550,88m (quinhentos e cinquenta metros e oitenta e oito centímetros) entre eles, limitando-se com Sítio Lagoa da Rabicha, do Sr José Almeida da Silva; ao **SUL** do **Ponto 02** com a coordenada UTM (0570367.94 E / 9492527.42 S) ao **Ponto 03** com a coordenada UTM (0570185.66 E / 9492445.11 S), medindo uma distância de 200,00m (duzentos metros), entre eles, limitando-se com terreno sem denominação; ao **OESTE** do **Ponto 03** com a coordenada UTM (0570185.66 E / 9492445.11 S) ao **Ponto 04** com a coordenada UTM (0570062.25 E / 9492718.44 S), medindo uma distância de 299,90m (duzentos e noventa e nove metros e noventa centímetros), entre eles, limitando-se com o terreno do Sr José Anastácio Sobrinho; ao **NORTE** do **Ponto 04** com a coordenada UTM (0570062.25 E / 9492718.44 S) ao **Ponto 01** com a coordenada UTM (0570141.25 E / 9493029.50 S), medindo uma distância de

320,94m (trezentos e vinte metros e noventa e quatro centímetros), entre eles, limitando-se com a CE 138, que liga Morada Nova à Aruaru, perfazendo, assim, uma área total de **8,5081 Hectares**, cujo seu perímetro mede 1.371,72m (mil, trezentos e setenta e um metros e setenta e dois centímetros), conforme planta anexa ora parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, conforme Anexo Único do presente Decreto, será, com espeque no art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, destinada para promover a construção de um “*Distrito Industrial*”.

Art. 3º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação objeto do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município em conjunto com as Secretarias Municipais diretamente envolvidas, tomarão as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:CE9E6BB8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 – CMDI- MORADA NOVA-CE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Análise de Projetos do Edital nº 02/2021/SAS-CMDI, para a seleção pública de projetos a serem financiados com recursos do fundo municipal dos direitos do idoso- FMDI através de celebração de parceria por meio de termo de fomento com organização da sociedade civil - osc, e ainda, a habilitação de projetos apresentados por organização da sociedade civil - osc para a Certificação de Captação de Recursos – CCR (chancela) ao FMDI de Morada Nova/ce

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas na Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 1.886/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em reunião ordinária realizada no três de novembro de dois mil e vinte um.

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção e Análise de Projetos, deve ser órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, e terá as atribuições:

Dirigir os trabalhos da seleção de que trata o edital de chamada pública;

Coordenar os trabalhos de abertura dos envelopes;

Subscrever os relatórios;

Elaborar as relações nominais das instituições habilitadas e qualificadas nas fases da seleção;

Analisar as propostas apresentadas;

Realizar visitas, se for o caso;

Solicitar quaisquer documentos para melhor análise da proposta apresentada;

emitir relatórios técnicos sobre o atendimento ou não dos requisitos exigidos pelo edital.

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção e Análise de Projetos será composta por técnicos das SAS, por membros do CMDI, garantindo a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção e Análise de Projetos do Edital 02/2021 (SAS/CMDI) para seleção de projetos para a celebração de parceria por meio de termo de fomento com organização da sociedade civil – OSC com recurso do FMDI, e ainda, a habilitação de projetos apresentados por organização da sociedade civil - OSC para a Certificação de Captação de Recursos – CCR (chancela) ao FMDI de Morada Nova/ce, que será composta pelos seguintes membros:

Representado o CMDI: os (as) conselheiros(as): Géssica Rodrigues Cavalcante; Leonel Lemos Maia e Maria José de Oliveira

Representado a SAS: a técnica de nível superior Eveline Lima Rabelo e a servidora em cargo efetivo Gleice Kelly de Sena Rabelo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova/CE 07 de DEZEMBRO de 2021

GÉSSICA RODRIGUES CAVALCANTE

Presidente do CMDI

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:9671F3DD

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 – CMDI- MORADA NOVA-CE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/SAS/CMDI, PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- FMDI, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, E AINDA, A HABILITAÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA A CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR (CHANCELA) AO FMDI DE MORADA NOVA/CE

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas na Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº 1.886/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em reunião ordinária realizada no três de novembro de dois mil e vinte um.

CONSIDERANDO que o processo seletivo deve tomar como fundamento a Constituição Federal de 1988, o Decreto Municipal nº 016/202 e a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais normativos aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que a finalidade do processo seletivo será para seleção pública de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI através de celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil - OSC, e ainda, a habilitação de projetos apresentados por Organização da Sociedade Civil - OSC para a Certificação de Captação de Recursos – CCR (chancela) por meio do FMDI, sendo estas instituídas nos conforme do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015:

“ Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores

ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;" (MIROSC 2015)

CONSIDERANDO o Relatório do Plano de Ação Municipal para a política do idoso aprovado pelo CMDI para os anos de 2021 e 2022 onde se apontam as prioridades aprovadas por este colegiado para a Aplicação dos Recursos do FMDI para os anos de 2021 e 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 02/2021 (SAS/CMDI), de seleção de projetos e a habilitação de entidades de organização da sociedade civil, visando a emissão de Certificado de Capitação de Recursos - CCR, para fins de celebração de parcerias com o Município de Morada Nova/CE, através da Secretaria de Assistência Social - SAS, com interveniência do CMDI, através de Termo de Fomento, com o objetivo de execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas dos idosos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, no atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de idosos no Município de Morada Nova.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova/CE 07 de DEZEMBRO de 2021

GÉSSICA RODRIGUES CAVALCANTE

Presidente do CMDI

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:E2D3FC84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0712-A/2021 – SEAD**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **03 DE JANEIRO DE 2022**, a pedido da servidora pública municipal **PRICILA DE MELO RODRIGUES**, matrícula Nº **1394247**, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS

Secretário da Administração

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:47077F83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0612-A/2021 – SEAD**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **03 DE JANEIRO DE 2022**, a pedido da servidora pública municipal **LIDIA MAIA MARTINS MEDEIROS**, matrícula Nº **1394038**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS

Secretário da Administração

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:9439048F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **CAMILA ALENCAR DOS SANTOS**, código nº 2585, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício do cargo de Assistente Social, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de Assistente Social, no Município de Araripe/CE, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Assistente Social, no Município de Araripe/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pela servidora **CAMILA ALENCAR DOS SANTOS**, CPF 029.125.673-27, código nº 2585, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Assistente Social, do Município de Araripe/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:1D932780**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2021.46**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE003/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1501.04.122.0060.2.097**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.22

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 2.365,72 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** HILLENE RIBEIRO GONCALVES**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS

NOVA RUSSAS-CE, 29 de novembro de 2021.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador Despesa da Sec Adm Finanças e Controladoria**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7958A839**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO GM-PE006/21.19**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE006/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS

ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.097**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00**SUB-ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.21

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	RS 5.652,46 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** ELIDA MARIA LOPES SILVA**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS

Nova Russas - Ceará, 29 de novembro de 2021

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador Desp da Sec Adm Fin e Controladoria**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A1268D77**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SE-TP002/2018****A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/18:****UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, OPÇÃO 220V, COM SAPATAS, NO DISTRITO DE CANINDEZINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1401.12.361.0024.1.036;**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00/44.90.51.99**PRAZO:** até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 27 de agosto de 2021 a 26 de dezembro de 2021.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALCÉLIO ABREU RODRIGUES – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**CONTRATADA:** JWV CONSTRUÇÕES LTDA - ME;**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Vilemar Rodrigues – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:DA88C3FF**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SE-TP002/2021**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DO TIPO AÉREA DE POTÊNCIA 112,5KVA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) DO BAIRRO PROGRESSO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.12.361.0024.1.037;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99;

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 20 de agosto de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação;

CONTRATADA: AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIEL GOMES FACUNDO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:823D73E3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.14**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 15 451 0047 2.020

ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	RS 39.375,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas-CE, 02 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:AFDAA2CA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO - GM-PE014/2021.06**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04 122 0060 2.020.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PH FERNANDES GUEDES LTDA CNPJ: 10.206.387/0001-90	VALOR GLOBAL: RS 83.319,40

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, respectivamente.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro

Nova Russas - Ceará, 23 de agosto de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:80C2B651

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO OITAVO ADITIVO SS-TP003/20**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.10.301.0018.1.025;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99;

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 26 de novembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: JWV CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:10DF99FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.15

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE SAÚDE

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501 04 122 006 2.042
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	RS 17.875,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DEECE065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - GM-PE014.08

Os Ordenadores de despesas do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, tornam público os Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04 122 1301 2.053; 1001 08 244 1301 2.065; 1001 08 244 1308 2.070;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.24

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PH FERNANDES GUEDES LTDA CNPJ: 10.206.387/0001-90	VALOR GLOBAL: RS 3.978,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, respectivamente.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra

Nova Russas - Ceará, 23 de agosto de 2021

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9D94A378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI Nº 233/2021 ORÓS-CE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais).**

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais).**

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;

V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro.

Parágrafo Único - Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas fontes dentro do mesmo órgão, permanecendo inalterada a classificação funcional programática, devendo essa alteração de fontes e/ou transferência constar em documento próprio.

Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de ORÓS - CE, em 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE

Prefeito Municipal

**LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R\$)
2018	52.810.275,25
2019	56.503.624,26
2020	60.821.653,84

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2018 para 2019	6,99%
2019 para 2020	7,64%

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:E3454B98

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP**

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.O EDITAL COMPLETO ESTARÁ

DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITAÇÕES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Progeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C65477C2

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.12.07.02**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
- A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós/CE, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, em Orós-Ce, torna público que no dia **23 DE DEZEMBRO DE 2021, às 08:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.12.07.02**, Tipo da Licitação: menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, CONFORME ANEXO I.** O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/CE).

Orós-Ce, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:49E40024

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 681/2021**

EMENDA: Altera nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua José Raimundo da Silva**, a rua atualmente denominada de Rua do Matadouro, que inicia na avenida Manuel Barreto de Santiago (terreno do saneamento do Boi Morto) e segue por toda extensão da rua, passando em frente ao matadouro público municipal, percorre próximo ao sangradouro do açude boi morto, até chegar a estrada que liga a sede do município as lagoas.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palhano-CE, 07 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:94997141

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07.12.001-GAB**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **LEANDRO REBOUÇAS DE LIMA**, matrícula nº 090562-3, do cargo de vínculo efetivo de Agente Fiscal, Símbolo ADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 06/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9253332C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.171/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, proporcional ao tempo de contribuição ao (à) servidor (a):

NOME COMPLETO: DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA

MATRÍCULA: 900.346

CARGO: VIGIA

DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1953

IDADE: 65 ANOS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde

MODALIDADE DE APOSENTADORIA: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, infraconstitucional no art. 1º, da Lei nº. 10.887/04 e na Legislação Municipal no artigo 35, Inciso I, II, III, da Lei nº. 220/2006.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

1. A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de **janeiro/2018**, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R\$
1. Vencimento	100%	937,00
2. Anuênio	23 %	215,51
Total da Remuneração		1.152,51

2. O cálculo dos proventos do servidor, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **8.526** dias, perfazendo **23** (vinte e três) anos, **04** (quatro) meses e **05** (cinco) dias.

8526 = 0,6673972

12775

Percentual encontrado: **67%**.

3. A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R\$ 620,21**, correspondendo a **100%**.

4. Feita a proporcionalidade (**67%**), temos: **R\$ 413,92**.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **66% (sessenta e seis por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do servidor, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Remuneração de Contribuição		R\$ 1.152,51
Valor da Média		R\$ 620,21
Valor Proporcional dos Proventos: 6.921/12.775	67%	R\$ 413,92
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88.....		R\$ 523,08
Total dos Proventos		R\$ 937,00

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.

A aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo Ato de aposentadoria qual seja 24 de abril de 2018, conforme Art.57 da Lei 220/2006.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto 872/2018 de 24 de abril de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO F. FERNANDES DOS SANTOS	FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Coordenador Geral do FMPs Palhano-CE	Prefeito Municipal de Palhano
Portaria 013/2021	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:72C9A487

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.12.001-GAB**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de membros para o Grupo de Monitoramento e Avaliação - GMA do Plano Municipal da Educação no âmbito deste município.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 542/2015 de 23 de Junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para comporem o Grupo de Monitoramento e Avaliação – GMA – do Plano Municipal de Educação os seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Educação
JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA – Titular
PERPÉTTUA EUSANIRA DE OLIVEIRA – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
JESSICA DA SILVA SIMÕES – Titular
BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA – Suplente

Representantes da Câmara Municipal
ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA - Titular
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D9566989

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07.12.002-GAB PALHANO-CE, 07 DE
DEZEMBRO DE 2021**

PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA SILVA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de FORTALEZA-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, com intuito de tratar de pendências de títulos de terras deste município, no dia 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 07 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:81DCEABD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.12.001-GAB PALHANO-CE, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a Sra. **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para reunião na Secretaria das Cidades, para tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 06 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D9B3257E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.12.002-GAB PALHANO-CE, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o Sr. **ILÁRIO NUNES DA SILVA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, com intuito de participar do 1º Simpósio NUTEC de Tecnologias Ambientais no dia 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 08 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4C7D10A9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.12.003-GAB PALHANO-CE, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao ASSESSOR ESPECIAL, o Sr. **JANDER RODRIGUES DA SILVA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, com intuito de participar do 1º Simpósio NUTEC de Tecnologias Ambientais no dia 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessor em questão a quantia de 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 08 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A30E170D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07.12.003-GAB**

PALHANO – CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder diária ao Coordenador Geral do Fundo Municipal de Previdência Social-FMPS, ao Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO FERNADES DOS SANTOS**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com intuito de realizar Exame de Certificação CPA-10 relacionada ao FMPS no dia 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 06 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DFA3A10

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07.12.004-GAB PALHANO-CE, 07 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder diária a Chefe de Divisão de Contabilidade do FMPS, a Sra. **BRUNA KELE LIMA DE OLIVEIRA SILVA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, com intuito de participar de Exame de Certificação CPA-20 relacionado ao FMPS no dia 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Chefe de Divisão em questão a quantia de 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 06 de Dezembro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:36C3701F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA, CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. **LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 011/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:A7091A6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 /2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Municipal nº 293 de 22 de julho de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo esta atuação considerada serviço público relevante, para mandato de 2 (dois) anos, para conclusão do mandato iniciado em 30 de março de 2021, conforme disposto abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rafaela Ferreira Carneiro - Titular
Andressa Santos Sampaio- Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Antônia Gerlene Brito Gomes-titular
Francisca Andrea Aprígio dos Santos – suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Francisco Wagner Peixoto Nunes-titular
Francisco Clerisberto Santos Pessoa-suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Antônia Ismênia Alves Silva-titular
Francisco Danilo Félix dos Santos- Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Edilson Santos Oliveira-titular
Antonio Cleilton Luz de Sousa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**PARÓQUIA DE SENHORA SANT'ANA**

Daniela Sousa Rodrigues-titular
Gardenia da Silva Neves-suplente

ESPAÇO CULTURAL NAÇÃO MANDINGUEIRA

Raimunda Estela Pinto Moreira- titular
Francisco Irailton Lucas Rocha-suplente

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PARAMOTI

Antônia Verônica Ricardo da Silva-titular
Marilene Monteiro Dias-suplente
Maria Iracema Silva Queiroz-titular
Sólida Lopes Barbosa-suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAMOTI

Adailson Menezes dos Santos – titular
Maria José Ricardo Sena - suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,**PUBLICA-SE,****CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Gomes Feijó

Código Identificador:E5407266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, instituída pela Lei Municipal nº 479, de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Município de Pindoretama, passando a formarem duas unidades administrativas.

Parágrafo Único: As nomenclaturas das Secretarias passarão a ser:

I - Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

II – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Com a presente Lei, fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Cargo de Provimento em Comissão, com vencimento igual aos dos demais Secretários Municipais, cujo valor é o estabelecido na Lei Municipal nº. 463/2016.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Cultura as seguintes atribuições:

I – Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo da cultura, da ciência e das artes;

II – Incentivar e coordenar as manifestações socioculturais;

III – Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;

IV – Promover atividades recreativas, artísticas e turísticas;

V - promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

V - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

VI - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

VII - contribuir para a construção da cidadania cultural;

VIII - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

IX - fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

XIII - demais ações correlatas a cultura.

Art. 4º Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Cultura serão os mesmos já vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Juventude constantes na Lei nº 479/2017, que passarão a integrar a Secretaria Municipal de Cultura, adotados os mesmos procedimentos formais e legais pertinentes às demais Secretarias Municipais, com os mesmos símbolos, e os mesmos vencimentos, os quais fazem parte do organograma.

I - Coordenadoria de Cultura e Arte

a) 01 (um) cargo de Coordenador - DNS-2

1.1. Célula do Patrimônio Histórico-Cultural

a) 01 (um) cargo de Supervisor de Célula - DNS-6

1.2. Célula de Promoção Cultural

a) 01 (um) cargo de Supervisor de Célula - DNS-6

1.2.1 Núcleo do Teatro e Artes Circenses

a) 02 (dois) cargos de Articulador de Núcleo - DAS-3

1.2.2 Núcleo de Música

a) 01 (um) cargo de Articulador de Núcleo - DAS-3

1.2.3 Núcleo de Dança

a) 01 (um) cargo de Articulador de Núcleo - DAS-3

1.2.4 Núcleo de Manifestações Culturais

a) 01 (um) cargo de Articulador de Núcleo - DAS-3

Parágrafo único. Fica alterado o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 479/2017, com a adição de 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Cultura e seus cargos a ele vinculados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de rubricas e saldos orçamentários do exercício financeiro de

2022, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente em vigor a época.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, com seus efeitos contados a partir desta data (1º/01/2022), revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E76D7681

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, criado pela Lei Municipal nº 258, de 24 de outubro de 2005, passando a ser um órgão normativo, consultivo, autônomo, deliberativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, nos assuntos referentes a conservação e preservação ambiental.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é vinculado quanto às questões administrativas à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário ou daquela que vir a substituí-la.

Art. 3º. O COMDEMA terá como objetivo precípuo de formular e fazer cumprir as diretrizes e gestão da política municipal do meio ambiente, com apoio dos serviços administrativos da administração pública direta e indireta.

Art. 4º. O Poder Executivo municipal, através da administração pública direta, principalmente, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, suprirá o COMDEMA, de todos os recursos técnicos, financeiros, documentais, humanos, informações e de materiais necessários e indispensáveis ao seu digno funcionamento.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA deverá observar seguintes diretrizes:

- I** - interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
- II** - participação comunitária;
- III** - promoção da saúde pública e ambiental;
- IV** - compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
- V** - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
- VI** - exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
- VII** - informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
- VIII** - prevalência do interesse público sobre o privado;
- IX** - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

- I** - propor diretrizes para a política municipal de meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação ao planejamento, preservação, conservação, controle, monitoramento e avaliação das questões relativas ao meio ambiente local;
- II** - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras;
- III** - propor ao executivo municipal a criação de unidades de conservação visando à proteção de sítios, de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico,

paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas;

IV - colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, plano diretor e ampliação da área urbana;

V - manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos do SISNAMA competentes, bem como as entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente, em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;

VI - acompanhar a implementação das agendas nacional e estadual do meio ambiente, a ser propostas aos órgãos e às entidades do SISNAMA;

VII - analisar e emitir parecer sobre toda a matéria em tramitação no Município, que envolva questões ambientais, por solicitação do Chefe do Executivo, do Presidente do conselho ou mesmo por iniciativa própria dos pares sendo necessário um quórum de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com assento de titularidade;

VIII - promover, participar, incentivar, acompanhar e colaborar com ações de caráter educativo, tais como, campanha de conscientização ambiental à população, cursos, plano municipal de educação ambiental, plano municipal de resíduos sólidos, código municipal do meio ambiente, outros planos ambientais e projetos ambientais da competência do Município, seminários, palestras, simpósios e conferências sobre temas ambientais, visando a formação de consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente local;

IX - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

X - fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do poder público, no âmbito do Município de Pindoretama, quanto à observação da legislação ambiental;

XI - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;

XII - zelar, cumprir e fazer cumprir, as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental, bem como dos dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial;

XIII - manifestar-se, propor e participar de convênios, contratos, acordos, intercâmbio e estabelecer integração de gestão ambiental entre o município e as entidades públicas e privadas, no que diz respeito a questões ambientais;

XIV - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

XV - manifestar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XVI - participar, solicitar e manter com as secretarias municipais, consórcio(s) ligados as causas ambientais e demais órgãos do Município informações da seleção e coleta de resíduos sólidos; armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

XVII - opinar previamente sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XVIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIX - analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à proteção e qualidade ambiental, oferecendo contribuições para o seu aperfeiçoamento, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;

XX - manifestar-se quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e de funcionamento no Município, de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental;

XXI - sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade da vida municipal;

XXII - propor e avaliar uma melhor distribuição de recursos do orçamento municipal para a aplicação em programas e projetos ligados ao meio ambiente local, bem como, acompanhar a fiel execução dos recursos empregados;

XXIII - convocar a realização de audiências públicas, nos termos da legislação, principalmente, em matérias controversas;

XXIV - responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXV - baixar resoluções em concordância com o plenário obedecendo um quórum de 2/3 (dois terços) dos membros com assento de titularidade;

XXVI - recomendar restrições as atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXVII - acompanhar, fiscalizar e apreciar as contas do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Pindoretama - FEMADE;

XXVIII - participar e subsidiar os consórcios naquilo que couber;

XXIX - manter intercâmbio com entidades e associações afins do Brasil e exterior, visando apoio técnico e financeiro necessário à execução da política ambiental do Município;

XXX - fazer visita periódica nos equipamentos de coleta, armazenamento e de transformação dos resíduos recolhidos no Município até sua destinação final;

XXXI - solicitar informações das ações dos consórcios diante a política ambiental de preservação e conservação em que o Município participe;

XXXII - manter intercâmbio com os demais conselhos ambientais ligados as causas ambientais do nosso País;

XXXIII - participar das atividades de avaliação externa do Consócio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV em concordância com os instrumentos legais;

XXXIV - elaborar e/ou alterar seu regimento interno;

XXXV - instalar câmaras técnicas, comissões, grupos de trabalhos e/ou grupos de estudos;

XXXVI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 7º. Para escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público, o Chefe do Poder Executivo municipal editará uma portaria nomeando uma comissão eleitoral para elaborar no prazo de até de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Lei, um edital de eleição, cujo pleito ocorrerá em assembleia própria para tal fim, sob a coordenação da comissão eleitoral e com apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

§ 1º A Comissão Eleitoral será formada por três membros, Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo, sendo servidores lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário ou daquela que vir a substituí-la.

§ 2º A escolha dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada e do poder público, obedecerá aos requisitos inseridos no edital de convocação para eleição do COMDEMA.

§ 3º O procedimento posicionado no *caput* deste artigo para escolha dos membros que comporão o COMDEMA será uma premissa recorrente findado o mandato dos escolhidos e nos mandatos subsequentes, sempre 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros ocorrerá a eleição para reinstalação do conselho.

Art. 8º. O COMDEMA será composto por membros titulares e iguais números de suplentes, proporcionalmente ao número de habitantes do Município, obedecendo ao mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) entre poder público e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Para cada conselheiro titular do COMDEMA terá um suplente.

Art. 9º. O COMDEMA terá a seguinte estrutura organizacional; plenário, presidência, vice-presidência, secretaria executiva, câmaras técnicas, comissões e/ou grupos de trabalhos (grupos de estudos) como dispuser no regimento interno.

Art. 10. A diretoria executiva do COMDEMA será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, escolhidos entre os conselheiros titulares, sob forma de eleição respeitando o quórum estabelecido no art.12.

§ 1º As atribuições dos membros da diretoria executiva, conselho fiscal, câmaras técnicas, comissões e/ou grupos de trabalhos (grupos de estudos) do COMDEMA serão definidas em seu regimento interno.

§ 2º Nas reuniões extraordinárias ou ordinárias ausente o Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente na ausência deste e/ou do Secretário Executivo os membros escolherá(ão) seu(s) substituto(s).

Art. 11. A nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do COMDEMA dar-se-á por ato do Chefe do Executivo municipal através de portaria.

Art. 12. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho só poderão ocorrer com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes com assento de titularidade e as deliberações e aprovação das matérias se darão por votação de ½ +1 (metade mais um) e em caso de empate, caberá ao Presidente da sessão o voto de qualidade.

§ 1º O calendário de reuniões ordinárias será fixado pelo próprio conselho.

§ 2º O membro titular terá direito a voz e voto e o membro suplente somente a voz, salvo se estiver substituindo o membro titular.

§ 3º É vedado a participação de membro do conselho que esteja concomitantemente como servidor público e/ou empregado público do Município, Estado e/ou União e ligados as entidades da sociedade civil organizada para compor o COMDEMA, salvo renúncia expressa da função pública ou da instituição da sociedade civil que faz parte.

§ 4º Fica impedido de participar do COMDEMA, familiares do Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Secretários(as) e/ou de vereadores(as), ligados a qualquer um deles por patrimônio ou parentesco, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

§ 5º É vedado a participação no COMDEMA do tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FEMADE, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais.

§ 6º A convocação da reunião extraordinária poderá ser feita pelo Presidente do COMDEMA e/ou pelos pares a requerimento por escrito, com apresentação de justificativa, assinado pelos conselheiros com assento de titularidade atingindo o quórum posicionado *caput* deste artigo.

Parágrafo único. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ser feita por escrito, e-mail e/ou outros meios virtuais com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis. Em caso de ausência do conselheiro titular em participar da reunião, este deverá comunicar seu suplente.

Art. 13. Os conselheiros do COMDEMA serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público.

Art. 14. Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do COMDEMA convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, como pessoas físicas ou jurídicas, técnicos, líderes ou dirigentes, sem direito a voto.

Art. 15. As atas das assembleias ordinárias e extraordinárias, bem como das câmaras técnicas, comissões e/ou grupos de trabalhos (grupos de estudos) serão lavradas em livros próprios e assinadas pelos membros que participaram e as originaram, acompanhada da frequência dos presentes.

Art. 16. O não comparecimento do conselheiro titular a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante 12 (doze) meses, implica em sua exclusão do COMDEMA.

Parágrafo único. Será deliberada pelo plenário a eventual exclusão do COMDEMA do membro titular ou suplente que tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato.

Art. 17. O Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMADE será administrado pela Secretaria Municipal

do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e suas contas serão acompanhadas, fiscalizadas e submetidas à apreciação pelo Plenário do COMDEMA, ainda:

I - acesso a documentação contábil, bancária e financeira do FEMADE;

II - emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do FEMADE, o qual acompanhará a prestação de contas apresentadas pelo poder executivo, respeitando o quórum do artigo 12;

III - aos registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados, ou recebidos à conta do Fundo, deverão ficar, permanentemente, à disposição dos conselheiros do COMDEMA, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo;

IV - por decisão dos 2/3 (dois terços) de seus membros, convocar o Secretário(a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário ou o gestor do Fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

V - reunir-se para dar o parecer nas contas do FEMADE convocado pela presidência e/ou por requisição de 2/3 (dois terços) dos membros com assento de titularidade do conselho.

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo, com auxílio no que couber, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18. No prazo de até 90 (noventa) dias contados da posse dos conselheiros, este elaborará o seu regimento interno, o qual será referendado pelo quórum 2/3 (dois terços) de seus membros de titularidades presentes na reunião e homologado pelo Chefe do Executivo municipal, através de decreto.

§ 1º As alterações do regimento interno deverão seguir os mesmos procedimentos descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º O COMDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas, comissões, grupos de trabalhos e/ou grupos de estudos em diversas áreas de interesses ambientais, devendo as mesmas serem dispostas e disciplinadas no seu regimento interno.

Art. 19. As resoluções e outras deliberações aprovadas pelo plenário serão referendadas pela presidência do COMDEMA e publicadas no prazo de até 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Município e/ou outros meios de comunicação social.

Art. 20. A presente Lei será regulamentada no que couber, por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente, a Lei Municipal nº 258, de 24 de outubro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:51F9DA10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Taça Novembro Azul de Futebol no Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Taça Novembro Azul de Futebol” no Município de Pindoretama, a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de novembro.

Parágrafo Único: A Taça Novembro Azul tem como objetivo fazer parte dos eventos alusivos da campanha em prol da saúde do homem, compartilhar informações sobre o câncer de próstata e cuidados com a saúde do homem, promovendo a conscientização sobre doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade, bem como incentivar a prática esportiva da modalidade do futebol dentro do nosso município.

Art. 2º. A Taça Novembro Azul de Futebol passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:1CB923FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 12.06.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de pneus, para utilização nos veículos integrante da frota própria da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 21/12/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 21/12/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA

Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:

Josimar Gomes Sousa

Código Identificador:B90F70C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Isaias Pinheiro dos Santos, portador de CPF nº 462.055.003-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 007/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Cercado das Pedras, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira

Código Identificador:BB6F4683

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor José Claudio Alves de Moraes, portador de CPF nº 019.417.453-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 008/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Salgadinho, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E3EEAD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Meyriane Martins da Silva, portadora de CPF nº 067.412.623-85, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 009/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Conceição, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:DCB990D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor José Vicente Freitas de Oliveira, portador de CPF nº 795.343.333-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 010/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Travessão, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:529A6067

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Damião Furtuoso da Silva, portador de CPF nº 006.524.303-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 011/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lajedo, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FDf1716B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Sandoval Oliveira Cavalcante, portador de CPF nº 326.800.153-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 012/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio São Marcos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E069C384

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Lailson Morais Pereira, portador de CPF nº 048.008.283-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 013/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de

animais sem abate (bovinocultura), no sítio Maniçoba, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:96157670

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor José Egídio de Lima, portador de CPF nº 807.627.196-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 014/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Açude Velho, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3E9A47CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Francisco Leilson Alves Nogueira, portador de CPF nº 606.004.283-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 015/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Barra da Faustina, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:65080337

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Raimunda Edneusa Nogueira de Moraes, portadora de CPF nº 688.698.603-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 016/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Barra da Faustina, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:4E5789D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor José Alves da Silva, portador de CPF nº 602.366.593-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 017/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Travessão, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CC207A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Maria Solange Sampaio Pimentel, portadora de CPF nº 332.337.448-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 018/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Bom Sucesso, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:57D2689A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Ana Lúcia de Almeida Lopes, portadora de CPF nº 260.852.228-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 019/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Monteiro, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BFDA00D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Maria do Socorro Nogueira de Oliveira, portadora de CPF nº 817.242.173-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 020/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Travessão, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:792518D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Renato do Nascimento Magalhães Félix, portador de CPF nº 039.419.793-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 021/2021, com validade até 18/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio São Domingos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F34D10A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Marcilene Alves Pinheiro, portadora de CPF nº 049.426.503-56, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 022/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Travessão, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:20AC7B42

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Ângelo Fabrício Meireles Gomes, portador de CPF nº 024.527.603-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 023/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Vazantes dos Quintinos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:1C569889

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Maria Alzenda Mota Paulino, portadora de CPF nº 540.889.923-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 024/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Alegre, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:620942E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A senhora Tamires Moura Batista, portadora de CPF nº 045.535.953-97, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 025/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lagoa dos Canutos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BE092B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Francisco Alves de Moura, portador de CPF nº 002.126.623-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 026/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio São Marcos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:C4438D00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O senhor Wanderley Fernandes Monte, portador de CPF nº 042.570.613-32, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 027/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio

São José, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F049B269

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Deisiele Pereira Ventura, portadora de CPF nº 058.418.413-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 028/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio São José, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:1C808A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Antônio Jairo Saraiva de Azevedo, portador de CPF nº 018.231.431-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 029/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Ema dos Bernardos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:685EA724

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Rosa Rodrigues Fernandes, portadora de CPF nº 782.097.733-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 030/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lagoa dos Canutos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:4789426E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Luiz Antônio Cavalcante Alencar, portador de CPF nº 724.471.333-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 031/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Boa União, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:04DC7A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Francisca Magna Marques Sousa, portadora de CPF nº 030.735.143-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 032/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Barra da Faustina, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:4E246915

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Francisca Oliveira Gomes da Silva, portadora de CPF nº 792.455.013-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 033/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Riacho do Meio Dois, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:841168E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Valdecy Sipriano da Silva, portador de CPF nº 001.278.303-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 034/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Catolé dos Bentos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8D1C240C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Maria Campos de Souza, portadora de CPF nº 030.901.303-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 035/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Oiticica, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E817BF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Edimara Alves Cardoso Vale, portadora de CPF nº 605.987.593-95, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 036/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Pitombeira, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CFE94AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Francisco Ronaldo de Oliveira, portador de CPF nº 878.104.333-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 037/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Bom Sucesso, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:27ABE14F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Rejane Tomaz Lopes, portadora de CPF nº 000.789.373-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 038/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Boa União, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8261691A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Consuelo Rodrigues Fernandes Lima, portadora de CPF nº 964.452.623-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 039/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lagoa dos Canutos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:A667F247

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Antônio de Freitas Rodrigues, portador de CPF nº 059.438.523-79, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 040/2021, com validade até 19/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Serrote dos Martins, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:51880919

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Antônia Batista Maciel de Oliveira, portadora de CPF nº 027.270.373-76, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 041/2021, com validade até 22/11/2023, para

atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Maracanã, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:AAC8C738

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Anchieta Vieira Lopes, portador de CPF nº 040.271.923-97, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 042/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Cercado das Pedras, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:0B02CED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Maria Nilda Nogueira de Lima, portadora de CPF nº 026.727.323-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 043/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Barra da Faustina, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BACC74A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Francisco Erlane Pinheiro da Silva, portador de CPF nº 606.000.693-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 044/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Conceição, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:9F4E06DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Teófilo Rodrigues Fernandes, portador de CPF nº 017.502.943-11, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 045/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Lagoa dos Canutos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E5B64C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Eva Maria Lopes Aires, portadora de CPF nº 038.739.643-84, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 046/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Tataíra, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:49BF9C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Antônia Vieira da Silva, portadora de CPF nº 962.086.943-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 047/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Palestino, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:94722899

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor Geovan Alexandria Freitas, portador de CPF nº 882.061.733-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 048/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Riacho do Meio, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BE225409

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Francisca Socorro Saraiva da Silva, portadora de CPF nº 969.218.973-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 049/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Morada Nova, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:76985232

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor José Pereira da Silva, portador de CPF nº 589.330.852-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 050/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Furnas, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2BABA894

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor João Ronaldo Bandeira da Silva, portador de CPF nº 249.529.428-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 051/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Alegre, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:79F8F15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Débora de Almeida Oliveira Gomes, portadora de CPF nº 420.656.348-98, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 052/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Furnas, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:30FF8031

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor José Vieira Rolim, portador de CPF nº 021.087.683-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 053/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Trindade, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:804DB9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O senhor João Paulo Campos Magalhães, portador de CPF nº 027.382.783-96, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 054/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Oiticica, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F7FE170E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Maria de Fátima Pinheiro de Souza, portadora de CPF nº 709.533.173-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 055/2021, com validade até 22/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Catolé dos Bentos, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:B7CE6616

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A senhora Antônia Verônica Alves da Silva, portadora de CPF nº 033.742.413-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Licença Simplificada (LS), nº 056/2021, com validade até 26/11/2023, para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), no sítio Serrote dos Martins, zona rural, no município de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:9D0E0778

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.06-DIV**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.06-DIV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações legais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação de matérias de interesse do município de Potengi, no estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562.

Potengi-CE, 07 de dezembro de 2021.

EDNO LEITE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E7BBF597

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 482 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 453/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O anexo único da resolução nº453 de 17 de abril de 2017 passará a ter vigência com a redação dada pelo anexo único, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F45EAB86

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 15.001/2021-PE, cujo objeto é Contratação de serviço para realização da decoração natalina da Praça José de Barros com montagem, desmontagem e material incluso, de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá-Ce, tendo em vista que não temos mais interesse na referida licitação, pois existe contrato vigente com a empresa Wonicley Alves Ferreira - Me, oriundo da Adesão nº 15.001/2021-ARP com o mesmo objeto, que atende plenamente as necessidades da Administração Pública.

ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO

Presidente da Fundação Cultural de Quixadá.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B5FA911E

**FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB.
POPULAR
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal De Quixadá - O Município de Quixadá, através da Fundação Cultural, torna público o extrato do Contrato nº 15.001/2021-01 resultante do Processo Administrativo de Adesão nº 15.001/2021 - ARP. Unidade Administrativa: Fundação Cultural de Quixadá - Objeto: contratação para prestação de serviços de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos, para atender as necessidades do prefeito no município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021. Valor Global do Contrato: R\$ 138.000,00 - Contratado: WONICLEY ALVES FERREIRA – ME, através de seu representante legal, o Sr. Wonicley Alves Ferreira. - Assina pela contratante: Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, o Sr. Antônio Clébio Viriato Ribeiro - Data da assinatura do Contrato: 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A6910B29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato da TOMADA DE PREÇO Nº 02.001/2021-TP. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S. **Objeto:** contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria em conformidade/regularidade ao período de janeiro/2020 à dezembro/2020, referente à contabilidade e tesouraria, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos realizados pelo município nas áreas mencionadas, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** prorrogar pelo período de 90 dias a partir de 18 de agosto de 2021. **Assinatura:** 03 de agosto de 2021. **Signatária:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim, e NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, através de seu representante legal, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DD7F6A8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PE: **Contrato nº 00.004/2021-6SSEAD** - Valor global: R\$ 12.213,05. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,

representada pelo Sr. Francisco Araújo Lima Filho. OBJETO: aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades da Secretaria de Administração. – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021. Assina pela contratante: Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária de Administração. Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:47941132

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.11.18.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRC. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de Mochilas, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 64.973,25 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:012CD448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.11.18.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRC. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de Mochilas, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil quarenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5965E0EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.11.18.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRC. DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de bolsas, destinados aos professores da Rede Pública de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5F50DA48

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.07.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços na área de saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô - CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Dezembro de 2021 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 21 de Dezembro de 2021 às 08:30 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, através do site **bilcompras.com**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bilcompras.com** e **www.tce.ce.gov.br**. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F855C36F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.2 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.2, sendo o seguinte: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME** vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 07 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DE07D7CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.11.2021

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04,05,09,10,16,17,19,23,25 e 29/11/2021, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37FD0297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) FRANCISCO FRANCINEUDO LIMA ALVES, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/11/2021 com a finalidade de, tratar de assuntos pertinentes ao Sistema de Identificação Civil junto a Direção do Departamento de Atendimento ao Cidadão, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Administração designada pela Portaria Nº 002.12.08/2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6585354D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MARACANAÚ-CE, no(s) dia(s) 23/11/2021 com a finalidade de buscar medicamentos, adquirido através Programação Pactuada e Integrada – PPI em Fortaleza, no Núcleo de Assistência Farmacêutica, secretaria Estadual de Saúde, localizado em Maracanaú, Travessa 14, Nº 1161, Alto Alegre II – Maracanaú-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55D4319E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,05,09,11,18,19,23,25 e 26/11/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E5D2751

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,10,22 e 24/11/2021, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no dia 16/11/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C110B33

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e

dois reais), perfazendo um total de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,08,11,18,23 e 29/11/2021, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E02A1CF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ARACATI-CE, no(s) dia(s) 11/11/2021, com a finalidade de participar de 2ª oficina do Plano de Saúde Regional-PSR, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10D4820B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,08,10,12,16,17,22,24,29 e 30/11/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8AB74C2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.11.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,05,08,09,11,12,15,17,23 e 26/11/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A04F559

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.01.12.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JOSÉ ALDENIR DA SILVA JUNIOR, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 01/12/2021, com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Baraúna acompanhando criança da localidade de LAGEDO DO MEL, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49D30A14

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.26.11.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s), 26/11/2021, com a finalidade de ir até agência do INSS à serviço da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social acompanhando paciente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:48C1B949

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.11.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA DIANA ARAÚJO SOUSA, ocupante de cargo de, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, no(s) dia(s), 07/11/2021, com a finalidade de participar do Seminário Proteção Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6B17DE1D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 55, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº. 55, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. -Nomear o Sr.RENATO DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.888.665-21 - RG nº 2002098060195 SSP-CE, para exercer a função deORDENADOR DE DESPESA do Fundo

Municipal de Educação, em conjunto com a senhoraANDRESSA SOUSA SILVA,tesoureira, portadora do RG: 2008010448981, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.285.793-00, para movimentação das contas do referido fundo (contas em anexo), com poderes para:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo, dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonário de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/ contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Consultar contas/ aplicações programadas;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 23.337-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 25.443-6 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 106.483-5 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 108.304-X - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 112.938-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 113.208-3 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 114.955-5 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 115.827-9 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 117.433-9 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 117.862-8 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 117.864-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 118.964-6 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 121.025-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 121.360-1 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 122.022-5 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 122.874-9 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 123.337-8 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 123.338-6 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 124.888-X - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 216.625-9 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 26.297-8 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 27.049-0 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 27.047-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 26.447-4 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 26.658-2 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 0733-1, CONTA 27.679-0 - BANCO DO BRASIL;
•AGÊNCIA 3839, CONTA 63-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
•AGÊNCIA 3839, CONTA 71.046-5 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 01 de dezembro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Erivelto de Lima Carvalho

Código Identificador:12D4E343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0112.003/2021**

PORTARIA N.º 0112.003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Salitre, de 05 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RENATO DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.888.665-21 - RG nº 2002098060195 SSP-CE, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Ceará, em 01 de dezembro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:FFC2CBE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 56, DE 06 DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO N.º 56, DE 06 DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VALOR RESTANTE, QUE NÃO CONTEMPLA TODAS AS VAGAS DISPONÍVEIS NA CATEGORIA 2 DO EDITAL 01/2021 MOSTRA DE CULTURA DE SALITRE-CE LEI ALDIR BLANC, PARA DESTINAÇÃO AOS PROJETOS CLASSIFICÁVEIS DA CATEGORIA 01 DO REFERIDO EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso da atribuição que lhe confere, e nos termos da lei Orgânica Municipal, em cumprimento a exigências legais, em conformidade com a lei nº 368/2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto nº 10.464, de 2020.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização do valor restante, que não contemplou todas as vagas disponíveis na categoria 2 do Edital 01/2021 Mostra de Cultura de Salitre- CE LEI ALDIR BLANC, para destinação aos projetos classificáveis da categoria 01 do referido edital.

Art. 2º Exposto na regulamentação municipal de N.º 055/2021, que não havendo contemplação das vagas disponíveis no Edital, o valor restante seria destinado para categoria 01 para grupos, coletivos, espaços e instituições de cultura que contempla projetos no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE,
GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D8C4EEAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO N.º 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE SALITRE –CE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso da atribuição que lhe confere, e nos termos da lei Orgânica Municipal, em cumprimento a exigências legais, em conformidade com a Lei nº 368/2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto nº 10.464, de 2020.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Passa a compor a Comissão Especial DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE SALITRE –CE, O Senhor JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO, CPF: 014.217.543-98, RG 2000098093739, Agente Civil, em substituição a Senhora SÔNIA FRANCISCA MARTINS, CPF: 011.609.513 -06, RG:2000002291631.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE,
GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F5396A73

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

PROCURADORIA GERAL**LEI MUNICIPAL N.º 952/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Samuel Cidade Werton, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo primeiro. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a movimentação de fontes de recursos, através da alteração da fonte de recursos dentro um mesmo elemento de despesas na mesma conta orçamentária.

Parágrafo segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 6º É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:4BF7CF7A

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 953/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA MENSTRUAL E INCENTIVO À SAÚDE ÍNTIMA FEMININA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Pobreza Menstrual e Incentivo à Saúde Íntima Feminina no Município de Santana do Cariri, mediante:

I - Ações efetivas de prevenção à pobreza menstrual das mulheres em situação de vulnerabilidade;

II - Educação quanto à saúde íntima feminina;

III - Acesso e disponibilização de itens de higiene pessoal.

Art. 2º Para efetivar o disposto no artigo 1º desta lei serão realizadas as seguintes ações:

I - Campanhas de formação, treinamento e informações ao público em geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outros;

II - Manutenção de convênios com sociedade civil organizada por meio de associações, organizações não governamentais (ONGs) ou fundações que tenham programas de acolhimento, incentivo e apoio à mulher e destinação de verbas próprias a esses programas;

III - Divulgação do programa em veículos de transporte público e outros espaços de mídia físico ou virtual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, para

aquisição e posterior distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada estudante do sexo feminino.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhados para distribuição junto as escolas da rede pública municipal do Município de Santana do Cariri/CE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:83155EC9

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 954/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A PALEONTOLOGIA E O PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública no âmbito do Município de Santana do Cariri/CE, torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a paleontologia e o patrimônio fóssilífero.

Art. 2º O "Programa Ensino de Paleontologia, Patrimônio Fóssilífero do museu nas Escolas" tem como propósito:

I - contribuir para a instrução da comunidade escolar acerca de ensinar sobre o valor científico e patrimônio paleontológico;

II - estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e conscientização do patrimônio fóssilífero, combatendo assim o tráfico de fósseis

III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do patrimônio fóssilífero, conscientizando sobre esse patrimônio da União.

IV - explicar sobre a necessidade da implementação da disciplina de paleontologia no curso básico, para conscientizar os jovens e adolescentes sobre o valor patrimonial, além de ensinar sobre a riqueza fóssilífera que se encontra na Bacia do Araripe.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução para viabilizar a implementação do " Programa Ensino de Paleontologia, Patrimônio Fóssilífero do museu nas Escolas".

§ 1º O MPPCN - Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, criado pela Lei n.º 197/85, será responsável pelo treinamento e capacitação dos professores da rede pública municipal de ensino sobre os conteúdos da paleontologia local.

§2º Será de responsabilidade do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens a elaboração dos módulos de ensino relativos ao treinamento previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º As equipes das escolas municipais deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática, com apoio do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens.

Art. 5º O " Programa Ensino de Paleontologia, Patrimônio Fóssilífero do museu nas Escolas " será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:5AD5DCAB**PROCURADORIA GERAL****LEI MUNICIPAL N.º 955/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO DE VALE DO CARIRI DE CICLOTURISMO DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística do “Circuito do Vale do Cariri de Cicloturismo” no município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º A Rota Turística do Circuito Vale do Cariri de Cicloturismo passa a ser considerada área especial de interesse turístico, constituída pelos Municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Missão Velha, Santana do Cariri, Nova Olinda e Caririaçu.

Parágrafo único. Os Municípios relacionados no caput deste artigo serão considerados integrantes da Rota Turística do Circuito do Vale Cariri de Cicloturismo.

Art. 3º A Rota Turística do Circuito do Vale Cariri de Cicloturismo tem como objetivos:

I - estabelecer dentro de seus limites territoriais, os itinerários que farão parte do Circuito de Cicloturismo, identificando-os com sinalização;

II - mapear os serviços e os pontos turísticos existentes nos itinerários que compõem o Circuito do Vale Cariri de Cicloturismo, tais como:

- a) monumentos históricos;
- b) atrativos naturais;
- c) hospedagens;
- d) locais para alimentação e hidratação;
- e) bicicletarias, paraciclos e bicicletários;
- f) unidades de saúde;

III - definir a identidade visual utilizada;

IV - criar e divulgar por meios oficiais, os itinerários e os pontos turísticos;

V - implantar programa de sensibilização e conscientização ao turismo, em parceria com as instituições de educação locais;

VI - implantar programa de regularização e certificação de hospedagens;

VII - implantar programa de regulamentação e certificação para o artesanato de identificação regional;

VIII - capacitar agentes e serviços voltados ao atendimento ao turista;

IX - integrar os planos e programas municipais de turismo do Estado do Ceará;

X - implantar sistema para cadastro e contagem de ciclistas que realizaram o percurso do Circuito;

XI - implementar áreas de pit-stop e jardins ecológicos;

XII - incentivar a organização das comunidades locais e a geração de novas oportunidades de emprego e renda através das atividades que caracterizam a Rota;

XIII - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

XIV - conservar a cultura típica e as tradições regionais;

XV - divulgar eventos oficiais e demais atrativos turísticos dos Municípios que constituem a Rota;

XVI - desenvolver site oficial do turismo do Circuito do Vale Cariri de Cicloturismo;

XVII - obter registro da marca;

XVIII - estimular a divulgação nacional dos eventos e atrativos da Rota.

Art. 4º Os principais eventos e atrativos turísticos que constituem a Rota serão relacionados e incluídos no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 5º A Rota Turística do Circuito do Vale Cariri de Cicloturismo irá compor os sites, publicações, mapas, guias e demais materiais promocionais relacionados ao turismo, na sua categoria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:D60344C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1096/2021 DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **MARIA ELDIANE DE SOUZA LUCIANO**, portadora do RG n.º 2003034097789SSPDS – CE e CPF 075.208.124-13, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira/Zelador)**, no período de 04/10/2021 a 31/01/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 357, de 12 de maio de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 04/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 dias do mês de DEZEMBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericka Rodrigues Maia

Código Identificador:84DCB56D**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº SE-DL005/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL005/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE CAPACITAR E AUXILIAR EQUIPE MUNICIPAL NA AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E METAS EXISTENTES NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**EMPRESA:** H DE OLIVEIRA SILVA - ME.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em 01 (uma) parcela.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Esta nota deverá circular na data de **08 de dezembro de 2021** nos seguinte veículo de divulgação:

- Diário Oficial dos Municípios;

Senador Pompeu/CE, 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:57A00567**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO****Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade:** Tomada de Preço n.º 29.11.02/2021-SEMEB. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 23 de dezembro de 2021, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**
Presidente da Comissão.**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0C16B0F6**SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE:** Tomada de Preços N.º 25.10.01/2021-SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), COM TREINAMENTO SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Inabilitadas:** OSVALDO REBOUÇAS ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS e SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e

www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVAPresidente da Comissão.
07 de dezembro de 2021.**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:32C6A5DD**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE:** Tomada de Preços N.º 08.11.01/2021-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO OLHO D'ÁGUA DA BICA A LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ITAMETAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, T&R ENGENHARIA. **Inabilitada:** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **16 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**Presidente da Comissão.
08 de Dezembro de 2021.**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:066359E3**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 01.12.01/2021-SRP. **objeto:** seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 21 de dezembro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília)** no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances: 21 de dezembro de 2021 as 09h00min (horário de Brasília)**. Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**

Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E1F2E053**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRA RAZÕES**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.10.01/2021-SRP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante **IMCP INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B3F7D969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de habilitação**, sem que houvesse apresentação de **recurso(s)** por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Várzea Alegre/CE, 07 de Dezembro de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:49E51209

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA
ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA
ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, por meio da sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público que foi cumprido o prazo para apresentação de recurso(s) contra o julgamento da comissão, previsto no Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei das Licitações nº 8.666/93 e nenhuma empresa apresentou recurso. Informamos para conhecimento de todos representantes legais das empresas que abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **09 de Dezembro de 2021**, às **08:30** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade a **Tomada de Preços nº 2021.11.05.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS.

Informamos que a presença do(s) representante(s) legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua José Alves Bezerra, nº 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE. Telefone: (88) 3541-2769. E-mail: licitacmva@gmail.com

Várzea Alegre/CE, 07 de Dezembro de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:B06BAFDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2021.12.07.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e consultoria ambiental para os processos de licenciamento prévio, instalação e operação do aterro sanitário do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Referência constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 27 de Dezembro de 2021, às 08h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:490E954E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.29.1 - F.M.E

Extrato do Contrato nº 2021.11.29.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.05.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CONFEC FARDAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 76.525,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e João Rodrigo da Costa Bezerra. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BD94BFAF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.29.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2021.11.29.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.05.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE,

conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 233.935,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Valécio Batista Soares. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A3BA8669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU’S, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU’s, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta lei institui a Política Municipal de RSUs, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se:

I – Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB: a Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

II – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei da PNRS): Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

III – Regulamento da LNSB: o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

IV – Regulamento da Lei da PNRS: o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

V – Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): os resíduos que não sejam objetos de logística reversa ou de outra forma de responsabilização de seu gerador, desde que originários:

a) de imóveis, cujo uso seja, exclusivamente, residencial;

b) do serviço público de limpeza pública;

c) de estabelecimentos, cujo uso não seja exclusivamente o residencial, desde que os resíduos possuam características ou composição semelhantes aos resíduos gerados em imóveis de uso exclusivamente residencial, desde que o volume diário ou em dias de coleta, não seja superior ao estabelecido do Regulamento desta Lei.

VI – Titular do serviço público de manejo de RSU e do serviço público de limpeza pública ou apenas titular: o município.

TÍTULO II
DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Observados os princípios e diretrizes fixados pela Lei da PNRS, são responsabilidades do município em matéria de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos:

I – prover o serviços público:

a) De manejo de RSU a todos os ocupantes de edificações permanentes urbanas;

b) De limpeza pública na forma e condições estabelecidas em Regulamento.

II – exercer a função de autoridade ambiental, disciplinando, fiscalizando e promovendo o gerenciamento e a gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados em seu território, inclusive os de responsabilidade privada, com exceção dos nucleares.

§ 1º. No exercício de atividades relativas ao disposto no inciso I do *caput*, deverão ser atendidas as diretrizes fixadas na LNSB, no que estas não contrariem os princípios e diretrizes da Lei da PNRS.

§ 2º. As responsabilidades do Município mencionadas no inciso II do *caput*:

I – não prejudicam a responsabilidade dos geradores de resíduos; e

II – devem ser exercidas para assegurar que os agentes públicos e privados, especialmente, os geradores de resíduos cumpram com suas responsabilidades.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º. São instrumentos para o Município atender as responsabilidades previstas no art. 3º:

I – a educação ambiental;

II – o Sistema de informações Municipais de Resíduos (SIMIR), articulado:

a) com o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR);

b) com o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA); e

c) com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA).

III – o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV – os planos de gerenciamento de resíduos sólidos;

V – a logística reversa, inclusive seus acordos setoriais e termos de compromissos;

VI – os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;

VII – os da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial o licenciamento ambiental e a avaliação de impacto ambiental de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;

VIII – os financeiros e orçamentários, inclusive:

a) a taxa pela prestação ou disponibilidade do serviço público de manejo de RSU; e

b) os fundos especiais, cujos recursos sejam destinados a programas ou ações de interesse da gestão ou gerenciamento de resíduos sólidos.

IX – o controle social, inclusive por meio de órgão colegiado como (COMDEMA);

X – os termos de ajustamento de conduta (TAC); e

XI – as atividades de fiscalização e de aplicação de penalidades àqueles que, independentemente da constatação de dano efetivo, infringirem ou a disciplina normativa dos resíduos sólidos ou previsões de natureza contratual com o mesmo objetivo.

§ 1º. Decreto do Chefe do poder Executivo organizará o sistema de informações mencionado no inciso II do *caput*.

§ 2º. O plano mencionado no inciso III do *caput* será elaborado por meio de consórcio público do qual o município participe.

§ 3º. Caso inviável o plano intermunicipal previsto no inciso III do *caput*, ou sendo ele insuficiente, o Município o substituirá ou o complementarará por meio de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de âmbito municipal.

§ 4º. O controle social implica ampla transparência dos atos de gestão de resíduos sólidos, mediante sua divulgação, bem como a assistência de órgão colegiado com participação da sociedade civil com competência para opinar e fiscalizar sobre programas e ações de interesse da gestão de resíduos sólidos.

§ 5º. Poderão se utilizar dos instrumentos previstos no *caput*, na capacidade de suas competências legais, os órgão e entidades da administração do município, inclusive consórcio público do qual participe.

TÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. O serviço público de manejo de RSU e o serviço público de limpeza pública deverão ser:

- I – Planejados;
- II – Prestados mediante formas jurídico-institucionais adequadas;
- III – Regulados;
- IV – Submetidos:
 - a) à fiscalização; e
 - b) ao controle social.

§ 1º. Consideram-se planejados os serviços públicos que estejam disciplinados por plano de saneamento básico ou plano setorial de resíduos sólidos que integre ou venha a integrar plano de saneamento básico.

§ 2º. Os serviços públicos mencionados no *caput* serão prestados de forma jurídico-institucional adequada quando prestados por:

- a) entidade ou órgão da administração municipal a quem a lei tenha atribuído o exercício dessa competência;
- b) por entidade privada ou pública, inclusive consórcio público, a quem o município tenha delegado a prestação dos serviços públicos por meio de contrato de concessão ou de programa; ou
- c) por autogestão dos usuários, mediante a autorização prevista no inciso I do § 1º do Art. 10º da LNSB.

§ 3º. A regulação dos serviços públicos mencionados no *caput* poderá ser executada por órgão ou entidade do Município, inclusive consórcio público do qual participe, ou por entidade a quem o município tenha delegado o exercício dessa competência.

§ 4º. A delegação mencionada no § 3º poderá abranger de forma total ou parcial as atividades que integram o serviço público de limpeza pública ou o serviço público de manejo de RSU.

§ 5º. A fiscalização dos serviços públicos mencionados no *caput*, com exceção das ações de fiscalização que competirem ao próprio usuário, poderão ser exercidas na conformidade do previsto no § 3º, sendo que o órgão ou entidade a quem se atribuiu o exercício dessa competência, nos termos da lei, poderá exercê-la de forma privativa ou de forma concorrente com outros órgãos ou entidades às quais se tenha atribuído ou delegado a mesma competência.

§ 6º. O controle social mencionado na alínea “b” do inciso IV do *caput* implica que os principais atos de gestão dos serviços públicos, mesmo no exercício de competências regulatórias serão:

- I – publicados na rede mundial de computadores – internet;
- II – acessível a qualquer momento do povo, independentemente no pagamento de taxas ou emolumentos, ou da demonstração de interesse;
- III – submetidos à audiência e à consulta públicas; e
- IV – apreciados por órgão colegiado formado, inclusive, por representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II**DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

Art. 6º. O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:

- I – varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
- II – asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
- III – raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
- IV – desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
- V – limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
- VI – programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial, os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.

§ 1º. Decreto do Chefe do Poder Executivo:

I – poderá excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio, integrantes das atividades mencionadas no inciso I do *caput*, bem como, poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do *caput*, para que não sejam mais constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas.

II – disciplinará os serviços de limpeza pública, inclusive:

- a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;
- b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;
- c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roçada e outras atividades.

§ 2º. O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive, consórcio público de que o município participe.

Art. 7º. O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios de serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 8º. O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive, por compostagem dos RSUs e de disposição final dos rejeitos deles originados.

§ 1º. As atividades de coleta mencionada no *caput* poderão ser regulares em que todos os RSUs são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis secos e orgânicos.

§ 2º. O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transbordo, triagem e tratamento específicos.

§ 3º. São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU: as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.

§ 4º. As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o que poderá delegar a órgão da administração a disciplina de alguns de seus aspectos inclusive, a título de complemento, as atividades do ciclo de atacado serão disciplinada por resolução de consórcio público do qual o município participe.

Art. 9º. Serão executadas em regime de prestação direta:

- I – as atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;
- II – a triagem para fins de reutilização e reciclagem, localizada na Central Municipal de Reciclagem (CMR).

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que o Município, para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. As atividades do ciclo de atacado serão executadas, mediante contrato de programa por consórcio público do qual o município participe.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que o consórcio público:

- I – utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados mediante licitação no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II – subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público-privada.

Art. 11. É defeso ao serviço público de manejo de resíduos sólidos, a coleta e atividades posteriores de resíduos sujeitos à logística reversa sem que haja a remuneração prevista no § 7º, do artigo 33 da Lei da PNRS.

Parágrafo único. Caso seja inviável evitar a coleta dos resíduos mencionados no *caput*, seja porque os resíduos sujeitos à logística reversa tenham sido acondicionados juntos com os destinados à coleta, comum ou seletiva, seja porque tenham sido lançados em áreas objeto do serviço de limpeza pública, tornando-se por qualquer destas formas indivisíveis aos RSUs, o Município poderá realizar a coleta, porém devendo se ressarcir, perante os obrigados à logística reversa, inclusive por meio da forma prevista no parágrafo único do artigo 259 do Código Civil.

TÍTULO IV DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE PRIVADA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. São resíduos sólidos de responsabilidade privada os que não sejam considerados RSU ou resíduos nucleares.

Art. 13. Os geradores e demais responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos sólidos de responsabilidade privada deverão observar:

- I – as normas e diretrizes do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PGIRS);
- II – a disciplina ambiental, inclusive a prevista quando do licenciamento ambiental;
- III – as normas que regem especificamente a atividade ou os resíduos, dentre elas, no que couber, as editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) ou do Sistema Nacional Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

CAPÍTULO II DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Seção I Das disposições gerais

Art. 14. Estão sujeitas à observância do disposto neste Capítulo, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de Resíduos da Construção Civil (RCC) e as que desenvolvam ações relacionadas à geração ou ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 15. Os RCC gerados no município devem ser destinados às áreas indicadas do regulamento desta lei, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação adequada, conforme a resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ou outra que venha a substituí-la. Parágrafo único. Os RCCs, se apresentados na forma de agregados. Reciclados ou na condição de solos não contaminados, podem ser utilizados em aterros sanitários com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

Seção II Das definições

Art. 16. Para defeito do disposto neste capítulo ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – agregados reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de RCC de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros) designados como classe A; que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificação da norma brasileira da NBR 15.116/2004 da associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

II – área de reciclagem de RCC: estabelecimento destinados ao recebimento e transformação de RCC, exclusivamente, designados como classe A, já triados, para produção e agregados reciclados conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;

III – área de transbordo e triagem de RCC (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de RCC gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

IV – Aterro de RCC: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de RCC de origem mineral, designados como classe A, visando a reservação de materiais de forma segregadas que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas a futuras utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menos volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;

V – Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que oferece condições homogêneas para captação e destinação correta dos Resíduos de Construção Civil (RCC), dos resíduos provenientes de coleta seletiva, excluídos os resíduos perigosos, definidos em lei, regulamento ou norma técnica, em uma única instalação (Ecoponto);

VI – Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;

VII – Disque Coleta para Pequenos Volumes: serviço de informação colocado à disposição dos munícipes visando informá-los sobre pequenos transportadores privados licenciados para atender à solicitação de coleta de pequenos volumes de RCC.

VIII – Equipamentos de coleta de RCC: equipamentos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como, caçambas metálicas, estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para cargas secas e outros, incluindo os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimentos de terra;

IX – Geradores de RCC: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra que produzem RCC;

X – Grandes Volumes de RCC: aqueles contidos em volumes superiores a 1 (um) metro cúbico;

XI – Pequenos Volumes de RCC: aqueles contidos em volumes até 1 (um) metro cúbico;

XII – Ponto de Entrega para Pequenos Volumes (Ecoponto): equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de RCC, resíduos da coleta seletiva de resíduos não perigosos gerados e entregues pelos munícipes, ou por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a segregação de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação, devem atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

XIII – Receptores de RCC: pessoas jurídicas públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja manejo adequado de RCC em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XIV – Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XV – RCC: provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentos asfálticos, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e etc., comumente chamados de entulhos de obras; devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução Conama nº 307, nas classes A, B, C e D;

XVI – Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados pelo poder público municipal, constituído, principalmente, por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento;

XVII - Resíduos da Logística Reversa: pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e luz mista e produtos eletroeletrônicos e suas embalagens, cujos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistema para retorno dos produtos após o uso pelo consumidor de forma a independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU;

XIII – Transportadores de RCC: pessoas físicas ou jurídicas que exercem atividades de coleta e transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

Art. 17. Os resíduos da logística reversa podem ser destinados às áreas indicadas para recepção de RCC de pequenos geradores, visando a triagem, reutilização, reciclagem ou destinação adequada, mediante prévio acordo entre os responsáveis e o Poder público Municipal, que garantem a devida remuneração ao município das atividades, cujas responsabilidades sejam dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme a Lei da PNRS.

Parágrafo único. Os dispostos no *caput* não prejudica a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes com o estabelecimento de sistema de logística reversa, prevista em lei.

Art. 18. Os RCCs não podem ser dispostos em:

I – áreas de “bota fora”;

II – encostas;

III – corpos d’água;

IV – lotes vagos;

V – passeios, vias e outras áreas públicas;

VI – áreas não licenciadas;

VII – áreas protegidas por lei.

Seção III

Do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Art. 19. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, por meio do qual o município exercerá a fiscalização sobre os grandes geradores de RCC e fornecerá apoio para a recepção e destinação de RCC de pequenos geradores.

Art. 20. Ficam criados os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, sendo definidas:

I – sua constituição de forma a criar uma rede;

II – sua qualificação como serviço público de coleta;

III - sua implantação preferencial em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos, sempre que possível.

§ 1º. Para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ser destinadas, pelo Poder Público, áreas livres reservadas ao uso público, preferencialmente, as já degradadas devido à deposição irregular e sistemática de resíduos sólidos, com o objetivo de sua recuperação nos aspectos paisagísticos e ambientais.

§ 2º. É vedada a utilização de áreas verdes que não tenham sofrido a degradação referida no parágrafo primeiro para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes.

§ 3º. Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes obedecem às seguintes condições:

I – serão dotados de locais separados e definidos para permitir a entrega de pequenos volumes de forma segregada de acordo com os tipos de resíduos permitidos pelo Plano;

II – devem receber de munícipes e pequenos transportadores cadastrados, descargas de RCC, limitadas ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, para triagem obrigatória, posterior transbordo e destinação adequada dos diversos componentes;

III – podem, sem comprometimento de suas funções originais, ser utilizados para armazenamento transitório de forma compartilhada por grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de resíduos secos domiciliares recicláveis;

IV – podem, sem comprometimento de suas funções originais, receber de munícipes pequenas quantidades de resíduos da logística reversa, conforme definido nesta Lei, nas condições estabelecidas em acordos firmados entre os responsáveis legais por estes resíduos e o Poder Público.

§ 4º A operação dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes pode incluir o Disque Coleta para Pequenos Volumes ao qual os geradores de pequenos volumes podem recorrer para obter informações sobre a remoção remunerada dos resíduos, realizada pelos pequenos transportadores privados sediados nos Pontos de Entrega.

Art. 21. É defeso aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes receber a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e RSS.

Seção IV

Dos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil

Art. 22. Os geradores de grandes volumes de RCC, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem elaborar e implementar Planos de Gerenciamento de RCC, em conformidade com a Lei da PNRS e com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 ou outra que vier a substituí-la, estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

§ 1º. Os Planos de Gerenciamento de RCC, quando relativos a obras com atividades de demolição, devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas a classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307 visando à minimização dos resíduos a serem gerados e a sua correta destinação.

§ 2º. Os geradores especificados no *caput* devem:

I – especificar nos seus projetos, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal, os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos eventualmente gerados no empreendimento, em locais tais como ambulatórios, refeitórios e sanitários;

II – quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Planos de Gerenciamento de RCC os agentes responsáveis por estas etapas, definidos entre os agentes licenciados pelo Poder Público;

III – quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, apresentar, para aprovação dos Planos de Gerenciamento de RCC, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para a execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação.

§ 3º. Os geradores especificados no *caput* poderão, a seu critério, substituir, em qualquer tempo, os agentes responsáveis pelos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, por outros, desde que legalmente licenciados pelo Poder Público.

§ 4º. Os Planos de Gerenciamento de RCC podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Planos de Gerenciamento de RCC.

Art. 23. Os Planos de Gerenciamento de RCC devem ser implementados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, comprovação da regularidade dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente licenciados pelo Poder Público.

§ 1º. É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes (CTR) do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

§ 2º. Todos os editais referentes às obras públicas em licitação, bem como os documentos que os subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir a exigência de implementação dos Planos de Gerenciamento de RCC e fazer constar as normas emanadas deste Anexo.

Art. 24. O Plano de Gerenciamento de RCC de empreendimentos e atividades deve ser apresentado:

I – juntamente com o projeto de construção do empreendimento para análise pelo órgão municipal competente, quando os empreendimentos e atividades não forem enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental;

II – ao órgão competente quando sujeitos ao licenciamento ambiental, para ser analisado dentro do processo de licenciamento.

§ 2º. Por meio de boletins bimestrais, ou em prazo inferior, o órgão municipal responsável pela limpeza urbana deve informar os órgãos responsáveis pela análise dos Planos de Gerenciamentos de RCC, sobre os transportadores e receptores de resíduos com cadastro ou licença de operação em validade.

§ 3º. A emissão de Habite-se (ou Alvará de Conclusão), pelo órgão municipal competente, deve estar condicionada à apresentação do documento de Controle de transporte de Resíduos (CTR) e outros documentos de contratação de serviços anunciados no Plano de Gerenciamento de RCC, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 4º. Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos relativos aos empreendimentos devem estar disponíveis nos locais da geração dos resíduos para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 25. Os executores de obra objeto de licitação pública devem comprovar durante a execução do contrato, e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de RCC.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação expressa no *caput* deste artigo determina o impedimento dos agentes submetidos a contratos com o Poder Público, em conformidade com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção V

Das responsabilidades

Subseção I

Das disposições gerais

Art. 26. São responsáveis pelos resíduos:

- I – os Geradores de RCC, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;
- II – os Transportadores de RCC e os Receptores de RCC, no exercício de suas respectivas atividades;
- III – os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos sujeitos a logística reversa, nos termos da Lei da PNRS;
- IV – todos os agentes definidos na responsabilidade compartilhada instituída pela Lei da PNRS.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais dedicados à distribuição de materiais de construção de qualquer natureza deverão informar os endereços dos locais destinados à recepção dos RCC, por meio de cartazes produzidos em conformidade com modelo fornecido pelo Regulamento.

Subseção II
Da disciplina dos geradores

Art. 27. Os Geradores de RCC devem ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º. Os pequenos volumes de RCC, limitados ao volume de um (1) metro cúbico por descarga, podem ser destinados à rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, onde os usuários devem ser responsáveis pela sua disposição diferenciada.

§ 2º. Os grandes volumes de RCC e de resíduos da logística reversa superiores ao volume de um (1) metro cúbico por descarga, só podem ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, onde devem ser objeto de triagem e destinação adequada.

§ 3º. Os resíduos da logística reversa só poderão ser destinados a áreas de manejo previstas no caso de estarem firmados acordos que contemplem a recepção destes resíduos e os termos da remuneração ao Poder Público pelo custo de seu manejo.

§ 4º. Os geradores:

I – só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados a RCC para a disposição exclusivamente destes resíduos;

II – não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 5º. Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores licenciados pelo Poder Público.

Subseção III
Da disciplina dos transportadores

Art. 28. Os transportadores de RCC devem ser cadastrados pelo Poder Público, conforme regulamentação específica.

§ 1º. Os equipamentos para a coleta de RCC não podem ser utilizados para o transporte de outros resíduos.

§ 2º. É vedado aos transportadores:

I – realizar o transporte dos resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;

II – realizar o transporte dos resíduos sem a prévia limpeza das rodas e partes externas das carrocerias;

III – sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;

IV – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;

V – estacionar as caçambas na via pública quando estas não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos.

§ 3º. Os transportadores ficam obrigados:

I – a estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;

II – a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;

III – quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores, a fornecer:

a) aos geradores atendidos, comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;

b) aos usuários de seus equipamentos, documento simplificado de orientação, com:

- 1 – instruções sobre posicionamento da caçamba e volume a ser respeitado;
- 2 – tipos de resíduos admissíveis;
- 3 – prazo de utilização da caçamba;
- 4 – proibição de contratar os serviços de transportadores não cadastrados;
- 5 – penalidades previstas em lei e outras instruções que julgue necessárias.

IV – a encaminhar mensalmente, ao Município, na forma do Regulamento, relatórios sintéticos com discriminação do volume de resíduos removidos e sua respectiva destinação, com apresentação dos comprovantes de descarga em locais licenciados pelo Poder Público.

§ 4º. A presença de transportadores irregulares descompromissados com o Sistema de Gestão Sustentável de RCC e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta devem ser coibidas pelas ações de fiscalização.

Subsecção IV

Da disciplina dos transportadores

Art. 29. Os receptores de RCC devem promover o manejo dos resíduos em grandes volumes nas Áreas para Recepção de Grandes Volumes de resíduos, sendo definidas:

- I – sua constituição em rede;
- II – a necessidade de seu licenciamento pelos órgãos competentes.

§ 1º. São Áreas para Recepção de Grandes Volumes:

- I – Áreas de Transbordo e Triagem de RCC (ATT);
- II – Áreas de Reciclagem;
- III – Aterros de RCC.

§ 2º. Os operadores das áreas referidas no § 1º devem receber, sem restrição de volume, resíduos oriundos de geradores ou Transportadores de RCC;

§ 3º. Podem compor ainda a rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes áreas públicas que devem receber RCC oriundos de ações públicas de limpeza das deposições irregulares e de Pontos de Entrega de Pequenos Volumes.

§ 4º. RCC cujo volume ultrapasse um metro cúbico poderão ser recebidos, nos termos do Regulamento, em Áreas para Recepção de Grandes Volumes públicas, desde que toda a operação seja remunerada por meio de preço público.

§ 5º. Os RCC devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas nos §§ 1º e 3º e devem receber a destinação definida em legislação específica, priorizando-se sua reutilização ou reciclagem nos termos do *caput* do artigo 9º da Lei da PNRS.

§ 6º Não são admitidas nas áreas citadas nos §§ 1º e 3º a descarga de:

- I – resíduos de transportadores que não tenham sua atuação licenciada junto ao Município;
- II – resíduos domiciliares, resíduos industriais e RSS.

§ 7º. Os operadores das áreas referidas no § 1º devem encaminhar ao Município, nos termos do Regulamento, mensalmente, relatórios sintéticos com discriminação do volume por tipos de resíduos recebidos, tipologia dos usuários e outras informações.

Art. 30. O Regulamento desta lei deve instituir procedimento de registro e licenciamento para que proprietários de áreas que necessitem de regularização topográfica possam executar Aterro de RCC de pequeno porte, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

Parágrafo único. Os Aterros de RCC de pequeno porte:

- I – devem receber resíduos previamente triados, isentos de resíduos orgânicos, de materiais não classificados como Classe A, segundo a Resolução Conama 307, materiais velhos e de quaisquer rejeitos, dispondo-se neles exclusivamente os RCC de natureza mineral, designados como classe A pela Resolução CONAMA n° 307;
- II – não devem receber resíduos de construção provenientes de outros municípios, excetuando-se os de municípios consorciados.

Seção VI

Da destinação

Art. 31. Os resíduos volumosos, captados no Sistema de Gestão Sustentável de RCC, devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível, processos de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Art. 32. Os resíduos da logística reversa, captados no Sistema de Gestão Sustentável de RCC, devem ser disponibilizados aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, para que, na forma do acordo firmado com o Poder Público, assumam a responsabilidade pela sua destinação.

Art. 33. Os RCC devem ser integralmente triados pelos geradores na origem ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pelas Resoluções CONAMA nº 307 e nº 348, em classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras.

Parágrafo único. Os RCC de natureza mineral, designados como classe A pela Resolução CONAMA nº 307, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, quando:

I – devem ser conduzidos a Aterros de RCC licenciados:

- a) para reservação e beneficiamento futuro;
- b) ou para conformação topográfica de áreas com função urbana definida.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo, por decreto, deverá regulamentar as condições para o uso obrigatório dos resíduos transformados em agregado reciclado nos serviços e obras públicas executados diretamente ou contratados pelos Municípios consorciados, estabelecendo:

I – os serviços e obras onde estes agregados poderão ser utilizados em conformidade com as normas técnicas brasileiras concernentes;

II – o uso tanto em obras contratadas como em obras executadas pela administração pública direta ou indireta;

III – o uso tanto de agregados produzidos em instalações do Poder Público como de agregados produzidos em instalações privadas;

IV – as condições de dispensa dessa obrigatoriedade, em obras de caráter emergencial ou quando da inexistência de oferta dos agregados reciclados ou, ainda, na inexistência de preços inferiores em relação aos agregados naturais.

Parágrafo único. Será da responsabilidade dos órgãos públicos municipais responsáveis pela licitação das obras públicas a inclusão das disposições deste artigo e da sua regulamentação em todas as especificações técnicas e editais de licitação.

Seção VII Da fiscalização

Art. 35. Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Capítulo mediante:

- I – Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de RCC;
- II – vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;
- III – expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
- IV - inscrever na dívida ativa os valores referentes aos autos de infração e multa que não tenham sido pagos.

Seção VIII Das sanções administrativas

Subseção I Das disposições gerais

Art. 36. Para os fins deste Capítulo:

I – infração administrativa é a ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas neste Capítulo e nas normas dela decorrentes;

II – infratores:

- a) o proprietário, o locatário, o síndico ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
- b) o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico da obra;
- c) o motorista e o proprietário do veículo transportador;
- d) o dirigente legal da empresa transportadora;
- e) o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.

III – reincidência: o cometimento de nova infração dentre as tipificadas dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 37. No caso de os efeitos da infração terem sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos incorridos, em dinheiro, ou, a critério da autoridade administrativa, em bens e serviços.

Subseção II Das penalidades

Art. 38. O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa;

II – suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;

III – cassação da autorização ou licença para execução de obra;

IV – interdição do exercício de atividade;

V – perda de bens.

Art. 39. A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante os critérios constantes do Anexo Único desta Lei, cujos valores deverão ser atualizados anualmente, com base em índice oficial de inflação.

§ 1º. Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 2º. No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do previsto.

§ 3º. A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou à terceiros.

Art. 40. A suspensão do exercício da atividade por até a noventa dias será aplicada nas hipóteses de:

I – obstrução da ação fiscalizadora;

II – não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação;

III - desobediência ao embargo de obra ou resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º. A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento provisório do desempenho de atividades determinadas.

§ 2º. A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

§ 3º. A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de dez dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do *caput*, cujo prazo mínimo será de trinta dias.

Art. 41. Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 40, houver cometimento de outra infração, será aplicada a pena de cassação da autorização ou de licença, para execução de obra ou para o exercício de obra ou para o exercício de atividade; caso não haja autorização ou licença, ou a infração nova envolver obra diferente, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.

Parágrafo único. A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo dez anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 42. A pena de perda de bens consiste na perda da posse e da propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:

I – cassação de autorização ou licença;

II – interdição de atividades;

II – desobediência à pena de interdição de atividade.

Subseção III

Do procedimento administrativo sancionatório

Art. 43. A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração, do qual constará:

I – a descrição sucinta da infração cometida;

II – o dispositivo legal ou regulamentar violado;

III – a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito;

IV – as medidas preventivas eventualmente adotadas.

Art. 44. O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.

§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, este será sanado por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.

§ 4º A notificação com equívoco ou erro será convalidada e considerada perfeita com a tempestiva apresentação de defesa pelo notificado.

Art. 45. Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado à autoridade superior para confirmá-lo e aplicar as penalidades nele previstas, ou para rejeitá-lo.

§ 1º. Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será novamente notificado para apresentar defesa.

§ 2º. A autoridade superior, caso julgue necessário, poderá realizar instrução, inclusive com realização de perícia e oitiva de testemunhas.

§ 3º. A autoridade administrativa poderá rejeitar parcialmente o Auto de Infração, inclusive reconhecendo infração diversa ou aplicando penalidade mais branda.

§ 4º. A autoridade administrativa poderá deixar de aplicar penalidade no caso de o infrator não ser reincidente e, ainda, em sua defesa demonstrar que tomou efetivamente todas as medidas a seu alcance para a correção da infração e o cumprimento do disposto neste Capítulo.

§ 5º. Com a decisão prevista no *caput* cessarão os efeitos de todas as medidas preventivas.

Art. 46. Da decisão administrativa prevista no art. 40 não caberá recurso administrativo, a ser interposto em até dez dias úteis, o qual será apreciado pelo Prefeito Municipal ou por autoridade a quem ele tiver delegado o exercício de tal atribuição.

Subseção IV

Das medidas preventivas

Art. 47. Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I – embargo de obra;

II – apreensão de bens.

§ 1º. As medidas preventivas poderão ser adotadas separadamente ou em conjunto.

§ 2º. As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º. Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão municipal competente; os documentos, especialmente contábeis, ficarão na guarda da Administração ou em instituição bancária.

§ 4º. Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda.

CAPÍTULO III

DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 48. Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) estão sujeitos à disciplina, inclusive no que se refere ao planejamento, gerenciamento, responsabilidades e fiscalização das normas editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 49. Sem prejuízo da responsabilidade de seu gerador, em relação aos RSS, o Município poderá ofertar:

I – serviços de coleta, transbordo e transporte, por meios próprios ou contratados; e

II – serviços de destinação final, por meio de consórcio público com o qual celebre contrato de mera prestação de serviços, regido pela Lei nº 8.666, de 1993, ou de contrato de programa, regido pelo art. 14 da Lei 11.107, de 2005.

Parágrafo único. Os serviços mencionados no *caput* serão disciplinados por contrato, inclusive de adesão, atendidos os critérios de remuneração fixados em Regulamento.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro que se seguir ao de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 25 dias de junho de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº, DE

Ref.	Natureza da Infração	Gradação das multas (Referências)
I	Deposição de resíduos em locais proibidos	[100%]
II	Ausência de informação sobre os locais de destinação dos resíduos	[100%]
III	Deposição de resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias	[100%]
IV	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos geradores	[25%]
V	Uso de transportadores não licenciados	[100%]
VI	Transportar resíduos sem cadastramento	[100%]
VII	Transporte de resíduos proibidos	[100%]
VIII	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos transportadores	[25%]
IX	Despejo de resíduos na via pública durante a carga ou transporte	[50%]
X	Ausência de documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR)	[25%]
XI	Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para a coleta de resíduos	[50%]
XII	Estacionamento irregular de caçamba	[50%]
XIII	Ausência de dispositivo de cobertura de carga	[50%]
XIV	Não fornecer comprovação da correta destinação e documento com orientação aos usuários	[50%]
XV	Não apresentar mensalmente relatório da destinação dos resíduos movimentados	[100%]
XVI	Uso de equipamentos em situação irregular (conservação, identificação)	[25%]
XVII	Recepção de resíduos de transportadores sem licença atualizada	[100%]
XVIII	Recepção de resíduos não autorizados	[100%]
XIX	Utilização de resíduos não triados em aterros	[50% até 1m ³ e 25% a cada m ³ acrescido]
XX	Aceitação de resíduos provenientes de outros Municípios	[25%]

REFERÊNCIA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nota 1: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito (Lei Fed. 9.503, 23/09/97), em especial em relação aos seus artigos 245 e 246.

Nota 2: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações à Lei de Crimes Ambientais (Lei Fed. 9.605, 12/02/98).

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, venho submeter a esta Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei em urgência urgentíssima que dispõe sobre Instituição de Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs, e dá outras providências.

O presente projeto integra o plano de ações municipais voltados ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo indispensável ao necessário e inadiável tratamento adequado do lixo produzido no município.

Com a vigência da Lei, será possível exercer efetivo controle e fiscalização da destinação dos resíduos sólidos, inclusive com a punição dos infratores poluidores.

São estas as razões pelas quais peço o apoio dos nobres edis para que procedam à análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:85FEAB8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 419/2011, de 18 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o Decreto Municipal nº 904/2021, de 01 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no art. 10, § 3º, da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS do Município de Fortim/CE, para o biênio 2021/2023:

I – Dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTAÇÃO	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	Maria Nateline dos Santos Sena	Francisca Walcyneide Mateus
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Luciano Moura Borges	José do Carmo de Sales
Secretaria Municipal de Saúde	Gabriela dos Santos Barbosa	Luciana do Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Jhulie Michelle da Silva	Antônio Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Melina Paula Moreira Barbosa	Flavilane Chagas Barbosa

II – Dos Órgãos não Governamentais:

REPRESENTAÇÃO	Titular	Suplente
Associação de Moradores da Carnaubinha	Lídia Maria Sabino da Silva	Francisca Karine Sabino da Silva

Associação Comunitária do Preá II	Maria Ivanice de Oliveira	Maiara Arruda do Nascimento
Associação dos Moradores do Sítio Jardim	Jeferson de Albuquerque Correia	Francisca Maria Carneiro de Albuquerque
Associação dos Posseiros da Pedra do Chapéu	José Belarmino da Silva	Paula Francinete Belarmino dos Santos
Associação dos Moradores da Comunidade do Olho D'água	Edneide Rodrigues	Erioneide Rodrigues

Art. 2º. O CGFMHIS atuará em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 113/2019, de 20 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 06 de dezembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:A9E91E88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO 01 – REFERENTE AO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 007/SMS/2021

Os seguintes itens passam a valer com novas redações:

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação edital	01 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município – APRECE e site groairas.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	06 a 07 de dezembro 2021, de 8h às 12h e 13h às 16h.	Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. (CAESF) - Av. Manoel Jerônimo, S/N, Centro, Groairas-Ce.
Entrevistas	13 e 14 de dezembro de 2021 das 8hs às 12hs e 14hs às 17hs	Creche Proinfância Francisca Torres de Paula. Avenida Domingos João de Melo, s/n. Bairro Raimundo Antônio Cassimiro.
Resultado preliminar	20 de dezembro de 2021.	Diário Oficial do Município – APRECE e site groairas.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Entrevista e Análise curricular.	21 de dezembro de 2021, de 8h às 12h e 13h às 16h.	Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. (CAESF) - Av. Manoel Jerônimo, S/N, Centro, Groairas-Ce.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município – APRECE e site groairas.ce.gov.br

Groairas/CE, 07 de dezembro de 2021.

FLÁVIA FERREIRA MELO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/SMS/2021

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:F26B46D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

PORTARIA Nº 142/2021

DATA: 01 de dezembro de 2021

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 070/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,

RESOLVE:

• Enquadrar em uma referência, de acordo com a Lei 1.614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Artigo 12 §1º, promoção por antiguidade, todos os servidores de carreira do SAAE, abaixo relacionados:

Mat	Servidor	De	Para
60146	ABEDNEGO DE PAULA SILVA	A-11	A-12
60147	ADRIANA FERREIRA FLORENCIO	A-11	A-12
60144	ALDENIZIO BALBINO DE SOUZA	C-11	C-12
60213	ALUIZIO ALVES PEQUENO	A-10	A-11
60228	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	C-10	C-11
00005	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	B-31	B-32
60337	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	A-04	A-05

60171	ANTONIO MARCOS M DE OLIVEIRA	A-11	A-12
60216	ANTONIO OSMAR CHAVES SIEBRA	B-10	B-11
60148	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	M-11	M-12
60149	CARLOS AFONSO M DE CARVALHO	C-11	C-12
60174	CARLOS ALBERTO DA SILVA	M-11	M-12
60152	CICERO RODRIGUES BEZERRA	A-11	A-12
60153	CLAUDEANO FERREIRA LIMA	A-11	A-12
00008	CLAUDENOR CARDOSO ALVES	D-25	D-26
60211	DANIEL MAIA BARBOSA	C-10	C-11
60154	DIEGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	C-10	C-11
60134	EDCARLOS ARAUJO OLIVEIRA	A-11	A-12
60155	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	E-11	E-12
60218	EDILSON DAVID DE OLIVEIRA FILHO	C-10	C-11
60209	EDMO OLIVEIRA BEZERRA	C-10	C-11
00010	EDVAL LAVOR BEZERRA	D-25	D-26
60304	EFRAIM RODRIGUES DA SILVA	C-06	C-07
60210	ELIAQUIM LEANDRO DE SOUZA	C-10	C-11
60140	EMANUEL LEANDRO DE SOUZA	C-11	C-12
60219	EVERTON BATISTA CARDOSO	A-10	A-11
00014	FRANCISCO FABIO ALVES	H-28	H-29
60176	FRANCISCO JAKSON SOUSA DA SILVA	O-11	O-12
00015	FRANCISCO LEONARDO O BEZERRA	C-23	C-24
60156	FRANCISCO MINERVINO B JUNIOR	G-11	G-12
60157	FRANCISCO PAULINO DE LIMA	C-11	C-12
60158	FRANCISCO SANTOS PINHEIRO	A-11	A-12
00019	FRANCISCO SERGIO A DE CARVALHO	E-28	E-29
60305	GEFERSON MAXQUIDONATE TEIXEIRA	G-06	G-07
60194	GERLILDO RODRIGUES LIMA	A-11	A-12
60133	GILBEMAR LEONCIO UCHOA FILHO	C-11	C-12
60139	GILMAR BEZERRA DA SILVA LINO	C-11	C-12
60217	JEOVA CANDIDO DE LAVOR	C-10	C-11
60015	JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	A-25	A-26
00025	JOAO BARBOSA DA SILVA FILHO	C-33	C-34
60230	JOAO LAVOR DE LIMA	B-09	B-10
60231	JOAO UBIRASSU DE OLIVEIRA AMORIM	A-09	A-10
60159	JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	C-11	C-12
60160	JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	G-11	G-12
60214	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	C-10	C-11
00030	JOSE CORREIA	C-37	C-38
60166	JOSE HILTON DE SOUZA	C-11	C-12
60339	JOSE LAVOR BEZERRA	B-04	B-05
00033	JOSE LIDOMAR DE ASSIS	C-27	C-28
00034	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	D-32	D-33
00036	JUSCINEUTON RIBEIRO DA SILVA	C-24	C-25
60338	KETSON NUNES BEZERRA	B-04	B-05
60164	KEYLON CROW BEZERRA DE LIMA	E-11	E-12
60167	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	C-11	C-12
00037	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	A-22	A-23
60334	LUCILANIO PAULINO DIAS	A-04	A-05
00039	LUIS SEVERINO DE CARVALHO FILHO	D-27	D-28
60163	LUIZ LIDIVAN ALVES DE ASSIS	C-11	C-12
00040	MANOEL GERMANO FILHO	C-30	C-31
00043	MARCILIO COSME DE OLIVEIRA JESUS	D-23	D-24
00042	MARCIO ALVES CAVALCANTE	D-24	D-25
00044	MARCOS AURELIO G DE LIMA	D-25	D-26
60141	MARCOS ELIADEY PEREIRA BASTOS	A-11	A-12
00045	MARCOS ROBERTO NEVES	B-25	B-26
00047	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	E-27	E-28
00048	MAURO BATISTA SAMPAIO	D-25	D-26
60186	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	G-11	G-12
60137	PEDRO DUARTE FEITOSA	B-09	B-10
00050	PEDRO FERREIRA LIMA	B-26	B-27
60198	PEDRO HERLLEYSON G CARDOSO	M-10	M-11
60142	RAIMUNDO HENRIQUE OLIVEIRA	C-11	C-12
60169	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS	A-11	A-12
00053	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	C-29	C-30
00054	RITA AUREA NUNES FERNANDES	A-24	A-25
00055	RUBENS BANDEIRA FERREIRA	D-22	D-23
00056	RUY BANDEIRA FERREIRA	D-25	D-26
60222	SANDRO CARMO DE ARAUJO	A-10	A-11
60212	SILVERLANDIO ALVES DE ARAUJO	C-10	C-11
00059	VAGNE BATISTA SILVA	B-24	B-25
60138	VLADIMIR SANTOS FERREIRA	C-11	C-12
60233	WDERBALDO FERREIRA MARQUES	A-07	A-08
60172	WERISLEKO BATISTA BESSA	C-11	C-12
60223	WILKER DOS SANTOS OLIVEIRA	C-10	C-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ALDEMIER ALVES AMORIM
Superintendente do Saae de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:5071D68E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE- EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado da SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE – EDITAL N.º001/2015 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no período de 16 de Dezembro de 2021, das 08:00h às 12:00h (Quinta – Feira) para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deveram comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital devera comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 17 Dezembro de 2021, Quinta -Feira, das 08:00h às 09:00h, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. .

2.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

2.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, bem como no Portal do Município de Mombaça, www.mombaca.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, ao 07 de Detembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça-ce

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

LOCALIDADE 10

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
000077832	MARIA GERLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	3º

LOCALIDADE 19

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
000077962	MARIA IVANI SOUSA MOREIRA	3º

LOCALIDADE 23

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

– é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

– a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis

na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas; II – Coagulograma;

III– Ureia;

IV– Glicemia de jejum; V– Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL;

VIII– Eletrocardiograma com laudo;

IX– Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

1. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:EF941E09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.26.01/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.26.01/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.10.26.01/2021-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.01/2021-SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAUDE LTDA.

ENDEREÇO : RUA MARIO PERDIGAO BASTOS, 50, CENTRO, EUSEBIO/CE, CEP: 61.760-000.

CNPJ Nº : 32.510.808/0001-05.

HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZA TEODORO DA COSTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS P/ 12 MESES	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEMANA	1056	12672	R\$ 115,02	R\$ 1.457.533,44
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - FINAL DE SEMANA	288	3456	R\$ 125,04	R\$ 432.138,24
3	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	120	1440	R\$ 125,04	R\$ 180.057,60
4	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	120	1440	R\$ 125,04	R\$ 180.057,60
5	MÉDICO OBSTETRA	120	1440	R\$ 125,04	R\$ 180.057,60

6	MÉDICO AUDITOR	100	1200	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
7	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	200	2400	R\$ 125,04	R\$ 300.096,00
8	MÉDICO PEDIATRA	200	2400	R\$ 125,04	R\$ 300.096,00
9	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	200	2400	R\$ 125,04	R\$ 300.096,00
10	ENFERMEIRO - SEMANA	1584	19008	R\$ 23,82	R\$ 452.770,56
11	ENFERMEIRO - FINAL DE SEMANA	720	8640	R\$ 27,48	R\$ 237.427,20
12	ENFERMEIRO COORDENADOR	200	2400	R\$ 22,20	R\$ 53.280,00
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5000	60.000	R\$ 10,20	R\$ 612.000,00
14	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	744	8928	R\$ 33,74	R\$ 301.230,72
15	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300	3600	R\$ 10,20	R\$ 36.720,00
16	BIOQUÍMICO	300	3600	R\$ 22,50	R\$ 81.000,00
17	FARMACEUTICO	400	4800	R\$ 22,50	R\$ 108.000,00
18	ASSISTENTE SOCIAL	300	3600	R\$ 26,04	R\$ 93.744,00
19	NUTRICIONISTA	300	3600	R\$ 22,50	R\$ 81.000,00
20	FISIOTERAPEUTA	300	3600	R\$ 22,50	R\$ 81.000,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 5.513.304,96
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
21	ODONTÓLOGO	600	7200	R\$ 37,48	R\$ 269.856,00
22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	600	7200	R\$ 10,11	R\$ 72.792,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 342.648,00
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
23	MÉDICO CLÍNICO GERAL	600	7200	R\$ 81,81	R\$ 589.032,00
24	ENFERMEIRO	1200	14400	R\$ 22,31	R\$ 321.264,00
25	ODONTÓLOGO	800	9600	R\$ 27,19	R\$ 261.024,00
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2600	31200	R\$ 10,12	R\$ 315.744,00
27	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1600	19200	R\$ 10,12	R\$ 194.304,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 1.681.368,00
CENTRO DE SAÚDE / NASF					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
28	PSICÓLOGO	800	9600	R\$ 25,82	R\$ 247.872,00
29	FISIOTERAPEUTA	800	9600	R\$ 22,31	R\$ 214.176,00
30	EDUCADOR FÍSICO	400	4800	R\$ 22,31	R\$ 107.088,00
31	ASSISTENTE SOCIAL	300	3600	R\$ 25,82	R\$ 92.952,00
32	FONOAUDIÓLOGO	300	3600	R\$ 25,82	R\$ 92.952,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 755.040,00
PROGRAMA MELHOR EM CASA					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
33	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100	1200	R\$ 82,50	R\$ 99.000,00
34	ENFERMEIRO	600	7200	R\$ 22,31	R\$ 160.632,00
35	FISIOTERAPEUTA	400	4800	R\$ 22,31	R\$ 107.088,00
36	NUTRICIONISTA	400	4800	R\$ 22,31	R\$ 107.088,00
37	PSICÓLOGO	300	3600	R\$ 25,82	R\$ 92.952,00
38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1200	14400	R\$ 10,12	R\$ 145.728,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 712.488,00
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
39	MÉDICO PSQUIATRA	200	2400	R\$ 82,50	R\$ 198.000,00
40	ASSISTENTE SOCIAL	300	3600	R\$ 25,82	R\$ 92.952,00
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	300	3600	R\$ 22,31	R\$ 80.316,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 371.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	ESPECIFICAÇÕES	HORA MENSAIS	TOTAIS MESES P/ 12	VALOR BRUTO POR HORA	TOTAL GERAL BRUTO
42	ENFERMEIRO	1200	14400	R\$ 22,50	R\$ 324.000,00
43	FARMACEUTICO	200	2400	R\$ 22,31	R\$ 53.544,00
44	FISIOTERAPEUTA	360	4320	R\$ 22,30	R\$ 96.336,00
VALOR BRUTO POR HORAS DO ITEM					R\$ 473.880,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.849.996,96 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO LICITANTE: JOÃO PAULO SENA GADELHA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Orós-Ce, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3DDDC0A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO GERAL DO EDITAL EMERGENCIAL DA CULTURA – PALHANO/CE CHAMADA PÚBLICA 001/2021SECEJ

SELEÇÃO DE APOIO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE (PESSOAS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ENTIDADES SOCIOCULTURAIS) DO INCISO III, CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CATEGORIA: AUDIOVISUAL						
NOME DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	AVALIADOR 4	AVALIADOR 5	SOMA
LIVES MUSICAIS EM TEMPOS PANDEMICOS	16	16	12	16	18	78
CATEGORIA: CURSO DE FORMAÇÃO						
NOME DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	AVALIADOR 4	AVALIADOR 5	SOMA
CORTE E COSTURA	18	16	15	18	18	85
OFICINAS/CURSO DE COREOGRAFIAS	17	17	11	19	18	82
ARTESANATO DE PALHA DE CARNAÚBA/CONFECCÃO DE BOLSA	14	13	15	16	16	74
ARTESANATO DE PALHA DE CARNAÚBA/ SOUPLAST	11	14	15	16	17	73
CATEGORIA: ARTESANATO (PALHA)						
NOME DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	AVALIADOR 4	AVALIADOR 5	SOMA
PRESEPIO DE NATAL	13	18	16	19	18	84
ARTE NA PALHA DA CARNAÚBA	11	16	18	18	18	81
ARTESANATO DE PALHA DE CARNAÚBA	15	15	15	16	18	79
CATEGORIA: COLETIVO						
NOME DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	AVALIADOR 4	AVALIADOR 5	SOMA
FÉ E DEVOÇÃO: DE SOL A SOL VOU LEVANDO O MEU SERTÃO	20	18	15	19	20	92
LAIS SILVA E FORRÓ DAS ANTIGAS	17	14	17	16	20	84
FERREIRO APAIXONADO E DANIEL DOS TECLADOS	13	15	17	16	17	78

Palhano- Ceará, 07 de Dezembro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F3D8210A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021- INGETI.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
78	MARIA ADRIANA DE SENA	INABILITADO(A)
2666	FRANCISCA GERLIANE DE LIMA TEIXEIRA	HABILITADO(A)
1047	RAIMUNDA JAQUELENE LIMA GUIMARÃES	INABILITADO(A)

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
946	JULIANA BEZERRA CAMURÇA	HABILITADO(A)

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
1957	SUELEN ALEXANDRE PINTO	RECLASSIFICADO(A)
2127	NALÍGIA TELES DE LIMA	HABILITADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
1584	LÍVIA DE SOUZA PEREIRA	HABILITADO(A)

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 03 de Dezembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:55E3F1B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO
EDITAL 01/2021 – DA MOSTRA DE CULTURA DE SALITRE – LEI ALDIR BLANC 2021

EDITAL Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2021 – DA MOSTRA DE CULTURA DE SALITRE – LEI ALDIR BLANC 2021

O Prefeito Municipal de Salitre e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a comissão de avaliação do Edital 01/2021 da Mostra de Cultura Lei Aldir Blanc do Município de Salitre-CE, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar referente ao Edital Nº 01/2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A lista dos(as) candidatos(as) por Nome/projeto, com sua inscrição do Mapa Cultural do Ceará. As pontuações estará disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Salitre—CE. E estará em ordem decrescente de pontos.

2 - DO RECURSO

2.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão de Avaliação, quanto ao resultado desta primeira etapa.

2.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer disponível de 07 à 09 de Dezembro de 2021, conforme cronograma divulgado no Edital 01/2021. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.

2.3 O(A) candidato(a) que desejar ter acesso ao barema de análise de pontuação realizada pela Comissão, deverá fazer o pedido expresso no formulário próprio disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2.3.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá apenas analisar a pontuação, não podendo solicitar quaisquer explicações ou justificativas acerca desta, devendo essas serem formalizadas em recurso.

2.4.1 Somente serão recebidos os recursos endereçados à Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte na Praça São Francisco S/N - Salitre-CE. No horário de 8 às 16h, impreterivelmente.

2.5 Não serão aceitos recursos enviados por Sedex, Fax ou Correio Eletrônico.

2.6 Caso o candidato não possa protocolar o recurso pessoalmente, poderá fazê-lo por procuração pública ou particular, específica para este fim.

2.7 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com os regulamentos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O(a) candidato(a) que não for classificado(a) neste edital, ficará livre para poder participar de outros editais

3.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da lei Aldir Blanc e sua coordenação.

ANEXO I

LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS), CLASSIFICÁVEIS E NÃO SELECIONADOS PARA O EDITAL 01/2021 MOSTRA DE CULTURA DE SALITRE LEI ALDIR BLANC 2021

CATEGORIA 01: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EM GRUPOS, COLETIVOS INDEPENDENTES OU DE ESPAÇOS CULTURAIS DENTRO DAS ÁREAS

(TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTE POPULAR, CIRCO, EXPOSIÇÃO, ARTESANATO, CAPOEIRA, REISADO, FOLGUELOS POPULARES)

Nº	PROPONENTE	INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL	PROJETO	SITUAÇÃO
01	IRANILDO PEREIRA DA SILVA	on-762474189	ESCOLA DE ARTE, CULTURA DIBAMBA CAPOEIRA	SELECIONADO
02	GILDEVAN LOPES FREITAS	on-521950731	GILDEVAN MELLO E SWING DO GM LIVE SHOW	SELECIONADO
03	FRANCISCA LUANA ALVES DA SILVA	on-1047149246	O FAZER ARTESANAL COMO FONTE DE RENDA	SELECIONADO
04	ANTONIO EVERSON DO NASCIMENTO	on-1146053571	FESTA DOS CARETAS	SELECIONADO
05	SONIA MARIA RODRIGUES	on-30370158	ESPAÇO DE CULTURA RAIZ CIA DE DANÇA	SELECIONADO
06	BRENO PRESLEY MARCELINO	on-1879854509	BRENO MIX FORRÓ DE PAREDÃO	SELECIONADO
07	EXPEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO	on-1777992109	DM PISADINHA	SELECIONADO
08	RAIANI VITORIA ALENCAR	on-993804421	RAYANE PANCADÃO LIVE	SELECIONADO
09	LAIRTON JOSÉ DE ALENCAR SILVA	on-537033971	BATALHA DA MANDIOCA	SELECIONADO
10	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	on-633619080	PISADINHA ENVOLVENTE LIVE SHOW	SELECIONADO

11	LEO PEREIRA DA SILVA	on-1990856367	LIVE SHOW OS PRIMOS DA PIZADA	SELECIONADO
12	FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR	on-132539973	LIVE SHOW ALDIR BLANC COM OS NOVINHOS DA PISADA	SELECIONADO
13	RODRIGUES MENDES DE SOUZA	on-1231180731	PÉGADA DO NS LIVE	NÃO SELECIONADO
14	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	on-705701609	DANÇA SALITRE	NÃO SELECIONADO
15	CAIO JOSÉ DA SILVA	on-1348089313	OFICINA DE TEATRO	NÃO SELECIONADO
16	THIAGO BRUNO DA SILVA	on-2108257172	SEMEAR CULTURA	NÃO SELECIONADO

CATEGORIA 02: PRODUÇÕES LITERÁRIA (LIVRO, CORDEL OU POESIA)

Nº	PROPONENTE	INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL	PROJETO	SITUAÇÃO
01	TEREZA MARA DE OLIVEIRA	on-250434915	LANÇAMENTO DO LIVRO TESOUROS DE SALITRE, CHAPADA DO ARARIPE	SELECIONADO
02	MARIA ELOI DA SILVA OLIVEIRA	on-965821912	EXPOSIÇÃO: LANÇAMENTO DO LIVRO A ROSA	SELECIONADO
03	NAILSON ANSELMO SOUZA CARVALHO	on-1922971630	CORDEL ENCANTADO	SELECIONADO
04	FRANCISCO ACACIO LOPES	on-862869030	TRAÇOS, RISCOS EM GRAVURAS DE CORDEL	SELECIONADO

CATEGORIA 03: PRODUÇÕES INDIVIDUAIS (TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTE POPULAR, CIRCO, EXPOSIÇÃO, ARTESANATO, CAPOEIRA, REISADO, FOLGUEDOS POPULARES)

Nº	PROPONENTE	INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL	PROJETO	SITUAÇÃO
01	THEREZA LUIZA DE OLIVEIRA	on-754406919	EM SALITRE NA PEDRA DO CONVENTO: INDIOS OU HOMINÍDEOS? EIS A QUESTÃO!	SELECIONADO
02	RAMONI FRANCIÉLI	on-372056152	MODO DE FAZER ARTE	SELECIONADO
03	ALAN ANTONIO ROMAO DOS SANTOS	on-193143214	ARTE LIVRE	SELECIONADO
04	MARCELA SALDANHA DE OLIVEIRA	on-1806832562	ESPOSIÇÃO: A RELAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL ENTRE O SALITRE E O GONDWANA	SELECIONADO
05	ROSIANE PEREIRA NUNES DOS SANTOS	on-1078991429	ARTE EM E.V.A	SELECIONADO
06	MARIA GILVANETE DA SILVA	on-1752049825	CORAL MUSICAL SHEIKINAH	SELECIONADO
07	APARECIDA LISIEUX DO NASCIMENTO	on-1348404937	ARTE EM E.V.A	SELECIONADO
08	STENIO MOREIRA RIBEIRO	on-974406275	STENIO VOZ E VIOLÃO	SELECIONADO
09	EDILENE FRANCISCA FRANCIENE DA CONCEIÇÃO	on-1812552190	CURSOS MULHERES EMPREENDEDORAS-CURSOS DE FLORES	SELECIONADO
10	CRISTINA MARIA LEITE DA FONSECA	on-195524667	CURSO OLINE DE ARTESANATO- ARTESANATO NOSSO DE CADA DIA	SELECIONADO
11	CARLOS ANDRÉ PEREIRA	on-1170147644	ANDRÉ LIVE SHOW	NÃO SELECIONADO
12	RONEIDE NUNES DA SILVA	on-1906053276	RONEIDE O FERA DA PISADA	NÃO SELECIONADO
13	ISABEL LUZIA MARTA BARBOSA	on-2044554394	PETS RECICLAVEIS	NÃO SELECIONADO
14	LEILA DE ALENCAR SOBRINHO	on-734687179	BORBADOS EM VAGONITE	NÃO SELECIONADO
15	MARIA LUZINETE DA SILVA	on-566832602	ARTESANATO EM CROCHE	NÃO SELECIONADO
16	FRANCISCA MARIA DE ALENCAR	on-34032709	ARTE E ARTESANATO	NÃO SELECIONADO
17	MARTA MARIA BARBOSA	on-290335708	CROCHE	NÃO SELECIONADO
18	MARIA DO SOCORRO FILHA	on-462762177	CURSO EWM BISCUIT	NÃO SELECIONADO
19	MARLI MARIA BARBOSA	on-71582280	TAPETE DE CULTURA	NÃO SELECIONADO
20	ANTONIA BIZERRA LEITE DE OLIVEIRA	on-665737793	ARTESANATO	NÃO SELECIONADO
21	EMERSON PEREIRA SILVA	on-331513394	VOZ E VIOLÃO	NÃO SELECIONADO

Salitre-CE, 07 de dezembro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D0169AEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-GM-PE002/2020-SRP-11-SFAG

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE002/2020-SRP-11-SFIN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONTROLE E ENFRENTAMENTO DE COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna “valor contratado”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “valor replanilhado”, correspondente ao percentual exposto na coluna “percentual”, a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VAL CONTRATADO	UNIT	VAL REALINHAR	UNIT	A	DIFERENÇA PERCENTUAL
1.2	ÁLCOOL GEL À 70% GALÃO DE 5 LITROS	UNID	ECOMASTER	70,02		50,33			- 28,11%
1.8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIPE NASAL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACT	AMERICAN MEDICAL	99,85		29,94			- 70%

SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 03 de Dezembro de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2021.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. Alana Selsa Pinheiro Jucá;

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. José Rufino da Silva Neto;

Senador Pompeu/CE, 03 de Dezembro de 2021.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Secretaria De Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5B621A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-GM-PE002/2020-SRP-10-STDAS**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE002/2020-SRP-10-STDAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONTROLE E ENFRENTAMENTO DE COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna “valor contratado”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “valor replanilhado”, correspondente ao percentual exposto na coluna “percentual”, a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VAL CONTRATADO	UNIT	VAL REALINHAR	UNIT	A	DIFERENÇA PERCENTUAL
1.2	ALCOOL GEL À 70% GALÃO DE 5 LITROS	UNID	ECOMASTER	70,02		50,33			- 28,11%
1.8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIPE NASAL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACT	AMERICAN MEDICAL	99,85		29,94			- 70%

SECRETARIA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 03 de Dezembro de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2021.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. Maria Fabiana Benevides Silva;

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. José Rufino da Silva Neto;

Senador Pompeu/CE, 03 de Dezembro de 2021.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:761E8E7F